

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 30/2011 號行政長官公告

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 30/2011

幾內亞共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就幾內亞共和國在中華人民共和國澳門特別行政區保留名譽領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈幾內亞共和國政府照會的法文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

O Governo da República da Guiné e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Consulado Honorário da República da Guiné na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República da Guiné no seu texto autêntico em língua francesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

上述協議自一九九九年十二月二十日起生效。

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

二零一一年八月十七日發佈。

Promulgado em 17 de Agosto de 2011.

代理行政長官 陳麗敏

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

#### Note de la République de Guinée, le 7 Mai 1999

“(…)

L'Ambassade de la République de Guinée en Chine présente ses compliments au Ministère des Affaires Etrangères de la République Populaire de Chine et a l'honneur de confirmer, au nom du Gouvernement de la République de Guinée, que le Gouvernement de la République de Guinée et le Gouvernement de la République Populaire de Chine, animés du désir commun de développer encore davantage les relations amicales entre les deux pays et à l'issue de consultations amicales, sont convenus, au sujet du maintien du Consulat Honoraire de la République de Guinée dans la Région Administrative Spéciale de Macao, de ce qui suit:

1. Le Gouvernement de la République Populaire de Chine consent à ce qu'à partir du 20 Décembre 1999, date où le Gouvernement de la République Populaire de Chine reprendra l'exercice de sa souveraineté sur Macao, le Gouvernement de la République de Guinée maintienne son Consulat Honoraire dans la Région Administrative Spéciale de Macao, dont la circonscription Consulaire sera la Région Administrative Spéciale de Macao.

2. Le Consul Honoraire pourra être citoyen de l'une des deux parties contractantes ou citoyen d'un pays tiers ayant des relations diplomatiques avec la République Populaire de Chine. Mais il ne devra pas être apatride. Par ailleurs, il est indispensable qu'il soit résident permanent de la Région Administrative Spéciale de Macao de la République Populaire de Chine.

3. Le Gouvernement de la République de Guinée ne pourra plus nommer des Consuls Honoraires dans la Région Administrative Spéciale de Macao dès lors qu'il aura nommé des Consuls de carrière.

4. Le Consul Honoraire devra exercer ses fonctions Consulaires dans le cadre de la Convention de Vienne sur les Relations Consulaires et des lois et règlements pertinents de la République Populaire de Chine. Il bénéficiera des privilèges et immunités dus à sa qualité.

5. Les affaires consulaires entre les deux parties seront réglées dans un esprit amical de consultation et de coopération, et conformément à la Convention de Vienne sur les Relations Consulaires et à l'usage International.

Si le Ministère des affaires Etrangères confirme ce qui précède au nom du Gouvernement de la République Populaire de Chine par une Note de réponse, la présente Note et la Note de réponse du Ministère des Affaires Etrangères constitueront un accord entre les deux Gouvernements, qui prendra effet à partir du 20 Décembre 1999.

(…)

## 中華人民共和國一九九九年五月二十四日照會

“.....

中華人民共和國外交部向幾內亞共和國駐華大使館致意，並謹收到大使館一九九九年五月七日第027/AGB/99號照會，內容如下：

‘幾內亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表幾內亞共和國政府確認，幾內亞共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，就幾內亞共和國在澳門特別行政區保留名譽領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，幾內亞共和國政府在澳門特別行政區保留名譽領事館，領區為澳門特別行政區。

二、名譽領事可以是協議雙方公民或與中華人民共和國有外交關係的第三國公民，但不得是無國籍者，且必須是中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民。

三、幾內亞共和國政府向澳門特別行政區委派職業領事的同時不得再委派名譽領事。

四、名譽領事應在《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

五、雙方將本着協商合作的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，友好地處理兩國間的領事事務。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成幾內亞共和國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。’

外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....”

## 第 31/2011 號行政長官公告

馬里共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就馬里共和國在中華人民共和國澳門特別行政區保留名譽領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈馬里共和國政府照會的法文正式文本及其相應的中文譯本，以及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年八月十七日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 31/2011

O Governo da República do Mali e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Consulado Honorário da República do Mali na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República do Mali no seu texto autêntico em língua francesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 17 de Agosto de 2011.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

## 馬里共和國一九九九年三月四日照會

## Note de la République du Mali, le 4 mars 1999

“.....

馬里共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表馬里共和國政府確認，馬里共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，就馬里共和國在澳門特別行政區保留名譽領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自1999年12月20日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，馬里共和國政府在澳門特別行政區保留名譽領事館，領區為澳門特別行政區。

二、名譽領事可以是協議雙方公民或與中華人民共和國有外交關係的第三國公民，但不得是無國籍者，且必須是中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民。

三、馬里共和國政府向澳門特別行政區委派職業領事的同時不得再委派名譽領事。

四、名譽領事應在《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

五、雙方將本着協商合作的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，友好地處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成馬里共和國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自1999年12月20日起生效。

.....”

“(.....)

L'Ambassade de la République du Mali en Chine présente ses compliments au Ministère des Affaires Etrangères de la République Populaire de Chine et a l'honneur de confirmer, au nom du Gouvernement de la République du Mali, que le Gouvernement de la République du Mali et le Gouvernement de la République Populaire de Chine, animés du désir commun de développer encore davantage les relations amicales entre les deux pays et à l'issue de consultations amicales, sont convenus, au sujet du maintien du Consulat honoraire de la République du Mali dans la Région Administrative Spéciale de Macao, de ce qui suit:

1. Le Gouvernement de la République Populaire de Chine consent à ce qu'à partir du 20 décembre 1999, date où le Gouvernement de la République Populaire de Chine reprendra l'exercice de sa souveraineté sur Macao, le Gouvernement de la République du Mali maintienne son consulat honoraire dans la Région Administrative Spéciale de Macao, dont la circonscription consulaire sera la Région Administrative Spéciale de Macao.

2. Le consul honoraire pourra être citoyen de l'une des deux parties contractantes ou citoyen d'un pays tiers ayant des relations diplomatiques avec la République Populaire de Chine. Mais il ne devra pas être apatride. Par ailleurs, il est indispensable qu'il soit résident permanent de la Région Administrative Spéciale de Macao de la République Populaire de Chine.

3. Le Gouvernement de la République du Mali ne pourra plus nommer des consuls honoraires dans la Région Administrative Spéciale de Macao dès lors qu'il aura nommé des consuls de carrière.

4. Le consul honoraire devra exercer ses fonctions consulaires dans le cadre de la Convention de Vienne sur les Relations consulaires et des lois et règlements pertinents de la République Populaire de Chine. Il bénéficiera des privilèges et immunités dus à sa qualité.

5. Les affaires consulaires entre les deux parties seront réglées dans un esprit amical de consultation et de coopération, et conformément à la Convention de Vienne sur les Relations Consulaires et à l'usage international.

Si le Ministère des Affaires Etrangères confirme ce qui précède au nom du Gouvernement de la République Populaire de Chine par une note de réponse, la présente note et la note de réponse du Ministère des Affaires Etrangères constitueront un accord entre les deux Gouvernements, qui prendra effet à partir du 20 décembre 1999.

(.....)”

## 中華人民共和國一九九九年三月十八日照會

“.....

中華人民共和國外交部向馬里共和國駐華大使館致意，並謹收到大使館一九九九年三月四日第114/AMPE/99號照會，內容如下：

‘馬里共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表馬里共和國政府確認，馬里共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，就馬里共和國在澳門特別行政區保留名譽領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，馬里共和國政府在澳門特別行政區保留名譽領事館，領區為澳門特別行政區。

二、名譽領事可以是協議雙方公民或與中華人民共和國有外交關係的第三國公民，但不得是無國籍者，且必須是中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民。

三、馬里共和國政府向澳門特別行政區委派職業領事的同時不得再委派名譽領事。

四、名譽領事應在《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

五、雙方將本着協商合作的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，友好地處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成馬里共和國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。’

外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

……”

### 第 32/2011 號行政長官公告

意大利共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就意大利共和國在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈意大利共和國政府照會的意大利文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

根據上述協議，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起，意大利共和國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館可在澳門特別行政區繼續執行領事職務。

二零一一年八月十七日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 32/2011

O Governo da República Italiana e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Consulado Geral da República Italiana na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Italiana no seu texto autêntico em língua italiana e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Em conformidade com o disposto no referido acordo, o Consulado Geral da República Italiana na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China pode, desde a data em que a República Popular da China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, continuar a exercer funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 17 de Agosto de 2011.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Nota della Repubblica Italiana, 5 giugno 1997

“(…)

L'Ambasciata della Repubblica Italiana presenta i suoi complimenti al Ministero degli Affari Esteri della Repubblica Popolare di Cina, ed in nome e per conto del Governo della Repubblica Italiana, e tenuto conto delle relazioni amichevoli esistenti tra il Go-

verno della Repubblica Italiana e quello della Repubblica Popolare di Cina ed al fine di rafforzare le relazioni consolari bilaterali, in conformità con quanto previsto dalla Sezione XI dell'Annesso I della Dichiarazione Congiunta tra il Governo della Repubblica Popolare di Cina ed il Governo del Regno Unito di Gran Bretagna ed Irlanda del Nord sulla questione di Hong Kong ed in base all'art. 157 della Legge Fondamentale della Repubblica Popolare di Cina relativa alla Regione Amministrativa Speciale di Hong Kong, ha l'onore di proporre la seguente intesa tra il Governo della Repubblica Italiana ed il Governo della Repubblica Popolare di Cina:

I. Il Governo della Repubblica Popolare di Cina consente al mantenimento, da parte del Governo della Repubblica Italiana del suo Consolato Generale nella Regione Amministrativa Speciale di Hong Kong della Repubblica Popolare di Cina.

II. Il Governo della Repubblica Popolare di Cina prende atto delle funzioni consolari attualmente esercitate dal Governo della Repubblica Italiana sul Territorio di Macao tramite il Consolato Generale d'Italia ad Hong Kong e consente alla continuità di queste funzioni dopo che il Governo della Repubblica Popolare di Cina avrà riassunto la sovranità su Macao a partire da 20 dicembre 1999.

III. Il Governo della Repubblica Popolare di Cina accorderà, nel rispetto della Convenzione di Vienna sulle Relazioni Consolari del 24 aprile 1963 e relative leggi e regolamenti della Repubblica Popolare di Cina, ogni necessaria assistenza e facilitazione al Consolato Generale della Repubblica Italiana nell'espletamento delle funzioni consolari.

IV. Secondo quanto previsto dall'art. 73 della Convenzione di Vienna sulle Relazioni Consolari, al Consolato Generale d'Italia nella Regione Amministrativa Speciale di Hong Kong della Repubblica Popolare di Cina si applicheranno anche le seguenti disposizioni:

1. Esenzioni fiscali dei locali consolari

i. Lo Stato ricevente esenta da ogni forma di imposta e tassa i sottoelencati beni:

(a) i locali dell'Ufficio consolare e la residenza del Capo dell'Ufficio consolare acquistati, presi in locazione o costruiti a nome dello Stato di invio o di un suo rappresentante e i contratti ed altri documenti simili ad essi relativi;

(b) le attrezzature, i mezzi di trasporto e i beni mobili dell'Ufficio consolare posseduti, presi in locazione o acquisiti in altro modo legittimo usati esclusivamente per scopi ufficiali e l'acquisizione, il possesso e la manutenzione dei beni predetti.

ii. Le disposizioni di cui al punto i) del paragrafo 1 non si applicano a:

(a) tasse stabilite e percepite in remunerazione di servizi particolari resi;

(b) imposte e tasse che conformemente alle disposizioni legislative dello Stato ricevente sono a carico della persona che ha contratto con lo Stato di invio o con un suo rappresentante.

2. Notifica di arresto, detenzione, espulsione e visite.

i. Le Autorità competenti dello Stato ricevente sono tenute a comunicare all'Ufficio consolare i casi di arresto, fermo, detenzione o di altre misure limitative della libertà personale di cittadini dello Stato di invio entro sette giorni dal momento in cui l'evento si è verificato, specificandone le ragioni.

ii. I funzionari consolari hanno il diritto di visitare i cittadini dello Stato di invio in stato di arresto, fermo, detenzione o sottoposti ad altre misure limitative della libertà personale, ovvero a carcerazione, colloquiare con loro nella lingua dello Stato di invio o in quella dello Stato ricevente e fornire ad essi l'assistenza legale. Le Autorità competenti dello Stato ricevente, a seguito della richiesta di visita formulata dai funzionari consolari, devono consentire l'effettuazione della visita entro due giorni dalla comunicazione prevista al punto i) del presente paragrafo, ed in seguito devono consentire che detta visita abbia luogo almeno due volte al mese. Il funzionario può assistere alle fasi pubbliche di qualunque procedimento legale.

iii. Le Autorità competenti dello Stato ricevente devono immediatamente mettere al corrente i cittadini dello Stato di invio, che si trovano in stato di arresto, fermo, detenzione o sottoposti ad altre misure limitative della libertà personale ovvero a carcerazione, dei diritti di cui ai punti i) e ii) del presente paragrafo e devono consentire l'inoltro al cittadino, senza indugio, di ogni comunicazione dell'Ufficio consolare, nonché l'inoltro all'Ufficio consolare di ogni comunicazione del cittadino stesso.

iv. Nel caso di cittadini dello Stato di invio, a cui all'interno della circoscrizione consolare sia stato intimato dalle Autorità dello Stato ricevente di lasciare il territorio dello Stato o nei cui confronti sia stato emesso provvedimento di espulsione, le Autorità dello Stato ricevente devono comunicare previamente all'Ufficio consolare l'adozione di tali provvedimenti. Qualora l'espulsione o l'allontanamento possano essere motivati da gravi ragioni di ordine pubblico o di sicurezza nazionale, la comunicazione potrà essere effettuata contemporaneamente alla emissione del provvedimento.



v. I funzionari consolari, nell'esercizio dei diritti previsti dal presente paragrafo, devono rispettare le disposizioni legislative e regolamentari dello Stato ricevente, restando inteso che tali disposizioni devono consentire il raggiungimento completo dei fini per i quali i diritti sono concessi in virtù del presente paragrafo.

### 3. Assistenza ai cittadini dello Stato di invio

i. I funzionari consolari hanno il diritto di interessarsi delle condizioni di soggiorno e di lavoro dei cittadini dello Stato di invio che si trovano nello Stato ricevente e di prestare ad essi la necessaria assistenza.

ii. I funzionari consolari hanno il diritto di richiedere alle Autorità competenti dello Stato ricevente di collaborare alla ricerca del recapito dei cittadini dello Stato di invio dei quali si ignora la località in cui si trovano. Le Autorità competenti dello Stato ricevente devono fornire ogni possibile indicazione a tal fine.

iii. Le Autorità competenti dello Stato ricevente, dopo essere venute a conoscenza di incidenti che hanno causato il decesso, la scomparsa o il ferimento grave di cittadini dello Stato di invio, devono immediatamente metterne al corrente l'Ufficio consolare. I funzionari consolari hanno il diritto di richiedere che le Autorità competenti dello Stato ricevente forniscano notizie sulle circostanze relative all'incidente e prendano le necessarie misure per proteggere i diritti e gli interessi dei cittadini lesi.

iv. Nei casi che non contravvengano alle disposizioni legislative e regolamentari dello Stato ricevente, i funzionari consolari hanno il diritto di ricevere, prendere in custodia temporaneamente e spedire documenti, denaro e beni di valore dei cittadini dello Stato di invio.

4. I funzionari consolari esercitano le proprie funzioni solo nell'ambito della propria circoscrizione consolare. Con il consenso dello Stato ricevente, essi possono tuttavia esercitarle anche al di fuori della circoscrizione predetta.

### 5. Inviolabilità personale del capo dell'Ufficio consolare e dei funzionari consolari.

i. La persona del Capo dell'Ufficio consolare è inviolabile e non può essere sottoposta né ad arresto né a detenzione.

ii. Ai funzionari consolari, diversi dal Capo dell'Ufficio consolare, si applicano le seguenti disposizioni:

(a) non possono essere posti in stato d'arresto o di detenzione preventiva, se non in caso di reati per i quali le leggi dello Stato ricevente stabiliscono una pena non inferiore a cinque anni di reclusione ed a seguito di decisione dell'Autorità giudiziaria competente;

(b) ad eccezione del caso previsto dalla lettera a) del presente paragrafo, non possono essere incarcerati né sottoposti ad alcuna altra forma di limitazione della libertà personale, salvo che in esecuzione di una decisione giudiziaria definitiva;

(c) sono tenuti a presentarsi dinanzi alle Autorità competente nel caso di procedimento penale instaurato contro di essi. Tuttavia la procedura deve essere condotta con i riguardi che sono loro dovuti in ragione della loro posizione ufficiale, in modo da intralciare il meno possibile l'esercizio delle funzioni consolari. Quando nelle circostanze menzionate alla lettera a) si renda necessario porli in stato di detenzione preventiva, il procedimento nei loro confronti deve essere aperto nel più breve termine.

iii. Lo Stato ricevente accorda ai funzionari consolari il rispetto appropriato alla loro qualità e adotta misure adeguate per assicurare che la loro persona, libertà e dignità non subiscano violazioni di sorta;

iv. In caso di arresto o di detenzione preventiva di un membro dell'Ufficio consolare diverso dal Capo dell'Ufficio consolare o di azione penale promossa contro di lui, lo Stato ricevente è tenuto ad avvisare al più presto il Capo dell'Ufficio consolare.

### 6. Immunità da giurisdizione

i. Il Capo dell'Ufficio consolare gode dell'immunità dalla giurisdizione penale nello Stato ricevente. Gode altresì dell'immunità dalla giurisdizione civile e amministrativa a meno che si tratti:

(a) di una azione concernente un immobile privato sito nel territorio dello Stato ricevente, salvo il caso che il Capo dell'Ufficio consolare ne abbia il possesso per conto dello Stato di invio ai fini dell'esercizio delle sue funzioni;

(b) di una azione concernente una successione, per la quale il Capo dell'Ufficio consolare figura come esecutore testamentario, amministratore, erede o legatario, a titolo privato e non in nome dello Stato di invio;

(c) di una azione concernente una attività professionale o commerciale esercitata dal Capo dell'Ufficio consolare nello Stato ricevente al di fuori delle funzioni ufficiali;

(d) di una azione intentata da un terzo per danni causati nello Stato ricevente da un veicolo, da una nave o da un aeromobile.

ii. Nessuna misura di esecuzione puo' essere presa nei confronti del Capo dell'Ufficio consolare salvo che per i casi di cui ai punti (a), (b), (c), (d) del precedente paragrafo. Qualora vengano adottate le misure esecutive consentite nei casi predetti, non si deve recare pregiudizio alle inviolabilita' della persona del Capo dell'Ufficio consolare e della sua residenza.

iii. I membri dell'Ufficio consolare diversi dal Capo dell'Ufficio consolare non possono essere sottoposti alla giurisdizione dello Stato ricevente per gli atti compiuti nell'esercizio delle loro funzioni ad esclusione delle azioni civili, che:

(a) dipendano dalla stipulazione di un contratto concluso da un membro dell'Ufficio consolare, diverso dal Capo dell'Ufficio consolare che non abbia agito espressamente o implicitamente quale mandatario dello Stato di invio; oppure

(b) siano intentate da un terzo, per danni causati nello Stato ricevente da un veicolo, da una nave o da un aeromobile.

V. Le materie non espressamente regolate dal presente scambio di note, saranno regolate dalle disposizioni della Convenzione di Vienna sulle Relazioni Consolari del 24 aprile 1963. Gli affari consolari saranno trattati su base di eguaglianza e reciproco vantaggio ed in uno spirito cooperativo ed amichevole.

Se suddetta proposta verra' confermata da una Nota del Ministero degli Affari Esteri della Repubblica Popolare di Cina, questa Nota e la relativa risposta costituiranno un accordo tra il Governo della Repubblica Italiana ed il Governo della Repubblica Popolare di Cina la cui entrata in vigore e' fissata al 1 luglio 1997.

(...)"

### 中華人民共和國六月五日照會

“.....

中華人民共和國外交部向意大利駐華大使館致意並榮幸地收到大使館一九九七年六月五日第1660號照會，內容如下：

‘意大利駐華大使館向中華人民共和國外交部致意。考慮到意大利共和國政府和中華人民共和國政府之間業已存在的友好關係和為了進一步加強雙邊領事關係，依據《中華人民共和國政府和大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府關於香港問題的聯合聲明》附件一第十一部分的規定，根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十七條，現謹代表意大利共和國政府建議意大利共和國政府和中華人民共和國政府達成諒解如下：

一、中華人民共和國政府同意意大利共和國政府在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館。

二、中華人民共和國政府注意到目前意大利在澳門執行領事職務的情況，並同意自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起繼續執行上述職務。

三、中華人民共和國政府將根據一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》及中華人民共和國有關法律和規章，為意大利共和國駐香港特別行政區總領事館執行領事職務提供一切必要的協助和便利。

四、根據《維也納領事關係公約》第七十三條的規定，對意大利駐中華人民共和國香港特別行政區的總領事館還實行下列規定：

(一) 領館館舍的免稅

1、接受國應免除下列項目的一切捐稅：

(1) 以派遣國或其代表名義購買、租用、建造的領館館舍和領館館長的住宅及其有關的契據；

(2) 專用於公務目的而擁有的、租賃的或以其他合法方式佔有的領館設備和領館交通工具以及這些財產的獲得、佔有或維修。

2、本款第1項的規定不適用於：

(1) 對特定服務的收費；

(2) 與派遣國或其代表訂立契約的人按照接受國法律規章應繳納的捐稅。

## (二) 逮捕、拘留或驅逐通知和探視

1、遇有派遣國國民在領區內被逮捕、被拘留或以其他方式被限制人身自由時，接受國主管當局應在發生上述情況後七天內通知領館，並說明原因。

2、領事官員有權探視被逮捕、拘留、或以其他方式限制人身自由或監禁的派遣國國民，用派遣國或接受國語言同其交談或通訊，並為其提供法律協助。接受國主管當局對領事官員的探視請求應在本款第1項的通知後兩日內作出安排，以後每月應提供不少於兩次的探視機會。領事官員可旁聽任何法律訴訟的公開部分。

3、接受國主管當局應立即將本款第1、2兩項規定的權利通知被逮捕、拘留、或以其他方式限制人身自由或監禁的派遣國國民，並不遲延地轉遞領館和該國民的任何通信。

4、遇有派遣國國民在領區內被接受國當局宣佈強迫離境或驅逐時，接受國當局應事先通知領館。因公共秩序和國家安全的重大理由需要驅逐和離境時，通知可在採取措施的同時進行。

5、領事官員在行使本款所規定的權利時，應遵守接受國的有關法律規章。但此項法律規章務使本款所規定的權利的目的得以充分實現。

## (三) 協助派遣國國民

1、領事官員有權瞭解派遣國國民在接受國的居留和工作情況，並向他們提供必要的協助。

2、領事官員有權請求接受國主管當局協助查尋派遣國國民的下落。接受國的主管當局應盡可能提供有關情況。

3、接受國主管當局在獲悉造成派遣國國民死亡、失蹤、重傷的意外事故後，應迅即通知領館。領事官員有權要求接受國主管當局提供有關事故的情況，並採取必要措施保護受害的國民的權益。

4、在與接受國法律規章不相抵觸的情況下，領事官員有權接受、臨時保管和寄出派遣國國民的證件，現款和貴重物品。

(四) 領事官員只能在領區內執行職務。經接受國同意，領事官員也可在領區外執行職務。

## (五) 領館館長和領事官員人身不得侵犯

1、領館館長人身不得侵犯，不得被逮捕或拘留。

2、領館館長以外的領事官員實行下列規定：

(1) 除根據接受國法律被判不少於五年徒刑的犯罪並依主管司法機關裁決執行外，不得被逮捕和拘留；

(2) 除本項第(1)所規定的情形外，不得被監禁或以其他方式被限制人身自由，但執行司法最終判決者除外；

(3) 如對其提起刑事訴訟，他須到主管機關出庭。惟進行訴訟程序時，應顧及他所擔任的職務予以適當的尊重，並應盡量減少妨礙領事職務的執行。遇本項第(1)所述情形確有拘留領事官員的必要時，對其進行的訴訟應在盡短的時間內開始。

3、接受國應對領事官員予以適當的尊重，並採取一切必要措施防止其人身、自由和尊嚴受到侵犯。

4、遇有領館館長以外的領館成員被逮捕或被拘留或對其進行刑事訴訟時，接受國應盡速通知領館館長。

## (六) 管轄豁免

1、領館館長對接受國的刑事管轄享有豁免。除下列案件外，領館館長對接受國的民事及行政管轄也享有豁免：

(1) 關於接受國境內私有不動產的訴訟，但其代表派遣國為執行領事職務所有的不動產不在此列；

(2) 關於領館館長以私人身份並不代表派遣國為遺囑執行人，遺產管理人，繼承人或受遺贈人的繼承方面的訴訟；



(3) 關於領館館長在接受國內在公務範圍外所從事的專業或商務活動的訴訟；

(4) 因車輛、船舶或航空器在接受國內造成損害，第三者要求損害賠償的訴訟。

2、對領館館長不得採取執行措施，但對本款第1項第(1)、(2)、(3)、(4)所列案件除外。對上述案件採取執行措施時，應不損害領館長的人身和住宅不得侵犯權。

3、領館館長以外的領館成員對其執行職務的行為免受接受國的管轄，但下列民事訴訟除外：

(1) 因領館館長以外的領館成員未明示或默示以派遣國代表訂立契約所引起的訴訟；

(2) 因車輛、船舶或航空器在接受國內造成損害，第三者要求損害賠償的訴訟。

五、本照會未明確規定的事項將根據一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》予以規範。領事事務將本着友好合作的精神在平等互利的基礎上予以處理。

如蒙中華人民共和國外交部以照會的形式確認上述建議，本照會和外交部的答覆照會將構成意大利共和國政府和中華人民共和國政府間的協議。本協議將自一九九七年七月一日起生效。’

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

……”

### 第 33/2011 號行政長官公告

阿根廷共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就阿根廷共和國將其駐香港特別行政區總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈阿根廷共和國政府照會的西班牙文正式文本及其相應的中文譯本，以及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年八月十八日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 33/2011

O Governo da República Argentina e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República Argentina na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Argentina no seu texto autêntico em língua espanhola, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 18 de Agosto de 2011.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Nota de la República Argentina, 11 de junio de 1999

“(…)

La Embajada de la República Argentina en la República Popular China presenta sus atentos saludos al Ministerio de Relaciones Exteriores de la República Popular China y se complace en confirmar, en nombre del Gobierno de la República Argentina, que los Gobiernos de la República Argentina y de la República Popular China, animados por la voluntad común de desarrollar aún mas las relaciones amistosas entre los dos países

### 阿根廷共和國一九九九年六月十一日照會

“……

阿根廷共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表阿根廷共和國政府確認，阿根廷共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，

經過友好協商，就擴大阿根廷共和國駐香港特別行政區總領事館領區問題達成協議如下：

中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，阿根廷共和國政府將其駐香港特別行政區總領事館領區擴大至澳門特別行政區。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成阿根廷共和國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。

.....”

#### 中華人民共和國一九九九年六月十七日照會

“.....

中華人民共和國外交部向阿根廷共和國駐華大使館致意，並謹收到大使館一九九九年六月十一日第36/99號照會，內容如下：

“阿根廷共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表阿根廷共和國政府確認，阿根廷共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，就擴大阿根廷共和國駐香港特別行政區總領事館領區問題達成協議如下：

中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，阿根廷共和國政府將其駐香港特別行政區總領事館領區擴大至澳門特別行政區。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成阿根廷共和國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。”

外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....”

#### 第 34/2011 號行政長官公告

巴哈馬國政府與中華人民共和國政府以換文方式就巴哈馬國在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈巴哈馬國政府照會的英文正式文本及其相應的中文譯本，以及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

y a través de consultas amistosas, han llegado al siguiente acuerdo en relación con la ampliación de la circunscripción consular del Consulado General de la República Argentina en la Región Administrativa Especial de Hong Kong:

El Gobierno de la República Popular China manifiesta su conformidad en que el Consulado General de la República Argentina en la Región Administrativa Especial de Hong Kong amplíe su circunscripción consular a la Región Administrativa Especial de Macao a partir del 20 de diciembre de 1999, día en que el Gobierno de la República Popular China reasuma el ejercicio de su soberanía sobre Macao.

En el caso que el ilustre Ministerio de Relaciones Exteriores de la República Popular China tenga a bien confirmar, en representación de su Gobierno, el contenido arriba mencionado en una nota de respuesta, la presente y la nota de respuesta del Ministerio de Relaciones Exteriores de la República Popular China constituirán un Acuerdo entre ambos Gobiernos, que entrará en vigencia el 20 de diciembre de 1999.

(...)”

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 34/2011

O Governo da Comunidade das Baamas e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à instalação do Consulado Geral da Comunidade das Baamas na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da Comunidade das Baamas no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

根據上述協議，中華人民共和國政府於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權後，巴哈馬國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館領區亦包括澳門特別行政區。

二零一一年八月十八日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

### 巴哈馬國一九九九年一月十五日照會

“.....

我謹代表巴哈馬國政府確認，巴哈馬國政府和中華人民共和國政府經過友好協商，就巴哈馬國在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館事達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意巴哈馬國在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館，領區為香港特別行政區。中華人民共和國政府於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權後，領區亦包括中華人民共和國澳門特別行政區。此前，經葡萄牙政府同意，巴哈馬國駐香港特別行政區總領事館可兼管澳門領事事務。

二、巴哈馬國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館應在一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定，包括香港特別行政區法律和規定的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

三、中華人民共和國政府根據《維也納領事關係公約》以及中華人民共和國有關法律和規定，為巴哈馬國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

四、雙方將本着友好協商的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，妥善處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙閣下代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和閣下的覆照即構成巴哈馬國政府和中華人民共和國政

Em conformidade com o disposto no referido acordo, a área de jurisdição consular do Consulado Geral da Comunidade das Baamas na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China inclui, após o Governo da República Popular da China ter voltado a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, a Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 18 de Agosto de 2011.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Note of the Commonwealth of The Bahamas, 15<sup>th</sup> January 1999

“(..)

I have the honour, on behalf of the Government of the Commonwealth of The Bahamas, to confirm that the Government of the Commonwealth of The Bahamas and the Government of the People's Republic of China have, through friendly consultations, reached the following agreement on the establishment by the Commonwealth of The Bahamas of a Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.

I. The Government of the People's Republic of China agrees to the establishment by the Government of the Commonwealth of The Bahamas of a Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China with the Hong Kong Special Administrative Region as its consular district. The consular district will also include the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China after the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao on 20th December 1999. Prior to that, with the consent of the Portuguese Government, the Consulate General of the Commonwealth of The Bahamas in the Hong Kong Special Administrative Region may look after the consular affairs related to Macao.

II. The Consulate General of the Commonwealth of The Bahamas in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China shall exercise its consular functions and enjoy the corresponding privileges and immunities within the limits of the Vienna Convention on Consular Relations done on 24th April 1963 and the relevant laws and regulations of the People's Republic of China, including the laws and regulations of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.

III. The Government of the People's Republic of China will, in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations and the relevant laws and regulations of the People's Republic of China, provide necessary assistance and facilities to the Consulate General of the Commonwealth of The Bahamas in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China in the exercise of its consular functions.

IV. The two sides shall properly handle consular matters between the two countries in the spirit of friendly consultation and in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations and international practice.

If the above points receive Your Excellency's confirmation in a note in reply made on behalf of your Government, the present

府之間的一項協議，並自閣下覆照之日起生效。

.....”

note and your return note shall form an agreement between our two Governments and shall enter into force as of the date of your return note.

(...)”

### 中華人民共和國一九九九年一月十五日照會

“.....

我謹確認收到閣下一九九九年一月十五日照會，內容如下：

‘我謹代表巴哈馬國政府確認，巴哈馬國政府和中華人民共和國政府經過友好協商，就巴哈馬國在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館事達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意巴哈馬國在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館，領區為香港特別行政區。中華人民共和國政府於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權後，領區亦包括中華人民共和國澳門特別行政區。此前，經葡萄牙政府同意，巴哈馬國駐香港特別行政區總領事館可兼管澳門領事事務。

二、巴哈馬國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館應在一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定，包括香港特別行政區法律和規定的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

三、中華人民共和國政府根據《維也納領事關係公約》以及中華人民共和國有關法律和規定，為巴哈馬國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

四、雙方將本着友好協商的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，妥善處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙閣下代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會及閣下的覆照即構成巴哈馬國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自閣下覆照之日起生效。’

我謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....”

### 第 35/2011 號行政長官公告

沙特阿拉伯王國政府與中華人民共和國政府以換文方式就沙特阿拉伯王國在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈沙特阿拉伯王國政府照會的阿拉伯文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

根據上述協議，中華人民共和國政府於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權後，沙特阿拉伯王國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館領區亦包括澳門特別行政區。

二零一一年八月十八日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 35/2011

O Governo do Reino da Arábia Saudita e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à instalação do Consulado Geral do Reino da Arábia Saudita na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo do Reino da Arábia Saudita no seu texto autêntico em língua árabe e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Em conformidade com o disposto no referido acordo, a área de jurisdição consular do Consulado Geral do Reino da Arábia Saudita na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China inclui, após o Governo da República Popular da China ter voltado a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, a Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 18 de Agosto de 2011.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.





المملكة العربية السعودية  
وزارة الخارجية

تهدي وزارة خارجية المملكة العربية السعودية أطيب تحياتها الى سفارة جمهورية الصين الشعبية المحترمة بالرياض .

وإشارة الى المباحثات التي تمت بين سعادة وكيل وزارة خارجية المملكة العربية السعودية للشئون السياسية وسعادة مدير عام الإدارة القنصلية بوزارة خارجية جمهورية الصين الشعبية بتاريخ ١٤١٨/١٢/٢٩ هـ الموافق ١٩٩٨/٤/٢٦ م في مقر وزارة خارجية المملكة العربية السعودية بالرياض والتي اكدت على الرغبة المشتركة في تعزيز وتطوير العلاقات الودية بين البلدين ويحث موضوع إفتتاح قنصلية عامة للمملكة العربية السعودية في منطقة هونغ كونغ الادارية الخاصة التابعة لجمهورية الصين الشعبية .

وحيث تمت الموافقة المبدئية خلال تلك المباحثات على أن تكون المواد المدرجة أدناه هي أساساً للإتفاق بين حكومتي البلدين على إنشاء قنصلية عامة للمملكة العربية السعودية في منطقة هونغ كونغ الادارية الخاصة . والتالي نصها :

المادة الأولى : توافق حكومة جمهورية الصين الشعبية على أن تنشئ حكومة المملكة العربية السعودية قنصلية عامة في منطقة هونغ كونغ الادارية الخاصة لجمهورية الصين الشعبية على أن تكون دائرتها القنصلية منطقة هونغ كونغ الادارية الخاصة وستشمل منطقة ماكاو الادارية الخاصة لجمهورية الصين الشعبية بعد استئناف حكومة جمهورية الصين الشعبية ممارسة سيادتها على ماكاو في ٢٠ ديسمبر عام ١٩٩٩ م وقبل ذلك يمكن للقنصلية العامة للمملكة العربية السعودية في منطقة هونغ كونغ الادارية الخاصة تولي رعاية شؤونها القنصلية في ماكاو بعد موافقة حكومة ماكاو البرتغالية .

الرقم: ١٨١/٩٢ / ١٤١٨ / ١٢ / ٢٩ هـ الموافق: ١٩٩٨ م المرفقات:



**中華人民共和國一九九八年四月二十九日照會**

“.....

中華人民共和國駐沙特阿拉伯王國大使館向沙特阿拉伯王國外交部致意，並謹告知收到外交部一九九八年四月二十九日第120/1/81/93號照會，內容如下：

‘沙特阿拉伯王國外交部向中華人民共和國駐沙特阿拉伯王國大使館致意。

沙特阿拉伯王國外交部政治事務次官和中華人民共和國外交部領事司司長於回曆一四一八年十二月二十九日即公曆一九九八年四月二十六日在利雅得沙特阿拉伯王國外交部舉行會談，強調了促進和發展兩國友好關係的共同願望，並就沙特阿拉伯王國在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館事宜進行商談。

會談原則同意下列條款作為兩國政府就沙特阿拉伯王國在香港特別行政區設立總領事館協議的基礎，內容如下：

**第一條**

中華人民共和國政府同意沙特阿拉伯王國政府在中華人民共和國香港特別行政區設立總領事館，領區為香港特別行政區。中華人民共和國政府於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權後，領區亦包括中華人民共和國澳門特別行政區。此前，經澳葡政府同意，沙特阿拉伯王國駐香港特別行政區總領事館可兼管澳門領事事務。

**第二條**

沙特阿拉伯王國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館的工作人員以七人為限。

**第三條**

中華人民共和國政府根據《維也納領事關係公約》以及中華人民共和國有關法律和規定，為沙特阿拉伯王國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

**第四條**

雙方將本着友好協商的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，妥善處理兩國間的領事問題。

外交部希望大使館覆照確認上述內容。如蒙同意，本照會和大使館的覆照即構成沙特阿拉伯王國政府和中華人民共和國政府就沙特阿拉伯王國政府在香港特別行政區設立總領事館的一項協議，並自外交部收到中華人民共和國駐沙特阿拉伯王國大使館覆照之日起生效。’

大使館謹確認，同意上述照會內容。

.....”

**第 36/2011 號行政長官公告**

大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府與中華人民共和國政府以換文方式就大不列顛及北愛爾蘭聯合王國駐香港特別行政區

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 36/2011**

O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo ao exercício de funções

總領事館在澳門特別行政區執行領事職務，以及大不列顛及北愛爾蘭聯合王國在澳門特別行政區保留名譽領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年八月二十四日發佈。

行政長官 崔世安

consulares por parte do Consulado Geral do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte na Região Administrativa Especial de Hong Kong, na Região Administrativa Especial de Macau, bem como à manutenção do Posto Consular Honorário do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte na Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 24 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Note of the United Kingdom, of 21 October 1999

“(…)

The Embassy of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland in China presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and has the honour to confirm on behalf of the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland that the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland and the Government of the People's Republic of China, both desiring to develop further friendly relations between the two countries, have, through friendly consultations, reached the following agreement:

The Government of the People's Republic of China agrees that the Consulate General of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland in the Hong Kong Special Administrative Region may perform consular functions in the Macao Special Administrative Region and that the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland may maintain its honorary consular post in the Macao Special Administrative Region as from 20 December 1999 when the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao.

In the exercise of its consular functions in the Macao Special Administrative Region, the British Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region shall enjoy the relevant privileges and immunities as provided in the agreement between the two governments signed in Beijing on 26 September 1996 on the establishment of a British Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region. The honorary consular officer shall enjoy the privileges and immunities contained in the 1963 Vienna Convention on Consular Relations.

If the above points could be confirmed by the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People's Republic of China in a note of reply, this note and the note of reply from the Ministry of Foreign Affairs shall constitute an agreement between the two governments and shall enter into force as from 20 December 1999.

(…)”

### 中華人民共和國一九九九年十月二十九日照會

“……

中華人民共和國外交部向大不列顛及北愛爾蘭聯合王國駐華大使館致意，並謹收到大使館一九九九年十月二十一日第104/99號照會，內容如下：

‘大不列顛及北愛爾蘭聯合王國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意並謹代表大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府確認，大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，雙方達成協議如下：

中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，大不列顛及北愛爾蘭聯合王國駐香港特別行政區總領事館在澳門特別行政區執行領事職務，大不列顛及北愛爾蘭聯合王國在澳門特別行政區保留名譽領事館。

英國駐香港特別行政區總領事館在澳門特別行政區執行領事職務時，享受兩國政府一九九六年九月二十六日在北京簽訂的關於英國在香港特別行政區設立總領事館協議規定的相應的特權與豁免。名譽領事官員應享有一九六三年《維也納領事關係公約》規定的有關特權與豁免。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成我們兩國政府間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。’

外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

……”

### 第 37/2011 號行政長官公告

愛沙尼亞共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就愛沙尼亞共和國政府在中華人民共和國澳門特別行政區保留名譽領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈愛沙尼亞共和國政府照會的英文正式文本及其相應的中文譯本，以及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年八月二十四日發佈。

行政長官 崔世安

### 愛沙尼亞共和國一九九九年八月六日照會

“……

愛沙尼亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表愛沙尼亞共和國政府確認，愛沙尼亞共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，就愛沙尼亞共和國在澳門特別行政區保留名譽領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，愛沙尼亞共和國政府在澳門特別行政區保留名譽領事館，領區為澳門特別行政區。

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2011

O Governo da República da Estónia e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Posto Consular Honorário da República da Estónia na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República da Estónia no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa, e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 24 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Note of the Republic of Estonia, of 6 August 1999

“(…)

The Embassy of the Republic of Estonia in P. R. China presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and has the honour to confirm on behalf of the Government of the Republic of Estonia that the Government of the Republic of Estonia and the Government of the People's Republic of China, both desiring to further develop the friendly relations between the two countries, have, through friendly consultations, reached the following agreement concerning the maintenance by the Republic of Estonia of its honorary consular post in the Macao Special Administrative Region:

1. The Government of the People's Republic of China agrees that the Government of the Republic of Estonia may maintain its honorary consular post in the Macao Special Administrative Region, with the Macao Special Administrative Region as its consular district, as from 20 December 1999 when the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao.

二、名譽領事可以是協議雙方公民或與中華人民共和國有外交關係的第三國公民，但不得是無國籍者，且必須是中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民。

三、愛沙尼亞共和國政府向澳門特別行政區委派職業領事的同時不得再委派名譽領事。

四、名譽領事應在《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

五、雙方將本着協商合作的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，友好地處理兩國間的領事事務。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成愛沙尼亞共和國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。

.....”

2. The honorary consular officer may be a citizen of either side or a third country which has diplomatic relations with the People's Republic of China, but shall not be a stateless person, and he/she must be a permanent resident of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

3. The Government of the Republic of Estonia shall not appoint any honorary consular officer, once it has appointed a career consular officer in the Macao Special Administrative Region.

4. The honorary consular officer shall perform his/her consular functions within the scope of the Vienna Convention on Consular Relations and the relevant laws and regulations of the People's Republic of China, and will enjoy the corresponding privileges and immunities.

5. The two sides shall, in a spirit of consultation and cooperation, handle consular matters between them in a friendly manner and in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations and international practice.

If the above points could be confirmed by the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People's Republic of China in a note of reply, this note and the note of reply from the Ministry of Foreign Affairs shall constitute an agreement between the Government of the Republic of Estonia and the Government of the People's Republic of China, and shall enter into force as from 20 December 1999.

(...)”

### 中華人民共和國一九九九年八月二十五日照會

“.....

中華人民共和國外交部向愛沙尼亞共和國駐華大使館致意，並謹收到大使館一九九九年八月六日第36/99號照會，內容如下：

‘愛沙尼亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表愛沙尼亞共和國政府確認，愛沙尼亞共和國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，就愛沙尼亞共和國在澳門特別行政區保留名譽領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，愛沙尼亞共和國政府在澳門特別行政區保留名譽領事館，領區為澳門特別行政區。

二、名譽領事可以是協議雙方公民或與中華人民共和國有外交關係的第三國公民，但不得是無國籍者，且必須是中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民。

三、愛沙尼亞共和國政府向澳門特別行政區委派職業領事的同時不得再委派名譽領事。

四、名譽領事應在《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

五、雙方將本着協商合作的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，友好地處理兩國間的領事事務。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成愛沙尼亞共和國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。’

外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....”

## 第 38/2011 號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 38/2011

不丹王國政府與中華人民共和國政府以換文方式就不丹王國在中華人民共和國澳門特別行政區保留名譽領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈不丹王國政府照會的英文正式文本，以及中華人民共和國政府照會的英文正式文本及其相應的中文譯本。

上述協議自二零零零年一月十二日起生效。

二零一一年八月二十四日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo do Reino do Butão e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Posto Consular Honorário do Reino do Butão na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo do Reino do Butão no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 12 de Janeiro de 2000.

Promulgado em 24 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

---

**Note of the Kingdom of Bhutan, of 11 January 2000**

“(…)

The Embassy of the Kingdom of Bhutan in India presents its compliments to the Embassy of the People's Republic of China in India and has the honour to confirm on behalf of the Government of the Kingdom of Bhutan that the Government of the Kingdom of Bhutan and the Government of the People's Republic of China, both desiring to further develop the friendly relations between the two countries, have, through friendly consultations, reached the following agreement concerning the maintenance by the Government of the Kingdom of Bhutan of its honorary consular post in the Macao Special Administrative Region:

1. The Government of the People's Republic of China agrees that the Government of the Kingdom of Bhutan may maintain its honorary consular post in the Macao Special Administrative Region, with the Macao Special Administrative Region as its consular district.

2. The honorary consular officer may be a citizen of either side or a third country which has diplomatic relations with the People's Republic of China, but shall not be a stateless person, and he/she must be a permanent resident of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

3. The Government of the Kingdom of Bhutan shall not appoint any honorary consular officer, once it has appointed a career consular officer in the Macao Special Administrative Region.

4. The honorary consular officer shall perform his/her consular functions within the scope of the Vienna Convention on Consular Relations and the relevant laws and regulations of the People's Republic of China, and will enjoy the corresponding privileges and immunities.

5. The two sides shall, in a spirit of consultation and cooperation, handle consular matters between them in a friendly manner and in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations and international practice.

If the above points could be confirmed by the Embassy of the People's Republic of China on behalf of the Government of the People's Republic of China in a note of reply, this note and the note of reply from the Embassy of the People's Republic of China shall constitute an agreement between the Government of the Kingdom of Bhutan and the Government of People's Republic of China, and shall enter into force as from the date of the note of reply from the Embassy of the People's Republic of China.

“(…)”

**中華人民共和國二零零零年一月十二日照會**

“……

中華人民共和國駐印度大使館向不丹王國駐印度大使館致意，並謹收到大使館二〇〇〇年一月十一日第RBE/AMB-21/407號照會，內容如下：

**Note of the People's Republic of China, of 12 January 2000**

“(…)

The Embassy of the People's Republic of China in India presents its compliments to the Embassy of the Kingdom of Bhutan in India and has the honour to acknowledge the receipt of the latter's Note No. RBE/AMB-21/407 dated 11 January 2000, which reads as follows:



‘不丹王國駐印度大使館向中華人民共和國駐印度大使館致意，並謹代表不丹王國政府確認，不丹王國政府和中華人民共和國政府本着進一步發展兩國之間友好關係的共同願望，經過友好協商，就不丹王國政府在澳門特別行政區保留名譽領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意不丹王國政府在澳門特別行政區保留名譽領事館，領區為澳門特別行政區。

二、名譽領事可以是協議雙方公民或與中華人民共和國有外交關係的第三國公民，但不得是無國籍者，且必須是中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民。

三、不丹王國政府向澳門特別行政區委派職業領事的同時不得再委派名譽領事。

四、名譽領事應在《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定的範圍內執行領事職務並享有相應的特權與豁免。

五、雙方將本着協商合作的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，友好地處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙大使館代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和大使館的覆照即構成不丹王國政府和中華人民共和國政府之間的一項協議，並自大使館覆照之日起生效。’

大使館謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

……”

### 第 39/2011 號行政長官公告

烏拉圭東岸共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就烏拉圭東岸共和國保留駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈

«The Embassy of the Kingdom of Bhutan in India presents its compliments to the Embassy of the People's Republic of China in India and has the honour to confirm on behalf of the Government of the Kingdom of Bhutan that the Government of the Kingdom of Bhutan and the Government of the People's Republic of China, both desiring to further develop the friendly relations between the two countries, have, through friendly consultations, reached the following agreement concerning the maintenance by the Government of the Kingdom of Bhutan of its honorary consular post in the Macao Special Administrative Region:

1. The Government of the People's Republic of China agrees that the Government of the Kingdom of Bhutan may maintain its honorary consular post in the Macao Special Administrative Region, with the Macao Special Administrative Region as its consular district.

2. The honorary consular officer may be a citizen of either side or a third country which has diplomatic relations with the People's Republic of China, but shall not be a stateless person, and he/she must be a permanent resident of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

3. The Government of the Kingdom of Bhutan shall not appoint any honorary consular officer, once it has appointed a career consular officer in the Macao Special Administrative Region.

4. The honorary consular officer shall perform his/her consular functions within the scope of the Vienna Convention on Consular Relations and the relevant laws and regulations of the People's Republic of China, and will enjoy the corresponding privileges and immunities.

5. The two sides shall, in a spirit of consultation and cooperation, handle consular matters between them in a friendly manner and in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations and international practice.

If the above points could be confirmed by the Embassy of the People's Republic of China on behalf of the Government of the People's Republic of China in a note of reply, this note and the note of reply from the Embassy of the People's Republic of China shall constitute an agreement between the Government of the Kingdom of Bhutan and the Government of the People's Republic of China, and shall enter into force as from the date of the note of reply from the Embassy of the People's Republic of China.

The Embassy of the People's Republic of China hereby wishes to confirm, on behalf of the Government of the People's Republic of China, its agreement to the above points.

(...)"

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2011

O Governo da República Oriental do Uruguai e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Consulado Geral da República Oriental do Uruguai na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do

烏拉圭東岸共和國政府照會的西班牙文正式文本，以及中華人民共和國政府照會的西班牙文正式文本及其相應的中文譯本。

根據上述協議，烏拉圭東岸共和國駐香港特別行政區總領事館自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之時起在澳門特別行政區執行領事職務。

二零一一年八月二十四日發佈。

行政長官 崔世安

Gobierno da República Oriental do Uruguai no seu texto autêntico em língua espanhola e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua espanhola, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa.

Em conformidade com o disposto no referido acordo, o Consulado Geral da República Oriental do Uruguai na Região Administrativa Especial de Hong Kong pode, desde o momento em que a República Popular da China volta a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, exercer as funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 24 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Nota de la República Oriental del Uruguay,  
el 29 de enero de 1997**

“(…)

Tengo el honor de proponer, en nombre del Gobierno de la República Oriental del Uruguay, la celebración de un acuerdo entre nuestros dos Gobiernos sobre el mantenimiento del Consulado General de la República Oriental del Uruguay en la Región Administrativa Especial de Hong Kong de la República Popular China a partir del 1º de julio de 1997, en los siguientes términos:

1. El Gobierno de la República Popular China manifiesta su conformidad en que el Gobierno de la República Oriental del Uruguay conserve su Consulado General en la Región Administrativa Especial de Hong Kong de la República Popular China, cuya circunscripción consular abarcará la Región Administrativa Especial de Hong Kong, a partir del 1º de julio de 1997.

2. El Gobierno de la República Popular China manifiesta también su conformidad en que dicho Consulado General pueda ejecutar la función consular en la Región Administrativa Especial de Macao, desde el momento en que la República Popular China reasuma su soberanía el 20 de diciembre de 1999.

3. Ambos Gobiernos tratarán en forma amistosa y en espíritu de concertación y colaboración y de conformidad con la Convención de Viena sobre Relaciones Consulares del 24 de abril de 1963 y las demás disposiciones y prácticas internacionales aplicables, los asuntos consulares entre los dos países.

En caso de que Vuestra Excelencia, en nombre del Gobierno de la República Popular China, tenga a bien confirmar el contenido arriba mencionado en una nota de respuesta, la presente y la nota de respuesta de Vuestra Excelencia constituirán un Acuerdo entre ambos Gobiernos, que entrará en vigencia el 1º de julio de 1997.

(…)”

**中華人民共和國一九九七年一月二十九日照會**

“……

我榮幸地收到閣下一九九七年一月二十九日的來照，內容如下：

‘我謹以烏拉圭東岸共和國政府名義建議我們兩國政府就自一九九七年七月一日烏拉圭東岸共和國保留駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館問題達成如下協議：

**Nota de la República Popular China,  
el 29 de enero de 1997**

“(…)

Tengo a honra acusar recibo de vuestra atenta nota fechada el 29 de enero de 1997, cuyo contenido se transcribe a continuación:

«Tengo el honor de proponer, en nombre del Gobierno de la República Oriental del Uruguay, la celebración de un acuerdo entre nuestros dos Gobiernos sobre el mantenimiento del Consulado General de la República Oriental del Uruguay en la Región Administrativa Especial de Hong Kong de la República Popular China a partir del 1º de julio de 1997, en los siguientes términos:

一、中華人民共和國政府同意烏拉圭東岸共和國政府自一九九七年七月一日保留駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館，領區為香港特別行政區。

二、中華人民共和國政府同意上述總領事館自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之時起在澳門特別行政區執行領事職務。

三、兩國政府將本着協商合作的精神，根據一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》以及其他適用的國際法規和國際慣例，友好地處理兩國間的領事事務。

上述內容，如蒙閣下以中華人民共和國政府名義覆照確認，本照會和閣下的覆照即構成兩國政府間的一項協議，並自一九九七年七月一日起生效。’

我謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....”

### 批 示 摘 錄

透過行政長官二零一一年七月一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用李仙敏、李艷華、譚綺嫻及郭慧芝，自二零一一年八月一日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員職務，為期三個月。

透過行政長官二零一一年八月八日之批示：

黃嘉麗、黃善儀、梁家惠、馮惠璿、聶金豪、王敏婷及葉雅芝，政府總部輔助部門散位合同第一職階二等行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，為期壹年，職級及職階不變，自二零一一年八月十六日起生效。

透過辦公室主任二零一一年八月八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，馮敏儀在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期壹年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉階為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275點，由二零一一年九月二十四日起生效。

1. *El Gobierno de la República Popular China manifiesta su conformidad en que el Gobierno de la República Oriental del Uruguay conserve su Consulado General en la Región Administrativa Especial de Hong Kong de la República Popular China, cuya circunscripción consular abarcará la Región Administrativa Especial de Hong Kong, a partir del 1º de julio de 1997.*

2. *El Gobierno de la República Popular China manifiesta también su conformidad en que dicho Consulado General pueda ejecutar la función consular en la Región Administrativa Especial de Macao, desde el momento en que la República Popular China reasuma su soberanía el 20 de diciembre de 1999.*

3. *Ambos Gobiernos tratarán en forma amistosa y en espíritu de concertación y colaboración y de conformidad con la Convención de Viena sobre Relaciones Consulares del 24 de abril de 1963 y las demás disposiciones y prácticas internacionales aplicables, los asuntos consulares entre los dos países.*

*En caso de que Vuestra Excelencia, en nombre del Gobierno de la República Popular China, tenga a bien confirmar el contenido arriba mencionado en una nota de respuesta, la presente y la nota de respuesta de Vuestra Excelencia constituirán un Acuerdo entre ambos Gobiernos, que entrará en vigencia el 1º de julio de 1997.»*

Me complace confirmar favorablemente, en representación del Gobierno de la República Popular China, el contenido de la nota arriba citada.

(...)"

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 1 de Julho de 2011:

Lei Sin Man, Lei Im Wa, Tam I Han e Kwok Wai Chi — admitidas por assalariamento, pelo período experimental de três meses, como assistentes técnicas administrativas de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 8 de Agosto de 2011:

Huang Jiali, Wong Sin I, Leong Ka Wai, Fong Wai Kuan, Nip Kam Hou, Wong Man Teng e Ip Nga Chi, assistentes técnicos administrativos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariados, dos SASG — alterado o regime dos seus contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 8 de Agosto de 2011:

Fong Man I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do referido contrato progredindo para adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nos SASG, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, e 26.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Setembro de 2011.

透過行政長官二零一一年八月二十五日批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、第五條、第七條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b）項及第二十三條第二款a）項的規定，以定期委任方式委任劉軍勳為政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長，自二零一一年九月一日起，為期兩年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——劉軍勳的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政技術輔助廳廳長一職。

2. 學歷：

——亞洲（澳門）國際公開大學工商管理碩士學位；

——中國廈門大學中國語言文學專業；

——中國政法大學民商法碩士課程證書。

3. 專業簡歷：

——由1987年3月16日至1995年5月14日，原社會工作司行政文員；

——由1995年5月15日至1999年8月29日，原總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政文員；

——由1999年8月30日至12月19日，被指派輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務；

——由1999年12月20日至2001年1月31日，政府總部輔助部門行政文員；

——由2001年2月1日至2011年8月31日，政府總部輔助部門人力資源暨檔案處處長，期間多次代任行政技術輔助廳廳長。

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、第五條、第七條，以及現行《澳門公共行政工作人員通

則》第20條第一款b）項及第二十三條第二款a）項的規定，以定期委任方式委任劉軍勳為政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長，自二零一一年九月一日起，為期兩年。

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 25 de Agosto de 2011:

Lao Kuan Lai da Luz — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo dos SASG, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea I), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional da nomeada, conforme a seguir discriminado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Lao Kuan Lai da Luz possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo dos SASG, devidamente comprovado através do seu *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Mestrado em Gestão de Empresas (Master in Business Administration) da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

— Bacharelato em Língua e Literatura Chinesas da Universidade Xiamen da República Popular da China;

— Curso de mestrado em direito civil e comercial da Universidade da Ciência Política e Direito da República Popular da China.

3. Currículo profissional:

— De 16 de Março de 1987 a 14 de Maio de 1995, como oficial administrativo do então Instituto de Acção Social de Macau;

— De 15 de Maio de 1995 a 29 Agosto de 1999, como oficial administrativo dos então Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

— De 30 Agosto de 1999 a 19 de Dezembro de 1999, designada para prestar apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau;

— De 20 de Dezembro de 1999 a 31 de Janeiro de 2001, como oficial administrativo dos SASG;

— De 1 de Fevereiro de 2001 a 31 de Agosto de 2011, como chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo dos SASG, tendo desempenhado, por diversas vezes, o cargo de chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, em regime de substituição.

Wai Wa Chan Carreira — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo dos SASG, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea I), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os



則》第二十條第一款b)項及第二十三條第二款a)項的規定，以定期委任方式委任韋華珍為政府總部輔助部門人力資源暨檔案處處長，自二零一一年九月一日起，為期兩年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——韋華珍的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任人力資源暨檔案處處長一職。

2. 學歷：

——華南師範大學教育學碩士學位；

——華南師範大學文學學士學位。

3. 專業簡歷：

——由1988年4月11日至1999年8月30日，原總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政文員；

——由1999年8月31日至12月19日，被指派輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務；

——由1999年12月20日至2005年6月14日，政府總部輔助部門行政文員；

——由2005年6月15日至2006年12月19日，政府總部輔助部門物料供應暨財產處供應科科長；

——由2006年12月20日至2011年8月31日，政府總部輔助部門物料供應暨財產處處長，期間多次代任行政技術輔助廳廳長。

**聲 明**

為著應有效力，茲聲明旅遊局編制人員陳偉翔自二零一一年九月一日擔任澳門理工學院秘書長日起，其擔任政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長的定期委任，根據第15/2009號法律第十七條第一款(二)項的規定自動終止。

二零一一年八月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

artigo 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional da nomeada, conforme a seguir discriminado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Wai Wa Chan Carreira possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo dos SASG, devidamente comprovado através do seu *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Mestrado em Educação da Universidade Normal da Sul da China;

— Licenciatura em Letras da Universidade Normal da Sul da China.

3. Currículo profissional:

— De 11 de Abril de 1988 a 30 de Agosto de 1999, como oficial administrativo dos então Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-adjuntos;

— De 31 de Agosto de 1999 a 19 de Dezembro de 1999, designada para prestar apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau;

— De 20 de Dezembro de 1999 a 14 de Junho de 2005, como oficial administrativo dos SASG;

— De 15 de Junho de 2005 a 19 de Dezembro de 2006, como chefe de Secção de Aprovisionamento da Divisão de Aprovisionamento e Património dos SASG;

— De 20 de Dezembro de 2006 a 31 de Agosto de 2011, como chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património dos SASG, tendo desempenhado, por diversas vezes, o cargo de chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, em regime de substituição.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Chan Wai Cheong, pessoal do quadro da DST, cessa automaticamente a sua comissão de serviço como chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo dos SASG, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011, data em que passa a exercer o cargo de secretário-geral do Instituto Politécnico de Macau.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Agosto de 2011.  
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.



## 行政會

## 批示摘錄

摘錄行政長官於二零一一年八月九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、第五條及第七條，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項的規定，以定期委任方式委任沈夷佳學士為行政會秘書處法律及行政輔助廳廳長，自二零一一年八月九日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

## 1. 委任理由：

——職位出缺及因本秘書處的職責有需要填補空缺；

——獲委任人自一九九五年三月開始擔任公職，具有多年的公共行政經驗，由二零零四年起歷任多個管理層職位，包括大型國際體育賽事的副秘書長，第四屆東亞運動會組織委員會經理，體育發展局體育設備管理處職務主管，體育發展局體育設備規劃處處長。自二零一一年七月被徵用於行政會秘書處工作並擔任職務主管。在擔任公職工作期間，獲委任人表現出色、具備卓越的適應力、協調能力及豐富的知識及行政、管理經驗。基於此，可表現出其具備擔任本秘書處法律及行政輔助廳廳長一職所需的能力及經驗。

## 2. 學歷：

中英翻譯學士學位。

## 3. 職業培訓：

——「澳門基本法高級研討班」；

——「公務人員基本培訓課程」；

——「會展業培訓課程」；

——「優質服務心態課程」。

## 4. 工作經驗：

——一九九五年始進入公職，在澳門體育總署（現為體育發展局）擔任職務；

## CONSELHO EXECUTIVO

## Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 9 de Agosto de 2011:

Licenciada Sam I Kai — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Apoio Jurídico e Administrativo desta Secretaria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea I), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Agosto de 2011.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

## 1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais desta Secretaria do Conselho Executivo;

— A nomeada iniciou o exercício das funções públicas desde Março de 1995, tendo acumulado enorme experiência no âmbito da administração pública. Tendo assumido, desde 2004, diversos cargos de direcção, nomeadamente, Secretária-geral adjunta de actividades desportivas internacionais de grande envergadura, Gestora no Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, chefia funcional na Divisão de Gestão do Equipamento Desportivo do Instituto do Desporto, chefe da Divisão de Planeamento do Equipamento Desportivo do Instituto do Desporto. Foi requisitada para exercício das funções como chefia funcional na Secretaria do Conselho Executivo, desde Julho de 2011. No decorrer do exercício das funções públicas, a nomeada demonstrou excelência no seu trabalho, elevado nível de capacidade de adequação e coordenação, bem como a posse de experiência e conhecimentos na área de administração e gestão. Pelo exposto, revela-se a posse de competência e experiência para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Apoio Jurídico e Administrativo desta Secretaria.

## 2. Habilitações literárias:

Licenciatura em Tradução Chinês-Inglês.

## 3. Formação profissional:

— 「Estudo sobre a Lei Básica da RAEM — Nível Avançado」；

— 「Programa de formação Essencial para os Funcionários Públicos」；

— 「MICE Industry Training Sessions」；

— 「Quality Service Attitude」。

## 4. Experiência profissional:

— Iniciou o exercício das funções públicas desde 1995 e começou por desempenhar cargos no Instituto dos Desportos de Macau (actualmente é Instituto do Desporto);

——於二零零四年十一月一日至二零零五年十二月三十一日，以臨時定期委任的方式擔任第四屆東亞運動會澳門組織委員會擔任經理；

——於二零零六年十月至二零零九年三月，擔任體育發展局體育設備管理處職務主管；

——於二零零九年四月至二零一一年六月，以定期委任方式擔任體育發展局體育設備規劃處處長；

——自二零一一年七月一日起被徵用在本秘書處工作且擔任職務主管。

二零一一年八月二十五日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

— Nomeada, provisoriamente, em comissão de serviço, para exercício de funções como Gestora no Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau entre 1 de Novembro de 2004 e 31 de Dezembro de 2005;

— Exercício das funções como chefia funcional da Divisão de Planeamento do Equipamento Desportivo do Instituto do Desporto entre Outubro de 2006 e Março de 2009;

— Nomeada, definitivamente, em comissão de serviço, como chefe da Divisão de Planeamento do Equipamento Desportivo do Instituto do Desporto entre Abril de 2009 e Junho de 2011;

— Requisitada para exercício das funções como chefia funcional nesta Secretaria desde 1 de Julho de 2011.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 25 de Agosto de 2011.  
— A Secretária-geral, *O Lam*.

## 行政法務司司長辦公室

### 第 40/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與專業康健貿易有限公司簽署《民政總署化驗所購置檢測儀器及配套設備合同》。

二零一一年八月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

### 第 41/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 40/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição de aparelhos para testes e respectivo equipamento de apoio para o Laboratório do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», a celebrar com a «Professional Health Trading Company Ltd».

17 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 41/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e

120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與啟益進出口貿易簽署《民政總署化驗所購置檢測儀器及配套設備合同》。

二零一一年八月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

#### 第 42/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與科達有限公司簽署《民政總署化驗所購置檢測儀器及配套設備合同》。

二零一一年八月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

#### 第 43/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與安普生

5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição de aparelhos para testes e respectivo equipamento de apoio para o Laboratório do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», a celebrar com a «Agência Comercial Kai Iek».

17 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

#### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 42/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição de aparelhos para testes e respectivo equipamento de apoio para o Laboratório do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», a celebrar com a «Companhia Four Star Limitada».

17 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

#### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 43/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição de aparelhos para

化（澳門）有限公司簽署《民政總署化驗所購置檢測儀器及配套設備合同》。

二零一一年八月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

#### 第 44/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與博科科學儀器有限公司簽署《民政總署化驗所購置檢測儀器及配套設備合同》。

二零一一年八月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

#### 第 47/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第二條第一款（一）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“永華清潔打腊服務”簽訂為行政暨公職局提供清潔服務的附註合同。

二零一一年八月十九日

行政法務司司長 陳麗敏

testes e respectivo equipamento de apoio para o Laboratório do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», a celebrar com a «Companhia Bioquímica Anapure (Macau) Limitada».

17 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

#### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 44/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição de aparelhos para testes e respectivo equipamento de apoio para o Laboratório do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», a celebrar com a «Companhia de Instrumentos Científicos Pok Fo, Limitada».

17 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

#### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 47/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no averbamento do contrato de prestação de serviços de limpeza à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Agência de Limpeza Veng Va».

19 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.



**第 48/2011 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“致富燈光音響”簽署《購置文化中心舞台設備合同》。

二零一一年八月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

**第 49/2011 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“西門子有限公司”簽署《澳門文化中心更換門禁系統設備合同》。

二零一一年八月二十四日

行政法務司司長 陳麗敏

**第 50/2011 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“力寶威

**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 48/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Contrato de aquisição de equipamentos para o palco do Centro de Cultural de Macau», a celebrar com a «Artigos Eléctricos Chi Fu».

23 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 49/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Contrato de Aquisição do Sistema de Controlo de Acesso no Centro Cultural de Macau», a celebrar com a «Siemens, Limited».

24 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 50/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários



建築置業有限公司”簽署《美化鮑公馬路工程》之承攬合同。

二零一一年八月二十四日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一一年八月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 辜美玲

para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada da «obra de embelezamento da Estrada de D. João Paulino», a celebrar com a «Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada».

24 de Agosto de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 25 de Agosto de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Ku Mei Leng*.

### 保安司司長辦公室

#### 第 102/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“龍德造船工業股份有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關提供“A系列巡邏船及相關設備”及為期壹年之保養服務的合同。

二零一一年八月十八日

保安司司長 張國華

#### 第 104/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，及經第28/2011號行政命令修改的第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“怡和科技（澳門）有限公司”簽訂購買《擴展精簡型電腦系統》（直接磋商編號：00014-AQ/GA/2010）之合同。

二零一一年八月二十二日

保安司司長 張國華

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 102/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Lancha de fiscalização da série A e os respectivos equipamentos» e Serviços de manutenção com a duração de um ano para os mesmos Serviços, a celebrar com a «Lung Teh Shipbuilding Co. LTD».

18 de Agosto de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 104/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, na redacção da Ordem Executiva n.º 28/2011, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Sistema informático Thin Client Extension» (adjudicação directa n.º 00014-AQ/GA/2010), a favor do EPM, a celebrar com a empresa «Agência Comercial Jardine Onesolution (Macau), Limitada».

22 de Agosto de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

**第 106/2011 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，及第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款之規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與日豐車行有限公司簽訂為司法警察局提供汽車的合同。

二零一一年八月二十三日

保安司司長 張國華

**第 107/2011 號保安司司長批示**

保安司司長行使第6/1999號行政法規第四條規定的職權，作出本批示。

**表揚**

司法警察局近年針對國際販毒活動，定期與內地及東南亞地區的警方進行情報交流。在得到周邊地區警方所提供的情報並經研究分析，司法警察局懷疑有毒販策劃在澳門開設製毒工場，其轄下情報及支援廳（原情報處）隨即開展周密的調查工作，經過一年多的深入調查、分析、監控和部署，至二零一一年七月二十七日時機成熟，一舉搗破本澳歷來最大、設於澳門北區一工業大廈內的製毒工場，起出可製成約70公斤、非法市值達2,500萬澳門幣“冰”毒的大量製毒原料，拘捕包括主腦在內的四名涉案嫌犯，以及搜出製毒配方、化工機器和儀器設備，並且鎖定了其他在逃涉案人士的身份和行蹤，以便進一步採取緝捕行動。

司法警察局情報及支援廳全體人員在這宗製毒工場案中表現出色，各成員專業、認真、團結拼搏兼具高度責任感，鏗而不捨地克服偵查工作中的種種困難，對打擊跨境犯罪作出了突出貢獻，提高了執法部門的績效，彰顯“情報主導刑偵”的現代警務理念。

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 106/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de automóveis para a mesma Polícia, a celebrar com a Agência de automóveis Yat Fung, Limitada.

23 de Agosto de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 107/2011**

O Secretário para a Segurança do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no uso da competência executiva que lhe advém do disposto no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, edita a seguinte referência elogiosa:

**Elogio**

Nos últimos anos, a Polícia Judiciária tem mantido uma boa troca de informações com as entidades policiais da China Continental e das regiões do Sudeste asiático sobre as actividades internacionais de tráfico de droga. Analisando algumas informações chegadas das entidades policiais das regiões vizinhas, a Polícia Judiciária suspeitou de que alguns traficantes de droga tencionavam criar uma «fábrica» de produção de droga em Macau. O Departamento de Informações e Apoio (a então Divisão de Informações) começou de imediato uma vasta e rigorosa investigação e depois de mais de um ano de trabalho, análise, vigilância e disposição, no dia 27 de Julho de 2011, considerado o momento mais propício, desencadeou uma operação que levou ao desmantelamento de uma «fábrica» de droga, que tinha as suas instalações num edifício industrial, na zona norte da cidade, tratando-se do maior de sempre, no local encontrou-se uma grande quantidade de matéria prima para a produção de estupefacientes, que poderia produzir cerca de 70 quilos de droga «ice», sendo o seu valor avaliado em cerca de 25 milhões de patacas. Na ocasião foram detidos quatro indivíduos, incluindo o líder, bem como apreenderam-se máquinas, equipamentos e fórmulas de fabrico daquela droga. Além disso, a identidade e o paradeiro dos outros cúmplices em fuga já foram identificados, de modo que irá proceder-se à captura.

Nesta ocasião, o pessoal do Departamento de Informações e Apoio demonstrou-se excelente, sério, com espírito de união, competente, mostrando um alto grau de responsabilidade, com grande conhecimento profissional e espírito de persistência, superando todas as dificuldades. Deu um contributo relevante para o combate aos crimes transfronteiriços, melhorando assim a eficiência do trabalho policial e à concretização plena do conceito «as informações lideram a investigação criminal».

值得強調的是，今次案件的成功偵破，及時制止毒品的大量投產和流入市面，對維護特區社會安全、打擊嚴重罪案起到積極作用。

綜上所述，對參與偵辦此案的司法警察局情報及支援廳全體人員所付出的努力給予充分肯定，現作出公開表揚。

二零一一年八月二十四日

保安司司長 張國華

### 批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一一年八月二十三日作出之批示：

根據第15/2009號法律十六條第一款（一）項和第十八條、第26/2009號行政法規第十五條及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款a）項的規定，基於工作需要，李盤志消防總長（編號401961）擔任消防局副局長的定期委任，自二零一一年九月一日起終止。

二零一一年八月二十五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

### 社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

#### 第 141/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第五條第二款所指附件五（四）項規定的權限，並根據第18/2011號行政法規第十四條、第二十六條第一款及第二十八條，第15/2009號法律第一條第一款、第二條第三款（一）項、第四條及第五條，連同第26/2009號行政法規第二條、第五條、第七條及第九條，以及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任謝慶茜為旅遊局傳播及對外關係廳廳長，自二零一一年八月十日起，為期一年。

É de salientar, neste caso específico, que se conseguiu parar a produção de grandes quantidades de droga e a sua entrada no mercado ilegal, dando uma ajuda positiva na salvaguarda da segurança e no combate aos crimes mais graves.

Pelo exposto, é da mais elementar justiça que seja sublinhado o trabalho do pessoal do Departamento de Informações e Apoio que participou neste caso, com a menção que merece um serviço distinto e relevante para o interesse público, o que faço através deste público elogio.

24 de Agosto de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Agosto de 2011:

Lei Pun Chi, chefe principal n.º 401 961 — cessa, por conveniência de serviço, a comissão de serviço como segundo-comandante do Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea I), e 18.º da Lei n.º 15/2009 e 15.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 25 de Agosto de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 141/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 4) do Anexo V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos termos do artigo 14.º, n.º 1 do artigo 26.º e artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2011, do n.º 1 do artigo 1.º, alínea 1) do n.º 3 do artigo 2.º, artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Tse Heng Sai para exercer o cargo de chefe do Departamento de Comunicação e Relações Externas da Direcção dos Serviços de Turismo, pelo período de um ano, a partir de 10 de Agosto de 2011.

二、是次委任所產生的負擔，由旅遊局預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理據及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年八月十日

社會文化司司長 張裕

### 附件

委任謝慶茜擔任旅遊局傳播及對外關係廳廳長一職的理據如下：

——職位出缺；

——個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任旅遊局傳播及對外關係廳廳長一職。

學歷：

——中山大學企業管理學科（專業）管理學碩士學位；

——澳門大學工商管理學士學位。

專業簡歷：

——1992年8月至1993年9月，以散位合同方式擔任旅遊局二等技術員；

——1993年9月至1993年12月，以散位合同方式擔任旅遊局二等高級技術員；

——1993年12月至1996年8月，以編制外合同方式擔任旅遊局二等高級技術員；

——1996年8月至1997年11月，以定期委任方式擔任旅遊局助理；

——1997年11月至1998年9月，以定期委任方式擔任旅遊局市場處處長；

——自1997年11月，擔任旅遊局人員編制高級技術員；

——自1998年9月至2011年7月18日，以定期委任方式擔任推廣廳廳長職務，自2011年7月19日起至今，自動轉入旅遊推廣廳廳長職位；

——根據第14/2009號法律規定，轉入旅遊局編制內人員顧問高級技術員，自2009年8月4日生效。

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Turismo.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

10 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### ANEXO

Fundamentos da nomeação de Tse Heng Sai para o cargo de chefe do Departamento de Comunicação e Relações Externas da Direcção dos Serviços de Turismo:

— Vacatura do cargo;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Comunicação e Relações Externas da Direcção dos Serviços de Turismo, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Curriculum académico:

Mestrado em Gestão-Disciplinas de Gestão de Empresas (Profissional) da «Zhongshan University»;

Licenciatura do Curso de «Bachelor of Business Administration» da Universidade de Macau.

Curriculum profissional:

— Técnica de 2.<sup>a</sup> classe, em regime de contrato de assalariamento, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Agosto de 1992 a Setembro de 1993;

— Técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, em regime de contrato de assalariamento, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Setembro de 1993 a Dezembro de 1993;

— Técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Dezembro de 1993 a Agosto de 1996;

— Adjunta, em regime de comissão de serviço, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Agosto de 1996 a Novembro de 1997;

— Chefe da Divisão de Mercados, em regime de comissão de serviço, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Novembro de 1997 a Setembro de 1998;

— Técnica superior, do quadro de pessoal, da Direcção dos Serviços de Turismo, a partir de Novembro de 1997;

— Chefe do Departamento de Promoção, em regime de comissão de serviço, da Direcção dos Serviços de Turismo, desde Setembro de 1998 a 18 de Julho de 2011, transitando automaticamente para o cargo de chefe do Departamento de Promoção Turística, a partir de 19 de Julho até à presente data;

— Transitou para técnica superior assessora, do quadro de pessoal, da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2009.



## 第 142/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第五條第二款所指附件五（四）項規定的權限，並根據第18/2011號行政法規第十一條第二款、第十二條、第二十六條第一款及第二十八條，第15/2009號法律第一條第一款、第二條第三款（二）項、第四條及第五條，連同第26/2009號行政法規第二條、第五條、第七條及第九條以及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任馬裕玲為旅遊局研究計劃處處長，自二零一一年八月十日起，為期一年。

二、是次委任所產生的負擔，由旅遊局預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理據及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年八月十日

社會文化司司長 張裕

## 附件

委任馬裕玲擔任旅遊局研究計劃處處長一職的理據如下：

——職位出缺；

——個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任旅遊局研究計劃處處長一職。

學歷：

——“Macau Inter-University Institute”的“History and Heritage Studies”碩士學位；

——澳門大學英文（傳意專業）學士學位。

專業簡歷：

——2003年11月至2008年1月，以個人勞動合同方式在旅遊局擔任職務；

——2008年1月至2008年7月，以散位合同方式擔任旅遊局二等高級技術員；

——2008年7月至2010年9月，以編制外合同方式擔任旅遊局二等高級技術員；

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 142/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 4) do Anexo V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º, artigo 12.º, n.º 1 do artigo 26.º e artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2011, do n.º 1 do artigo 1.º, alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Ma U Leng para exercer o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção dos Serviços de Turismo, pelo período de um ano, a partir de 10 de Agosto de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Turismo.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

10 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## ANEXO

Fundamentos da nomeação de Ma U Leng para o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção dos Serviços de Turismo:

— Vacatura do cargo;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção dos Serviços de Turismo, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

*Currículo académico:*

«Master in History and Heritage Studies» da «Macau Inter-University Institute»;

Licenciatura em Estudos Ingleses (especialização em Comunicação), da Universidade de Macau.

*Currículo profissional:*

— Prestou funções, em regime de contrato individual de trabalho, na Direcção dos Serviços de Turismo, de Novembro de 2003 a Janeiro de 2008;

— Técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de assalariamento, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Janeiro de 2008 a Julho de 2008;

— Técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Julho de 2008 a Setembro de 2010;



——根據第14/2009號法律規定，轉入旅遊局編制外合同二  
等高級技術員，自2009年8月4日生效；

——自2010年9月至現在，以編制外合同方式擔任旅遊局一  
等高級技術員。

### 第 143/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四  
條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第五條第二款所指  
附件五（四）項規定的權限，並根據第18/2011號行政法規第  
二十一條第二款、第二十二條、第二十六條第一款及第二十八  
條，第15/2009號法律第一條第一款、第二條第三款（二）項、  
第四條及第五條，連同第26/2009號行政法規第二條、第五條、  
第七條及第九條，以及第123/2009號行政命令第一款的規定，  
作出本批示：

一、以定期委任方式委任Isabel Azedo Augusto為旅遊局  
旅遊產品處處長，自二零一一年八月十日起，為期一年。

二、是次委任所產生的負擔，由旅遊局預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理據及被委任人的學歷及專業簡  
歷。

二零一一年八月十日

社會文化司司長 張裕

#### 附件

委任Isabel Azedo Augusto擔任旅遊局旅遊產品處處長一  
職的理據如下：

——職位出缺；

——個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任旅遊局旅遊  
產品處處長一職。

學歷：

——澳門科技大學公共行政管理碩士學位。

專業簡歷：

——1986年5月至1988年2月，以臨時散位方式擔任財政局  
三等文員；

—— Transitou para técnica superior de 2.ª classe, contratada  
além do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, nos ter-  
mos da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2009;

—— Técnica superior de 1.ª classe, em regime de contrato além  
do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, desde Setem-  
bro de 2010 até à presente.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 143/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à  
competência que lhe advém do disposto na alínea 4) do Anexo  
V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Adminis-  
trativo n.º 6/1999, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º, artigo 22.º,  
n.º 1 do artigo 26.º e artigo 28.º do Regulamento Administrativo  
n.º 18/2011, do n.º 1 do artigo 1.º, alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º,  
artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 5.º,  
7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo  
do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os  
Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Isabel Azedo Augusto  
para exercer o cargo de chefe da Divisão do Produto Turístico  
da Direcção dos Serviços de Turismo, pelo período de um ano,  
a partir de 10 de Agosto de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são super-  
tados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Turismo.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da  
nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

10 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### ANEXO

Fundamentos da nomeação de Isabel Azedo Augusto para  
o cargo de chefe da Divisão do Produto Turístico da Direcção  
dos Serviços de Turismo:

—— Vacatura do cargo;

—— Reconhecida competência profissional e aptidão para o  
exercício do cargo de chefe da Divisão do Produto Turístico  
da Direcção dos Serviços de Turismo, o que se demonstra pelo  
*curriculum vitae*:

*Curriculum académico:*

Mestrado em Gestão e Administração Pública da Universi-  
dade de Ciência e Tecnologia de Macau.

*Curriculum profissional:*

—— Terceiro-oficial, em regime de assalariamento eventual, da  
Direcção dos Serviços de Finanças, de Maio de 1986 a Feverei-  
ro de 1988;

——1988年3月至1989年11月，以編制外合同方式擔任原澳門總督府辦公室首席公關督導員；

——1989年11月至1990年7月，以編制外合同方式擔任原總督暨政務司辦公室首席公關督導員；

——1990年8月至1992年3月，以編制外合同方式擔任原總督暨政務司辦公室特級助理技術員；

——1994年5月至2003年12月，以編制外合同方式擔任旅遊局特級助理技術員；

——2004年1月至2007年3月，以編制外合同方式擔任旅遊局特級技術員；

——2007年4月至2009年7月，以編制外合同方式擔任旅遊局特級助理技術員；

——2009年7月至現在，以編制外合同方式擔任旅遊局顧問高級技術員；

——根據第14/2009號法律規定，轉入旅遊局編制外合同顧問高級技術員，自2009年8月4日生效；

——自2008年3月至現在，擔任旅遊局職務主管。

— Assistente de relações públicas principal, em regime de contrato além do quadro, do então Gabinete do Governo de Macau, de Março de 1988 a Novembro de 1989;

— Assistente de relações públicas principal, em regime de contrato além do quadro, do então Gabinete do Governador e Secretários-Adjuntos, de Novembro de 1989 a Julho de 1990;

— Técnica auxiliar especialista, em regime de contrato além do quadro, do então Gabinete do Governador e Secretários-Adjuntos, de Agosto de 1990 a Março de 1992;

— Técnica auxiliar especialista, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Maio de 1994 a Dezembro de 2003;

— Técnica especialista, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Janeiro de 2004 a Março de 2007;

— Técnica auxiliar especialista, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Abril de 2007 a Julho de 2009;

— Técnica superior assessora, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Julho de 2009 até à presente;

— Transitou para técnica superior assessora, contratada além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2009;

— Chefia funcional da Direcção dos Serviços de Turismo, desde Março de 2008 até à presente.

### 第 155/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第五條第二款所指附件五（四）項規定的權限，並根據第18/2011號行政法規第十一條第二款、第十三條、第二十六條第一款及第二十八條，第15/2009號法律第一條第一款、第二條第三款（二）項、第四條及第五條，連同第26/2009號行政法規第二條、第五條、第七條及第九條，以及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任何駿民為旅遊局資訊處處長，自二零一一年八月十一日起，為期一年。

二、是次委任所產生的負擔，由旅遊局預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理據及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年八月十一日

社會文化司司長 張裕

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 155/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 4) do Anexo V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º, artigo 13.º, n.º 1 do artigo 26.º e artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2011, do n.º 1 do artigo 1.º, alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Ho Chon Man para exercer o cargo de chefe da Divisão de Informática da Direcção dos Serviços de Turismo, pelo período de um ano, a partir de 11 de Agosto de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Turismo.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

11 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 附件

## ANEXO

委任何駿民擔任旅遊局資訊處處長一職的理據如下：

——職位出缺；

——個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任旅遊局資訊處處長一職。

學歷：

——Nottingham大學資訊技術科學碩士學位；

——台灣成功大學工學學士學位（機械工程學系）。

專業簡歷：

——2003年3月至2007年11月，以個人勞動合同方式在旅遊局擔任職務；

——2007年11月至2008年5月，以散位合同方式擔任旅遊局二等高級技術員；

——2008年5月至2010年6月，以編制外合同方式擔任旅遊局二等高級技術員；

——根據第14/2009號法律規定，轉入旅遊局編制外合同二等高級技術員，自2009年8月4日生效；

——自2010年6月至現在，以編制外合同方式擔任旅遊局一等高級技術員；

——自2009年4月至現在，擔任旅遊局職務主管。

### 第 156/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第五條第二款所指附件五（四）項規定的權限，並根據第18/2011號行政法規第七條第二款、第八條、第二十六條第一款及第二十八條，第15/2009號法律第一條第一款、第二條第三款（二）項、第四條及第五條，連同第26/2009號行政法規第二條、第五條、第七條及第九條，以及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任黃麗坤為旅遊局市場處處長，自二零一一年八月二十三日起，為期一年。

Fundamentos da nomeação de Ho Chon Man para o cargo de chefe da Divisão de Informática da Direcção dos Serviços de Turismo:

— Vacatura do cargo;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Informática da Direcção dos Serviços de Turismo, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

«Master of Science in Information Technology» da «University of Nottingham»;

«Bachelor of Science» da «National Cheng Kung University, Taiwan».

Currículo profissional:

— Prestou funções, em regime de contrato individual de trabalho, na Direcção dos Serviços de Turismo, de Março de 2003 a Novembro de 2007;

— Técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de assalariamento, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Novembro de 2007 a Maio de 2008;

— Técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Maio de 2008 a Junho de 2010;

— Transitou para técnico superior de 2.ª classe, contratado além do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2009;

— Técnico superior de 1.ª classe, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, desde Junho de 2010 até à presente;

— Chefia funcional da Direcção dos Serviços de Turismo, desde Abril de 2009 até à presente.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 156/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 4) do Anexo V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, artigo 8.º, n.º 1 do artigo 26.º e artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2011, do n.º 1 do artigo 1.º, alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Vong Lai Kuan para exercer o cargo de chefe da Divisão de Mercados da Direcção dos Serviços de Turismo, pelo período de um ano, a partir de 23 de Agosto de 2011.

二、是次委任所產生的負擔，由旅遊局預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理據及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年八月二十三日

社會文化司司長 張裕

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Turismo.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

23 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 附件

委任黃麗坤擔任旅遊局市場處處長一職的理據如下：

——職位出缺；

——個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任旅遊局市場處處長一職。

學歷：

——澳門大學市場暨策略管理學專業企業科學碩士課程；

——澳門大學工商管理學士學位。

專業簡歷：

——1994年3月至1994年8月，以編制外合同方式擔任教育暨青年局二等技術員；

——1994年8月至1994年10月，以編制外合同方式擔任教育暨青年局二等高級技術員；

——1994年10月至1997年11月，以編制外合同方式擔任旅遊局二等高級技術員；

——1997年11月至2000年10月，擔任旅遊局人員編制二等高級技術員；

——2000年10月至2004年5月，擔任旅遊局人員編制一等高級技術員；

——2004年5月至2007年1月，擔任旅遊局人員編制首席高級技術員；

——自2007年1月至現在，擔任旅遊局人員編制顧問高級技術員；

——根據第14/2009號法律規定，轉入旅遊局編制內人員顧問高級技術員，自2009年8月4日生效。

二零一一年八月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

## ANEXO

Fundamentos da nomeação de Vong Lai Kuan para o cargo de chefe da Divisão de Mercados da Direcção dos Serviços de Turismo:

— Vacatura do cargo;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Mercados da Direcção dos Serviços de Turismo, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

Curso de Mestrado em Ciências Empresariais, na variante de «Marketing» e Gestão Estratégica da Universidade de Macau;

Licenciatura do Curso de «Bachelor of Business Administration» da Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Técnica de 2.<sup>a</sup> classe, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Março de 1994 a Agosto de 1994;

— Técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Agosto de 1994 a Outubro de 1994;

— Técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Outubro de 1994 a Novembro de 1997;

— Técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, do quadro de pessoal, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Novembro de 1997 a Outubro de 2000;

— Técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, do quadro de pessoal, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Outubro de 2000 a Maio de 2004;

— Técnica superior principal, do quadro de pessoal, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Maio de 2004 a Janeiro de 2007;

— Técnica superior assessora, do quadro de pessoal, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Janeiro de 2007 até à presente;

— Transitou para técnica superior assessora, do quadro de pessoal, da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Agosto de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia*.



## 運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS

## 第 33/2011 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 33/2011

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島沙梨頭海邊街，面積934平方米，其上建有145至153號樓宇，標示於物業登記局第23001號的土地的批給，以興建一幢屬分層所有權制度，作住宅、商業及停車場用途的樓宇。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 934 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 145 a 153, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 001, para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

二、本批示即時生效。

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

二零一一年八月二十二日

22 de Agosto de 2011.

運輸工務司司長 劉仕堯

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

## 附件

## ANEXO

(土地工務運輸局第2479.04號案卷及  
土地委員會第41/2010號案卷)

(Processo n.º 2 479.04 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 41/2010  
da Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——鏡湖醫院慈善會。

A Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, como segundo outorgante.

鑒於：

Considerando que:

一、鏡湖醫院慈善會，總址設於澳門鏡湖馬路，無門牌號碼，登記於身份證明局第348號，為行政公益法人，根據以其名義作出的第24356F號登錄，其擁有一幅面積934平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上建有145至153號樓宇，標示於物業登記局B冊第23001號樓宇的土地的利用權。

1. A «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», com sede em Macau, na Estrada do Repouso, sem número, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 348 como pessoa colectiva de utilidade pública e administrativa, é titular do domínio útil do terreno com área de 934 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 145 a 153, descrito na Conservatória de Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 001 do livro B, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 24 356F.

二、上述批給受公佈於二零零四年十二月二十二日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組的第149/2004號運輸工務司司長批示所規範的合同約束。

2. A aludida concessão rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 149/2004, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) n.º 51, II Série, de 22 de Dezembro de 2004.

三、根據上述合同，有關土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高三十層，其中一層為避火層，作住宅、商業及停車場用途的樓宇。

3. De acordo com o referido contrato, o terreno em apreço destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício com 30 pisos, sendo 1 piso de refúgio, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

四、由於沙梨頭海邊大馬路仍未能開通，因此，承批人於二零零九年十二月十八日向土地工務運輸局提交一份修改建築計劃，把計劃興建的樓宇的停車場之車輛通道由北面的沙梨頭海邊大馬路，改為設於南面的沙梨頭海邊街，這樣，使樓宇不同用途的建築面積須作出調整。

五、有關修改計劃於二零一零年七月二日獲土地工務運輸局局長批示有條件核准，承批人於二零一零年八月二十五日根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求修改批給合同。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報及制定修改批給的合同擬本。申請人透過於二零一零年十月八日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

七、儘管住宅面積有所增加，但因減少了高價值的商業面積，故無須繳付額外溢價金和利用權價金，因此，經核算的回報金額是低於第149/2004號運輸工務司司長批示規範的合同所載的金額。

八、合同標的土地的面積為934平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月十九日發出的第4971/1995號地籍圖中定界。

九、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年六月九日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一一年七月十五日經行政長官的批示確認。

十、鑒於承批人的目的及法律性質，在其最高委員會二零一一年四月二十一日的會議上，該委員會批准進行有關房地產的利用，以便對所進行的慈善活動籌措資金。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將本批示規範的合同條件通知承批人。承批人透過由何華添，已婚，中國籍，居於澳門東望洋新街243號花園臺七字樓E座，以鏡湖醫院慈善會理事會副主席身分代表該慈善會於二零一一年八月三日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該人士的身分及權力已經第二公證署核實。

#### 第一條

1. 透過本合同，批准修改一幅以長期租借制度批出，面積934（玖佰叁拾肆）平方米，位於澳門半島，沙梨頭海邊街，其上建有145至153號樓宇，由公佈於二零零四年十二月二十二日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組的第149/2004號

4. Em 18 de Dezembro de 2009 a concessionária submeteu à Direcção de Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração de arquitectura, no sentido de mudar o acesso ao estacionamento do edifício projectado, do lado Norte, onde se situa a Avenida Marginal do Patane, para o lado Sul, junto à Rua da Ribeira do Patane, em virtude daquela via não ter ainda sido aberta, o que implicou um ajustamento da área bruta de construção das diferentes finalidades do edifício.

5. Tendo o referido projecto de alteração sido aprovado condicionalmente por despacho do director da DSSOPT, de 2 de Julho de 2010, a concessionária solicitou, em 25 de Agosto de 2010, a revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 8 de Outubro de 2010.

7. Apesar de se verificar um acréscimo da área habitacional, não há lugar a pagamento adicional de prémio e preço do domínio útil por se registar uma diminuição da área comercial que tem uma valorização superior, sendo por isso o montante das contrapartidas apurado inferior ao constante do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 149/2004.

8. O terreno objecto do contrato, com a área de 934 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 4 971/1995, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 19 de Novembro de 2010.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 9 de Junho de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 15 de Julho de 2011.

10. Atentos os fins e a natureza jurídica da concessionária, em reunião do seu Conselho Superior, de 21 de Abril de 2011, foi autorizada a realização do aproveitamento imobiliário em causa para financiamento das actividades filantrópicas que a mesma prossegue.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 3 de Agosto de 2011, assinada por Ho Va Tim, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Nova à Guia, Edifício Peak Garden, n.º 243, 7.º andar E, na qualidade de vice-presidente e em representação da «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

#### Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 934 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e quatro metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane onde se encontra construído o prédio n.ºs 145 a 153, titulado pelo Despacho

運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第23001號，其利用權以乙方名義登錄於第24356F號，並在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月十九日發出的第4971/1995號地籍圖中標示的土地的批給合同。

2. 基於上款所述，上述合同的第二及第六條款修改如下：

*“第二條款——土地的利用及用途*

1. ....

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅（不包括避火層的面積）：..... 10,180平方米；

商業：..... 189平方米；

停車場：.....4,653平方米。

3. ....

*第六條款——罰款*

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$8,000.00（澳門幣捌仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. ....

3. ....

4. ....”

*第二條*

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

*第三條*

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 149/2004, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51, II Série, de 22 de Dezembro de 2004, descrito na CRP sob o n.º 23 001 e cujo domínio útil se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 24 356F, assinalado na planta n.º 4 971/1995, emitida em 19 de Novembro de 2010, pela DSCC.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas segunda e sexta do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

*«Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. ....

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitação (excluída a do piso do refúgio): ..... 10 180 m<sup>2</sup>;

Comércio: ..... 189 m<sup>2</sup>;

Estacionamento: ..... 4 653 m<sup>2</sup>.

3. ....

*Cláusula sexta — Multa*

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 8 000,00 (oito mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. ....

3. ....

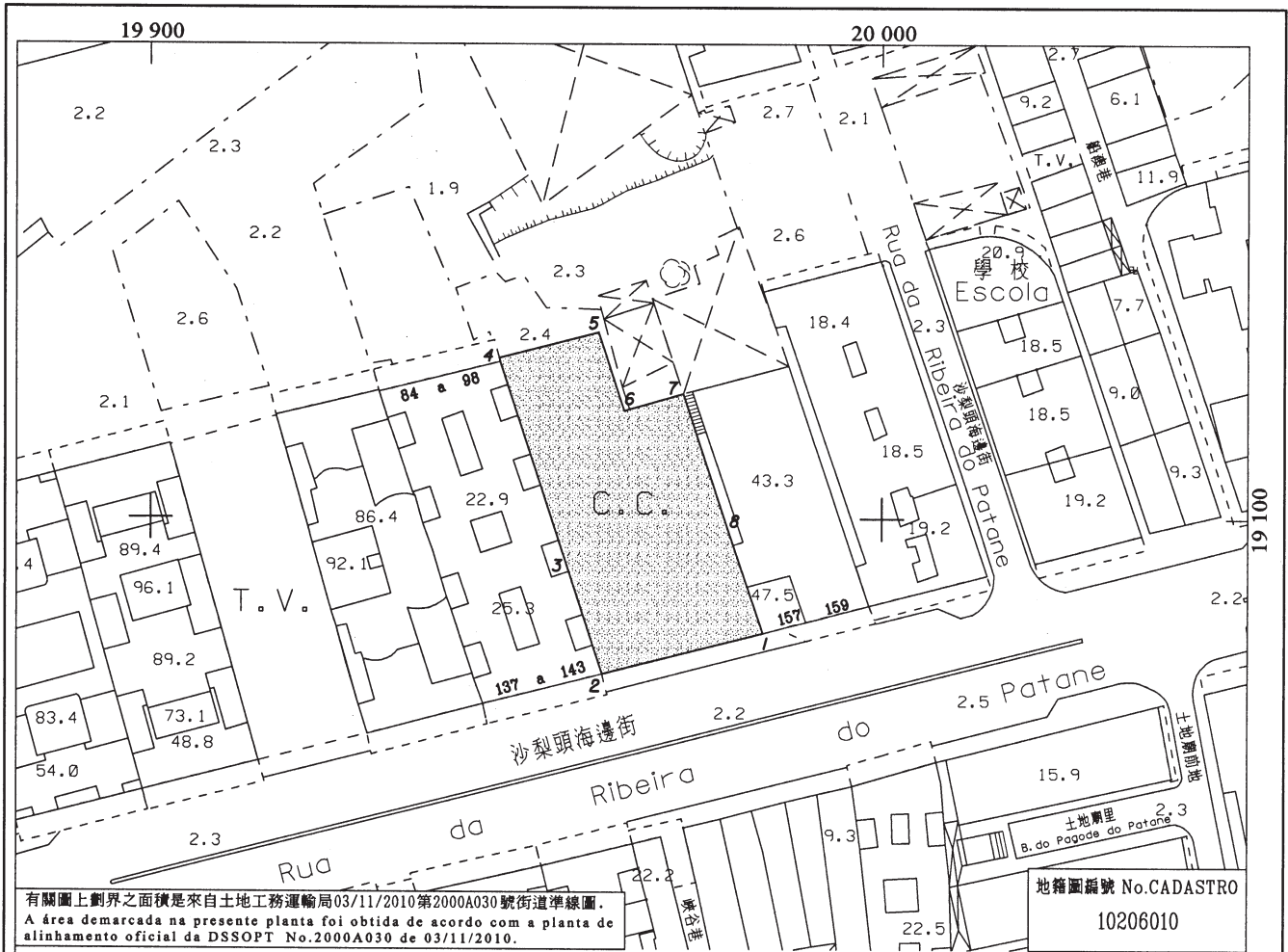
4. .... »

*Artigo segundo*

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

*Artigo terceiro*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局03/11/2010第2000A030號街道準線圖。  
 A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2000A030 de 03/11/2010.

地籍圖編號 No.CADASTRO  
 10206010

沙梨頭海邊街145-153號  
 Rua da Ribeira do Patane n.ºs 145-153

標示編號 23001 (AF)  
 Descrição n.º23001 (AF)  
 四至 Confrontações actuais :

面積 = 934 平方米  
 Área m<sup>2</sup>

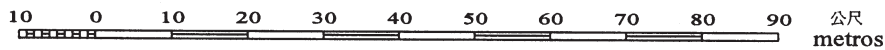
N.º	M (m)	P (m)
1	19 983.8	19 084.2
2	19 961.7	19 078.6
3	19 956.8	19 093.7
4	19 947.5	19 121.8
5	19 961.2	19 125.3
6	19 964.7	19 114.7
7	19 972.8	19 117.0
8	19 978.7	19 099.3

- 北 - 位於鄰近沙梨頭海邊大馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
- N - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida Marginal do Patane;
- 南 - 沙梨頭海邊街；
- S - Rua da Ribeira do Patane;
- 東 - 沙梨頭海邊街157-159號 (n.º7840) 及位於鄰近沙梨頭海邊大馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
- E - Rua da Ribeira do Patane n.ºs157-159 (n.º7840) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida Marginal do Patane;
- 西 - 沙梨頭海邊街137-143號及沙梨頭海邊大馬路84-98號 (n.º9650)。
- W - Rua da Ribeira do Patane n.ºs137-143 e Avenida Marginal do Patane n.ºs84-98 (n.º9650)。



地圖繪製暨地籍局  
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面  
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



## 第 34/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條和第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積經修正後為81平方米，位於澳門半島比厘喇馬忌士街，其上建有49號樓宇，標示於物業登記局第12706號的土地的批給，以興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線，將上款所指土地的一幅無帶任何責任或負擔，面積13平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此批出土地的面積現為68平方米。

三、本批示即時生效。

二零一一年八月二十二日

運輸工務司司長 劉仕堯

## 附件

(土地工務運輸局第 2587.02 號案卷及  
土地委員會第 48/2010 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——黃鉅南及其配偶岑瑞芳。

鑒於：

一、黃鉅南及其配偶岑瑞芳，以取得共同財產制結婚，通訊處為澳門西灣區，民國大馬路36號大興大廈5字樓“B”，根據以上述人士名義作出的第146757G號登錄，該等人士擁有一幅以租賃制度批出，面積83.15平方米，經重新量度後修正為81平方米，位於澳門半島比厘喇馬忌士街，其上建有49號樓宇，標示於物業登記局B34冊第55頁第12706號的土地的批給所衍生的權利。

二、承批人擬重新利用該土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高7層，作住宅及商業用途的樓宇，因此，於二零一零年三月二十二日向土地工務運輸局遞交了有關建築計劃及於二零一零年八月五日遞交了一份修改建築計劃。根據該局副局長

Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 34/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 81 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, onde se encontra construído o prédio com o n.º 49, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12 706, para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 13 m<sup>2</sup>, passando o terreno concedido a ter a área de 68 m<sup>2</sup>.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

## ANEXO

(Processo n.º 2 587.02 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 48/2010  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Wong Koi Nam e cônjuge, Sam Soi Fong, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Wong Koi Nam e cônjuge, Sam Soi Fong, casados no regime da comunhão de adquiridos, com domicílio de correspondência em Macau, na Avenida da República, n.º 36, Edifício «Tai Heng», 5.º andar B, na zona de Sai Van, são titulares do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 83,15 m<sup>2</sup>, rectificada por novas medições para 81 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, onde se encontra construído o prédio com o n.º 49, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 12 706 a fls. 55 do livro B34, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 146 757G.

2. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, os concessionários submeteram em 22 de Março de 2010, à Direcção de Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, apresentando em 5 de Agosto de 2010

於二零一零年九月二十八日所作的批示，該修改建築計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、承批人於二零一零年七月九日根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂修改批給的合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一零年十二月十三日遞交的聲明書明確表示同意。

五、有關土地的面積為81平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年一月二十日發出的第6565/2007號地籍圖中以字母“A”和“B”定界及標示，面積分別為68平方米和13平方米。

六、根據對該地點所訂定的新街道準線，將一幅面積13平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上款所指土地的地塊納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一一年一月三十一日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一一年二月二十八日經行政長官的批示確認。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人。按照於二零一一年四月十四日遞交的聲明書，承批人明確表示接納有關條件。

九、承批人已繳付由本批示規範的合同所訂定的溢價金及提交合同所述的保證金。

#### 第一條款——合同標的

##### 1. 本合同標的為：

1) 按照已核准的修改建築計劃，修改一幅以租賃制度批出，登記面積為83.15（捌拾叁點壹伍）平方米，經重新量度後修正為81（捌拾壹）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年一月二十日發出的第6565/2007號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，位於澳門比厘喇馬忌士街，其上建有49號樓宇，標示於物業登記局B34冊第55頁第12706號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第146757G號的土地的批給。

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積13（拾叁）平方米，將脫離上項所指土地的地塊歸還甲方，以納入澳門特別行政區公產。

um projecto de alteração de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora, de 28 de Setembro de 2010.

3. Nestas circunstâncias, em 9 de Julho de 2010, os concessionários solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância dos requerentes, expressa em declaração apresentada em 13 de Dezembro de 2010.

5. O terreno em apreço, com a área de 81 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B», respectivamente, com a área de 68 m<sup>2</sup> e 13 m<sup>2</sup>, na planta n.º 6 565/2007, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 20 de Janeiro de 2010.

6. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno com a área de 13 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «B» na referida planta cadastral, a desanexar do terreno identificado no número anterior, destina-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como via pública.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido o processo enviado à Comissão de Terras que, reunida em 31 de Janeiro de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 28 de Fevereiro de 2011.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 14 de Abril de 2011.

9. Os concessionários pagaram o prémio e prestaram a caução estipulados no contrato titulado pelo presente despacho.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

##### 1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão em conformidade com o projecto de alteração de arquitectura aprovado, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 83,15 m<sup>2</sup> (oitenta e três vírgula quinze metros quadrados), rectificadora por novas medições para 81 m<sup>2</sup> (oitenta e um metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 565/2007, emitida em 20 de Janeiro de 2010, pela DSCC, situado em Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, onde se encontra construído o prédio n.º 49, descrito na CRP sob o n.º 12 706 a fls. 55 do livro B34 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 146 757G.

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letras «B» na mencionada planta cadastral, com a área de 13 m<sup>2</sup> (treze metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, que se destina a integrar o domínio público da RAEM.

2. 批出土地現時的面積為68（陸拾捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一六年一月十日。
2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

#### 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高7（柒）層的樓宇，其用途分配如下：

- 1) 住宅：..... 建築面積472平方米；
- 2) 商業：..... 建築面積81平方米。

2. 第1款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

#### 第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用工程進行期間，每平方米批出土地的租金為\$8.00（澳門幣捌元整），總金額為\$544.00（澳門幣伍佰肆拾肆元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為：

- (1) 住宅：建築面積每平方米\$4.00；
- (2) 商業：建築面積每平方米\$6.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

#### 第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出相關准照的時間。

3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計30（叁拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2. A concessão do terreno, agora com 68 m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados), assinalada com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designada, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 10 de Janeiro de 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

#### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 7 (sete) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: ..... com a área bruta de construção de 472 m<sup>2</sup>;
- 2) Comércio: ..... com a área bruta de construção de 81 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no n.º 1 podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, os segundos outorgantes pagam a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno pagam \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 544,00 (quinhentas e quarenta e quatro patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passam a pagar:

- (1) Habitação: \$ 4,00/m<sup>2</sup> de área bruta de construção;
- (2) Comércio: \$ 6,00/m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelos segundos outorgantes, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, os segundos outorgantes devem, observar os seguintes prazos:

1) 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número um, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60 (陸拾) 日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15 (拾伍) 日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃必須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

#### 第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一零年一月二十日發出的第6565/2007號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

#### 第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的任一期限，延遲不超過60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達\$1,000.00 (澳門幣壹仟元整)，延遲超過60 (陸拾) 日，但在120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第八條款——合同溢價金

基於是次修改，當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$616,261.00 (澳門幣陸拾壹萬陸仟貳佰陸拾壹元整)。

#### 第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保，將保證金調整為\$544.00 (澳門幣伍佰肆拾肆元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

#### Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 565/2007, emitida pela DSCC, em 20 de Janeiro de 2010, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

#### Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixado na cláusula quinta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula oitava — Prémio do contrato

Por força da presente revisão os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 616 261,00 (seiscentas e dezasseis mil, duzentas e sessenta e uma patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

#### Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, os segundos outorgantes actualizam a caução para o valor de \$ 544,00 (quinhentas e quarenta e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida aos segundos outorgantes pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.



#### 第十條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提交保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第十一條款——使用准照

使用准照僅在履行第六條款的義務後，方予發出。

#### 第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用的更改未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用的更改中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外；

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

#### 第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 未經同意而更改土地之利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款規定的義務；
- 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

#### Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que sejam cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta.

#### Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

#### Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta de pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão com violação do disposto na cláusula décima.

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

*第十五條款——有權限法院*

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

*第十六條款——適用法例*

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

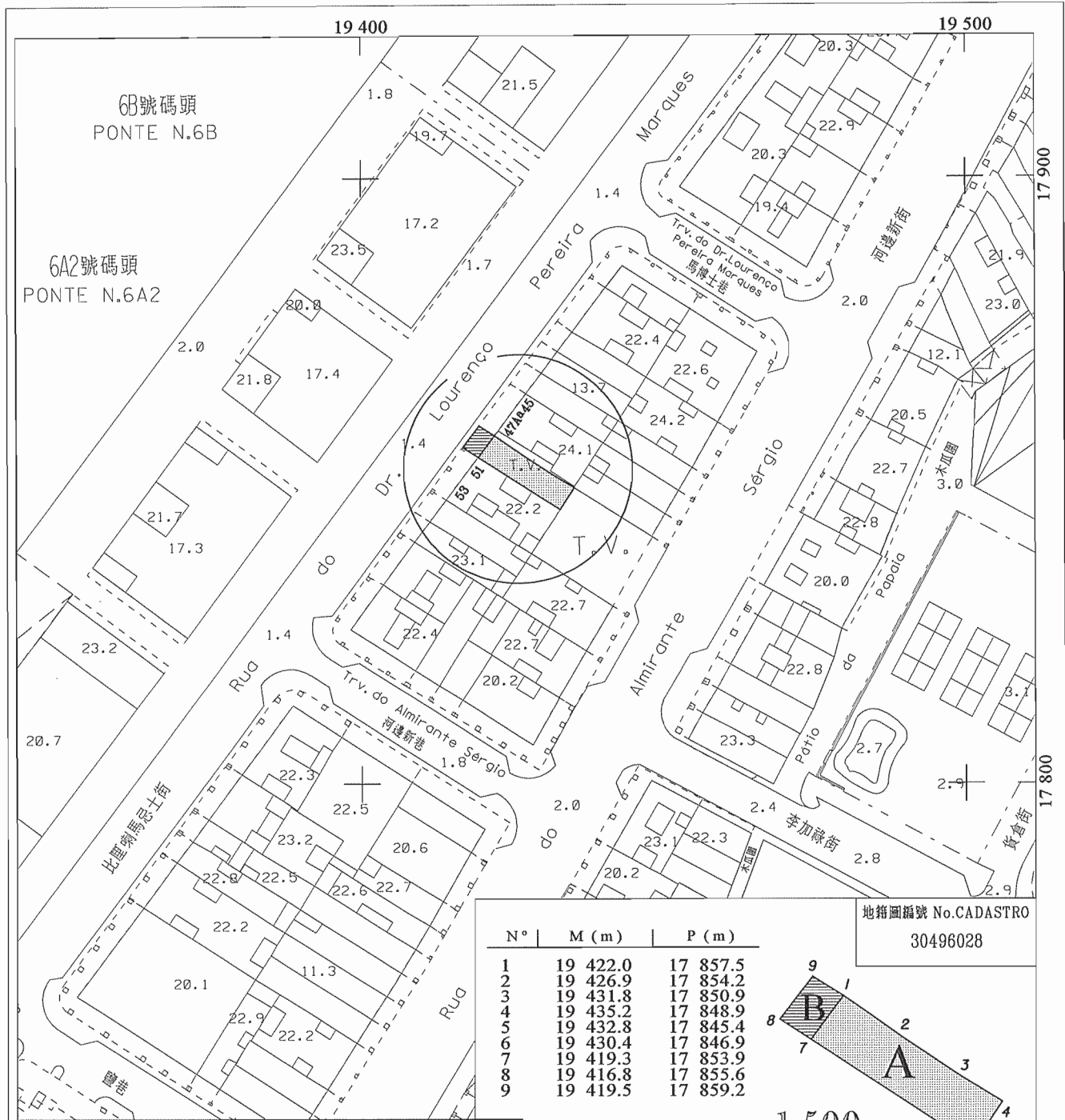
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

*Cláusula décima quinta — Foro competente*

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

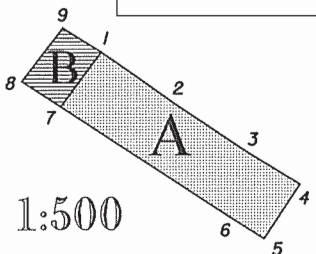
*Cláusula décima sexta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO  
30496028

Nº	M (m)	P (m)
1	19 422.0	17 857.5
2	19 426.9	17 854.2
3	19 431.8	17 850.9
4	19 435.2	17 848.9
5	19 432.8	17 845.4
6	19 430.4	17 846.9
7	19 419.3	17 853.9
8	19 416.8	17 855.6
9	19 419.5	17 859.2



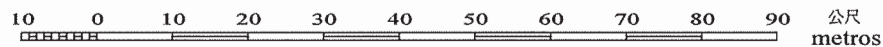
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局04/01/2010第2007A057號街道準線圖。  
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2007A057 de 04/01/2010.

比厘喇馬忌士街49號  
Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques n.º 49

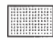



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距  
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
高程基準：平均海平面  
Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

 面積 " A " = 68 平方米  
Área m<sup>2</sup>

 面積 " B " = 13 平方米  
Área m<sup>2</sup>

四至 Confrontações actuais :

- A 地塊 : 標示編號 12706的部份。  
Parcela A : Parte da descrição n°12706.

東北 - 比厘喇馬忌士街 45-47A號(n°12704);  
NE - Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques n°s45-47A(n°12704);  
東南 - 河邊新街 50號(n°12689);  
SE - Rua do Almirante Sérgio n°50(n°12689);  
西南 - 比厘喇馬忌士街 51-53號(n°12707);  
SW - Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques n°s51-53(n°12707);  
西北 - 比厘喇馬忌士街(B地塊);  
NW - Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques (Parcela B);

- B 地塊 : 標示編號 12706的部份，為拱廊及地面公共行人道所佔的面積。  
Parcela B : Parte da descrição n°12706, área em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c.

東北/西北/西南 - 比厘喇馬忌士街;  
NE/NW/SW - Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques;  
東南 - A地塊。  
SE - Parcela A.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 12706。(AR)

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n°12706.(AR)

- "B"地塊，用作為公共道路，應被騰空及歸入澳門特別行政區公產。  
A parcela "B" é área destinada a via pública devendo para o efeito ser desocupada e integrada no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



## 第 35/2011 號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九九二年二月二十四日第八期《澳門政府公報》的第9/SATOP/92號批示，修改一幅面積569平方米，位於澳門半島馬統領巷，其上建有5至11號樓宇，以租賃制度批予聯達地產發展有限公司的土地的批給合同。上述公司的總辦事處設於澳門水坑尾街8號地下，登記於商業及動產登記局C5冊第66頁背頁第1680 SO號。

透過該批示，同時以租賃制度將毗鄰前款所述土地的兩幅總面積168平方米的地塊批予上述公司，以便將其合併和共同利用，因此批出土地的總面積改為737平方米，用作興建一座27層高的三星級酒店及其利用期為30個月，即至一九九四年八月二十三日。

土地標示於物業登記局B41冊第172頁第19724號和批給所衍生的權利以承批人的名義登錄於F1冊第135頁背頁第253號。

土地在地圖繪製暨地籍局於一九九零年九月十二日發出，附於上述批示的第2944/1990號地籍圖中以字母“A”、“B”和“C”定界和標示，其面積分別為569平方米、44平方米和124平方米。

由於各種原因，例如不斷提交改變批給用途的申請和批給衍生的權利被司法裁判抵押及被查封，因此無進行新的土地利用。

於二零零六年二月十七日，聯達地產發展有限公司的新股東和代表通知，已將該公司的股份移轉至其名下及司法裁判抵押的登記已被註銷，並呈交了一份在上述批出土地上興建一座三星級酒店的新初研方案供審批。

根據由第9/SATOP/92號批示規範的經修改合同第二條款的規定，批給的期限於二零零七年九月二十四日屆滿，因此承批人於二零零七年九月十一日按照七月五日第6/80/M號法律第五十五條第1款的規定，請求將該期限續期10年。

事實是，上述的修改批給合同第六條款第1款訂定的土地利用期限已於一九九四年八月二十三日屆滿，但土地卻一直無被利用。為此，土地工務運輸局於二零零七年九月十九日要求申請人就該不履行作出合理解釋。申請人於二零零七年十月二十三日作出通知，表示延誤是因為澳門在90年代初經濟嚴重不景氣及因為司法訴訟，令批給衍生的權利被申請查封。

但須強調一點，合同第八條款訂定的溢價金已全數繳付及根據所附上的有關初研方案，承批人最終申請將批給用途改為住宅和商業，理由是自賭權開放後，已有各種酒店投入運作，

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 35/2011

Pelo Despacho n.º 9/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 8, de 24 de Fevereiro de 1992, foi titulada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 569 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Travessa do Comandante Mata e Oliveira, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 5 a 11, a favor da «Sociedade de Investimento Imobiliário Lun Tát, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 8, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 680 SO a fls. 66v do livro C5.

Pelo aludido despacho foi, simultaneamente concedido, por arrendamento, à referida sociedade, duas parcelas contíguas ao terreno identificado no número anterior, com a área total de 168 m<sup>2</sup>, para serem anexadas e aproveitadas conjuntamente, passando o terreno concedido a ter a área global de 737 m<sup>2</sup>, destinado à construção de um hotel de três estrelas, compreendendo 27 pisos, e a ser aproveitado no prazo de 30 meses, isto é, até 23 de Agosto de 1994.

O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 19 724 a fls. 172 do livro B41 e o direito resultante da concessão inscrito a favor da concessionária sob o n.º 253 a fls. 135v do livro F1.

Encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C», respectivamente, com a área de 569 m<sup>2</sup>, 44 m<sup>2</sup> e 124 m<sup>2</sup>, na planta n.º 2 944/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 12 de Setembro de 1990, anexa ao sobredito despacho.

Devido a vicissitudes várias relacionadas com a apresentação sucessiva de pedidos de alteração da finalidade da concessão e com a hipoteca judicial e penhora do direito resultante da concessão, o novo aproveitamento do terreno não foi realizado.

Em 17 de Fevereiro de 2006, os novos sócios e representantes da «Sociedade de Investimento Imobiliário Lun Tát, Limitada», comunicaram a transmissão a seu favor das quotas da sociedade e o cancelamento do registo da hipoteca judicial, submetendo para apreciação um novo estudo prévio para construção de um hotel de três estrelas no referido terreno concedido.

Dado que o prazo da concessão terminaria em 24 de Setembro de 2007, conforme o estabelecido na cláusula segunda do contrato de revisão titulado pelo Despacho n.º 9/SATOP/92, a concessionária solicitou, em 11 de Setembro de 2007, a sua renovação por mais 10 anos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Atento o facto de o prazo do aproveitamento do terreno fixado no n.º 1 da cláusula sexta do referido contrato de revisão da concessão ter terminado em 23 de Agosto de 1994, sem que esse aproveitamento tivesse sido realizado, a DSSOPT em 19 de Setembro de 2007 solicitou à requerente que justificasse tal incumprimento, tendo esta comunicado em 23 de Outubro de 2007 que o atraso se devia ao forte declínio da economia de Macau registado no início dos anos 90 e à acção judicial em que foi requerida a penhora do direito resultante da concessão.

Salienta, porém, que o prémio fixado na cláusula oitava do contrato foi integralmente pago e termina por solicitar a alteração da finalidade da concessão para habitação e comércio em conformidade com o respectivo estudo prévio que junta, por-

某些豪華酒店更位於有關土地的附近區域，考慮到除了供應充足外，亦將會難以與該區現有酒店的經營者進行競爭。

在收集技術意見，尤其是關於土地擬作用途合適性的意見後，土地工務運輸局認為雖然90年代出現經濟危機，但顯然承批人對土地利用的用途根本是猶豫不決，在修改批給合同後隨即又申請將用途改為寫字樓和商業，之後又改回作酒店，最後，經過超過10年，又申請將用途改為住宅和商業。

因此，不按照經修改批給合同的規定對土地進行利用的責任，應歸責於承批人，並有理由向其適用合同規定的罰則，此外，根據合同第十二條款第1款（a）項的規定，批給實體可行使解除合同的權利。

鑑於面積569平方米的“A”地塊的批給修改獲同意當日，有關的批給已屬確定性，與之前的其他情況相似，故土地工務運輸局認為可以維持之前的合同關係，即上述用於原來利用，建有5至11號都市性房屋的地塊的批給，得仍然由聯達地產發展有限公司擁有，只是撤銷了修改後的合同，而承批人無權要求任何賠償，並失去因修改批給而已經繳付的溢價金。

關於上述地塊的批給期限，雖然有關期限已於二零零七年九月二十四日屆滿，但由於它是一確定性批給，根據七月五日第6/80/M號法律第五十五條第1款的規定，該期限已自動續期。

至於面積分別為44平方米及124平方米的“B”地塊和“C”地塊的批給，由於它們的批給是在修改“A”地塊的批給時作出，用作與“A”地塊合併，但因為有關土地未被利用，故該等地塊的批給仍屬臨時性，不能續期。

為此，土地工務運輸局建議宣告解除“B”地塊和“C”地塊的批給合同，並將該等地塊在無帶任何責任或負擔的情況下歸還給澳門特別行政區，以納入其私產，承批人無權要求任何賠償及失去已經繳付給澳門特別行政區的溢價金。

案卷按一般程序進行。土地委員會於二零一零年五月二十七日和六月二十四日分析案卷後，同意根據第十二條款第1款（a）項的規定，宣告解除該幅以租賃制度批出，總面積737平方米的土地其修改後的批給合同，並從而將面積分別為44平方米及124平方米的“B”地塊和“C”地塊在無帶任何責任或負擔的情況下歸還給澳門特別行政區，以納入其私產。承批人無權要求任何賠償及失去已經繳付，金額為澳門幣10,530,950.00元的全部溢價金，並由承批人按原來的利用繼續擁有“A”地塊的批給，因為該批給在修改合同當日已屬確定性。

quanto com a entrada em funcionamento de diversos hotéis, na sequência da liberalização do jogo, alguns de luxo e situados na zona circundante do terreno em causa, considera a oferta suficiente além de que será difícil a competição entre as entidades exploradoras das unidades hoteleiras existentes na zona.

Colhidos os pareceres técnicos, nomeadamente sobre a adequação do terreno à finalidade pretendida, a DSSOPT considerou que não obstante a crise económica dos anos 90, a concessionária mostrou-se completamente indecisa quanto à finalidade do aproveitamento do terreno, tendo solicitado logo após a revisão do contrato de concessão a sua alteração para escritórios e comércio, depois retomado a finalidade hoteleira e, por último, passados mais de dez anos solicitado as finalidades de habitação e comércio.

Assim, a responsabilidade pela falta de realização do aproveitamento previsto no contrato de revisão da concessão deve ser imputada à concessionária e justifica a aplicação das penalidades previstas no contrato, mais precisamente o exercício do direito de rescisão por parte da entidade concedente, nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula décima segunda.

Atento o carácter definitivo da concessão da parcela «A», com a área de 569 m<sup>2</sup>, à data em que foi acordada a sua revisão, à semelhança de outras situações anteriores a DSSOPT entende que pode manter-se o vínculo contratual anterior, ou seja, que a concessão da referida parcela com o seu primitivo aproveitamento, os prédios urbanos n.ºs 5 a 11, pode permanecer na titularidade da «Sociedade de Investimento Imobiliário Lun Tát, Limitada», extinguindo-se apenas o contrato de revisão, sem direito a qualquer indemnização e com perda do prémio devido pela revisão, já pago.

No que concerne ao prazo da concessão da aludida parcela, que terminou em 24 de Setembro de 2007, dado tratar-se de uma concessão definitiva o mesmo renovou-se automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Todavia, já quanto à concessão das parcelas «B» e «C», com a área de 44 m<sup>2</sup> e 124 m<sup>2</sup>, atribuídas aquando da revisão da concessão da parcela «A», para anexação a esta, não é possível a sua renovação em virtude de manter a sua natureza provisória pelo respectivo terreno não ter sido aproveitado.

Assim, a DSSOPT propôs que declarada a rescisão do contrato as parcelas «B» e «C» revertam, livre de quaisquer ónus ou encargos, para o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), sem direito a qualquer indemnização e com perda do prémio já pago a favor da RAEM.

O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido analisado pela Comissão de Terras em 27 de Maio e 24 de Junho de 2010, que emitiu parecer favorável à declaração de rescisão do contrato de revisão da concessão, por arrendamento, do terreno em causa com a área global de 737 m<sup>2</sup>, ao abrigo da alínea a) do número um da cláusula décima segunda, com a consequente reversão à RAEM das parcelas «B» e «C», com a área de 44 m<sup>2</sup> e 124 m<sup>2</sup>, respectivamente, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o seu domínio privado, sem direito a qualquer indemnização por parte da concessionária e com perda da totalidade do prémio pago, no valor de \$ 10 530 950,00 patacas, e a manutenção da concessão da parcela «A» na titularidade da concessionária, com o primitivo aproveitamento, dado o carácter definitivo dessa concessão à data da revisão do contrato.

土地委員會的意見書於二零一零年七月十六日經行政長官的批示確認。

為此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百六十九條和由第9/SATOP/92號批示規範的修改批給合同第十二條款第1款（a）項的規定，作出本批示。

一、宣告解除該份由第9/SATOP/92號批示規範，有關以租賃制度批給聯達地產發展有限公司一幅位於澳門半島馬統領巷，其上建有5至11號樓宇，總面積737平方米，標示於物業登記局第19724號，在地圖繪製暨地籍局於一九九零年九月十二日發出的第2944/1990號地籍圖中以字母“A”、“B”和“C”定界和標示，面積分別為569平方米、44平方米和124平方米的土地的修改批給合同。

二、基於上款所述的解除，將上述土地中以字母“B”和“C”標示，總面積為168平方米的地塊，在無帶任何責任或負擔的情況下歸還澳門特別行政區。承批人無權要求任何賠償，及其已繳納金額為澳門幣10,530,950.00（壹仟零伍拾叁萬玖佰伍拾）元的全部溢價金將歸澳門特別行政區所有。

三、根據以聯達地產發展有限公司名義在第253號作出的登錄，在上述土地中以字母“A”標示，面積569平方米，以租賃制度批出的地塊為確定批給，故維持由該公司擁有該批給。

四、第二款所述的地塊將被納入澳門特別行政區的私產，其價值分別為澳門幣628,713.00（陸拾貳萬捌仟柒佰壹拾叁）元和澳門幣1,771,829.00（壹佰柒拾柒萬壹仟捌佰貳拾玖）元。

五、本批示即時生效。

二零一一年八月二十二日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 第 36/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，面積7,452平方米，由第79/2005號運輸工務司司長批示附件二規範，並經第32/2008號及第2/2011號運輸工務司司長批示作出

O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 16 de Julho de 2010.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 169.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 da cláusula 12.ª do contrato de revisão de concessão, titulado pelo Despacho 9/SATOP/92, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a rescisão do contrato de revisão da concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 9/SATOP/92, a favor da «Sociedade de Investimento Imobiliário Lun Tát, Limitada», respeitante ao terreno com a área total de 737 m<sup>2</sup>, descrito na CRP sob o n.º 19 724, demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C», respectivamente, com a área de 569 m<sup>2</sup>, 44 m<sup>2</sup> e 124 m<sup>2</sup>, na planta n.º 2 944/1990, emitida pela DSCC, em 12 de Setembro de 1990, situado na península de Macau, na Travessa do Comandante Mata e Oliveira, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 5 a 11.

2. Em consequência da rescisão referida no número anterior, as parcelas do mesmo terreno identificadas pelas letras «B» e «C», com a área total de 168 m<sup>2</sup> reverterem, livre de quaisquer ónus ou encargos, à posse da RAEM, sem direito a qualquer indemnização por parte da concessionária, perdendo esta a favor da RAEM a totalidade do prémio pago, no valor de \$ 10 530 950,00 (dez milhões, quinhentas e trinta mil, novecentas e cinquenta) patacas.

3. A concessão definitiva, por arrendamento, da parcela do terreno identificada pela letra «A», com a área de 569 m<sup>2</sup>, mantém-se na titularidade da «Sociedade de Investimento Imobiliário Lun Tát, Limitada», conforme inscrição a seu favor com o n.º 253.

4. As parcelas de terreno referidos no n.º 2 tem o valor atribuído de \$ 628 713,00 (seiscentas e vinte e oito mil, setecentas e treze) patacas, e \$ 1 771 829,00 (um milhão, setecentas e setenta e uma mil, oitocentas e vinte e nove) patacas, respectivamente, e passam a integrar o domínio privado da RAEM.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 36/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, titulada pelo anexo II do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005 e revista pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.ºs 32/2008 e 2/2011, do terreno, com a área de 7 452 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, descrito na Conservatória do



修改，標示於物業登記局B冊第23175號的土地的批給，以便將地面層共有部分的公共空間改建作辦公室用途的獨立單位，以及將停車場更改為公共停車場。

二、本批示即時生效。

二零一一年八月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 附件

#### (土地委員會第 30/2011 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——房屋局。

鑒於：

一、根據物業登記局第222263G號、第222290G號及第223117G號登錄，澳門特別行政區及房屋局擁有一幅以租賃制度批出，面積7,452平方米，位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，標示於物業登記局B冊第23175號的土地的批給所衍生的權利。

二、按土地工務運輸局於二零一一年六月二十三日發出的使用准照，該土地已經完成利用，其上建有4座住宅、停車場、社會設施及多用途運動場用途的樓宇。

三、為合理及充分利用土地資源，房屋局擬利用地面層共有部分的公共空間，興建作辦公室用途的獨立單位，以及將停車場更改為公共停車場用途，因此，向土地工務運輸局遞交有關的更改工程計劃。根據該局局長於二零一一年七月二十一日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、作辦公室用途的獨立單位將屬澳門特別行政區的財產。

五、土地委員會於二零一一年八月四日舉行會議，同意批准有關申請，其意見書已於二零一一年八月十日經行政長官的批示確認。

### 第一條

一、按照已核准的更改工程計劃，透過本合同，批准修改一幅以租賃制度批出，面積7,452（柒仟肆佰伍拾貳）平方米，位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，由公佈於二零零五年六月二十二日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組的

Registo Predial sob o n.º 23 175 do livro B, a fim de se aproveitar os espaços vagos situados em área comum do rés-do-chão para construção de fracções autónomas destinadas a escritório e se transformar o estacionamento em auto-silo público.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

### ANEXO

#### (Processo n.º 30/2011 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

O Instituto de Habitação, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Segundo as inscrições n.ºs 222 263G, 222 290G e 223 117G na Conservatória do Registo Predial (CRP), a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e o Instituto de Habitação (IH) são titulares dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno, com a área de 7 452 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, descrito na CRP sob o n.º 23 175 do livro B.

2. Conforme a licença de utilização emitida pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 23 de Junho de 2011, foi concluído o aproveitamento deste terreno, onde se encontram construídos 4 blocos destinados a habitação, estacionamento, equipamento social e um campo de jogos polivalente.

3. Pretendendo aproveitar os espaços vagos situados em área comum do rés-do-chão para a construção de fracções autónomas destinadas a escritório e transformar o estacionamento em auto-silo público, com vista ao uso racional e integral dos recursos de terrenos, o IH submeteu à DSSOPT um projecto da obra de modificação que, por despacho do director destes Serviços, de 21 de Julho de 2011, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. As fracções autónomas destinadas a escritório pertencerão ao património da RAEM.

5. A Comissão de Terras, reunida em 4 de Agosto de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 10 de Agosto de 2011.

#### Artigo primeiro

1. Em conformidade com o projecto da obra de modificação aprovado, pelo presente contrato, é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno, com a área de 7 452 m<sup>2</sup> (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, titulado pelo anexo II do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25, II Sé-



第79/2005號運輸工務司司長批示附件二規範，並經公佈於二零零八年十一月五日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第32/2008號運輸工務司司長批示及公佈於二零一一年二月二日第五期《澳門特別行政區公報》第二組的第2/2011號運輸工務司司長批示修改，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出的第164/1989號地籍圖中以字母 “A” 、 “A1” 、 “B” 、 “B1” 及 “C” 標示的土地的批給合同。

二、基於上款所述，上述合同的第四條款修改如下：

“第四條款——土地的利用及用途

一、土地用作興建4（肆）座屬分層所有權制度，各樓高27（貳拾柒）層，包括1（壹）層地庫，作住宅、辦公室、公共停車場、社會設施及多用途運動場用途的樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

- （一）住宅：62,471平方米；
- （二）辦公室：657平方米；
- （三）公共停車場：2,750平方米；
- （四）社會設施：2,548平方米；
- （五）多用途運動場：918平方米。

三、 .....  
四、 ..... ”

第二條

經上條第二款修改的合同第四條款第二款（二）項所指作辦公室用途的獨立單位屬甲方財產。

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第四條

如有遺漏，本合同以四月十二日第13/93/M號法令、七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

二零一一年八月二十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 張佩儀

rie, de 22 de Junho de 2005, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2008, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 2008, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2011, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 2011, assinalado com as letras «A», «A1», «B», «B1» e «C», na planta n.º 164/1989, emitida em 27 de Março de 2002, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula quarta do contrato referido anteriormente passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício composto de 4 (quatro) blocos, em regime de propriedade horizontal, com 27 (vinte e sete) pisos, incluindo 1 (um) piso em cave, destinados a habitação, escritório, estacionamento público, equipamento social e um campo de jogos polivalente.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: 62 471 m<sup>2</sup>;
- 2) Escritório: 657 m<sup>2</sup>;
- 3) Estacionamento público: 2 750 m<sup>2</sup>;
- 4) Equipamento social: 2 548 m<sup>2</sup>;
- 5) Campo de jogos polivalente: 918 m<sup>2</sup>.
- 3. ....
- 4. .... »

Artigo segundo

As fracções autónomas destinadas a escritório previstas na alínea 2) do n.º 2 da cláusula quarta do contrato, revista pelo n.º 2 do artigo anterior, integram o património do primeiro outorgante.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 23 de Agosto de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, Cheong Pui I.

## 審計署

## 批示摘錄

摘錄自審計長於二零一一年八月五日作出之批示：

陳紹軒——根據第11/1999號法律第二十五條，第12/2007號行政法規第十二條，第15/2009號法律第二條第三款2)項、第四條和第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第三條、第七條和第九條的規定，自二零一一年九月一日起，以定期委任方式擔任培訓及傳播處處長，為期兩年。

根據第15/2009號法律第五條第二款的規定，刊登委任理由，以及獲委任人的學歷及專業簡歷：

## 1. 委任理由：

——職位出缺；

——其個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任培訓及傳播處處長一職。

## 2. 學歷：

——廣州華南師範大學中文系漢語言文學學士；

——廣州華南師範大學中國古代文學碩士。

## 3. 專業培訓：

——『中層公務員管理技巧發展』課程；

——『講授有妙法』（傳意技巧課程）；

——『減壓旅程』（舒壓技巧課程）；

——公務人員基本培訓課程——技術員及高級技術員組別；

——第七期澳門中層公務人員基本培訓課程研修班；

——為審計署人員而設的公職法律制度課程（中文授課）；

——“Course in Performance Audit”；

——『取得財貨及提供勞務制度』課程。

## 4. 專業簡歷：

——2003年2月加入公職任職審計署高級技術員；

——2010年10月11日至2011年8月31日被房屋局徵用。

二零一一年八月二十四日於審計署

審計長辦公室代主任 Brenda Cunha e Pires

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário da Auditoria, de 5 de Agosto de 2011:

Chan Sio Hin — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Formação e Comunicação, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 12.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e 2.º, 3.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

## 1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Competência profissional e aptidão para o exercício do cargo, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

## 2. Currículo académico:

— Licenciado pela Universidade Normal do Sul da China em Língua e Literatura Chinesa;

— Mestrado em Literatura Clássica Chinesa da Universidade Normal do Sul da China.

## 3. Formação profissional:

— Programa de Desenvolvimento das Técnicas de Gestão;

— «Presentation Gadgets» (curso de técnicas de apresentação);

— «From Stressed to Desserts» (curso de técnicas de redução de pressão psicológica);

— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos — Grupo de Pessoal Técnico e Técnico Superior;

— Programa de Estudos Essenciais para Funcionários Públicos de Nível Intermédio;

— Curso sobre o Regime Jurídico da Função Pública;

— «Course in Performance Audit»;

— Curso sobre o Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços.

## 4. Currículo profissional:

— Ingresso na Função Pública em Fevereiro de 2003, como técnico superior no Comissariado da Auditoria;

— De 11 de Outubro de 2010 a 31 de Agosto de 2011, requisitado para prestar funções no Instituto de Habitação.

Comissariado da Auditoria, aos 24 de Agosto de 2011. — A Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, substituta, Brenda Cunha e Pires.

**警察總局****批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一一年八月十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，在二零一一年八月三日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人容國健，第二職階一等技術輔導員，獲確定委任為本局人員編制技術輔助人員組別之第一職階首席技術輔導員。

二零一一年八月二十四日於警察總局

局長 白英偉

**SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Agosto de 2011:

Iong Kuok Kin, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2011, II Série, de 3 de Agosto — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Serviços de Polícia Unitários, aos 24 de Agosto de 2011. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

**立法會輔助部門****議決摘錄**

立法會執行委員會於二零一一年八月二十二日議決如下：

盧愛芬，特級技術輔導員——根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項之規定，於本年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的考試成績中唯一合格投考人，獲確定委任為本會輔助部門人員編制技術輔助人員職程第一職階首席特級技術輔導員，以填補經第14/2008號及第1/2010號法律修改的第11/2000號法律附表一內所指的空缺。

劉晶莉——根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，自二零一一年九月一日起生效。

陳家偉——為本會輔助部門第一職階二等技術員，屬編制外合同，根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，重新訂立其編制外合同為期一年，職級為第一職階二等高級技術員，自二零一一年九月一日起生效。

**SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Extractos de deliberações**

Por deliberações da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 22 de Agosto de 2011:

Lou Oi Fan, adjunto-técnico especialista, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2011, II Série, de 27 de Julho — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico especialista principal, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de técnico de apoio do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, indo ocupar o lugar constante do Mapa I anexo à Lei n.º 11/2000, na redacção das Leis n.ºs 14/2008 e 1/2010.

Lao Cheng Lei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato além do quadro para técnica superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Chan Ka Wai, técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

陳劍燕——為本會輔助部門第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同，根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，重新訂立其編制外合同為期一年，職級為第一職階二等技術員，自二零一一年九月一日起生效。

二零一一年八月二十五日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

Chan Kim In, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 25 de Agosto de 2011. — A Secretária-geral, *Jeong Soi U.*

### 終審法院院長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零一一年八月十一日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律、經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款，現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式，聘用游毅華、仇健堯、王敏燕、戴爾欣、黃嘉莉、林衍雄、鄧偉聰、李秀金、何嘉威、辛福青、李始安、施劍華及吳麗霞擔任第一職階二等技術輔導員（薪俸點260），為期三個月，首十二位由二零一一年九月五日及最後一位由二零一一年九月六日起生效。

二零一一年八月二十六日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

### GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

#### Extracto de despacho

Por despachos do presidente, de 11 de Agosto de 2011:

Iao Ngai Wa, Chao Kin Io, Wong Man In, Tai Yee Yan, Wong Ka Lei, Lam In Hong, Tang Wai Chong, Lei Sao Kam, Ho Ka Wai, San Fok Cheng, Lei Chi On, Si Kim Wa e Ng Lai Ha — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, e do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Setembro de 2011 para os doze primeiros e 6 de Setembro de 2011 para o último.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 26 de Agosto de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Lok Lin.*

### 檢察長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自檢察長於二零一一年八月八日的批示：

黃天平——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階首席技術輔導員之編制外合同，自二零一一年十月一日起，為期一年。

### GABINETE DO PROCURADOR

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 8 de Agosto de 2011:

Wong Tin Peng — contratado além do quadro, com a duração de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Outubro de 2011.



摘錄自檢察長於二零一一年八月十一日的批示：

梁國斌——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第二職階二等技術輔導員之編制外合同，自二零一一年九月六日起，為期一年。

摘錄自檢察長於二零一一年八月十五日的批示：

方愛萍——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階首席技術輔導員之編制外合同，自二零一一年十月十三日起，為期一年。

何偉豪——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階首席技術員之編制外合同，自二零一一年十月十六日起，為期一年。

黃嘉儀——根據經第38/2004號行政法規及第36/2009號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階一等技術輔導員之編制外合同，自二零一一年九月一日起至二零一二年八月三十一日止。

雷寶玲——根據經第38/2004號行政法規及第36/2009號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階一等行政技術助理員之編制外合同，自二零一一年九月一日起至二零一二年八月三十一日止。

鄭美玉——根據經第38/2004號行政法規及第36/2009號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第一職階勤雜人員之散位合同，自二零一一年八月二十九日起至二零一二年八月二十八日止。

摘錄自檢察長於二零一一年八月十九日的批示：

鄭鼎基——原澳門貿易投資促進局二等高級技術員，根據經第38/2004號行政法規及第36/2009號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用為本辦公室第一職階二等高級技術員，由二零一一年八月三十一日起至二零一二年八月三十日止。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 11 de Agosto de 2011:

Leong Kuok Pan — contratado além do quadro, com a duração de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 15 de Agosto de 2011:

Fong Oi Peng — contratada além do quadro, com a duração de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Outubro de 2011.

Ho Lourenço Wai Hou — contratado além do quadro, com a duração de um ano, como técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Wong Ka I — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 38/2004 e n.º 36/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, de 1 de Setembro de 2011 a 31 de Agosto de 2012.

Loi Pou Leng — contratada além do quadro como assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 38/2004 e n.º 36/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, de 1 de Setembro de 2011 a 31 de Agosto de 2012.

Chiang Mei Iok — contratada por assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 38/2004 e n.º 36/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, de 29 de Agosto de 2011 a 28 de Agosto de 2012.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 19 de Agosto de 2011:

Chiang Ting Kei, técnico superior de 2.ª classe, do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 38/2004 e n.º 36/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, de 31 de Agosto de 2011 a 30 de Agosto de 2012.

二零一一年八月二十五日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Gabinete do Procurador, aos 25 de Agosto de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

## 個人資料保護辦公室

## 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年八月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》的規定，以編制外合同方式聘用張曉聰在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期一年，自二零一一年九月一日起生效。

二零一一年八月二十六日於個人資料保護辦公室

辦公室主任 陳海帆

## GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

## Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 5 de Agosto de 2011:

Cheong Hio Chong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Setembro de 2011.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 26 de Agosto de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

澳門特別行政區政府  
政策研究室

## 批示摘錄

透過行政長官二零一一年六月一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用楊文昌在本政策研究室擔任第一職階二等高級技術員，為期一年，由二零一一年八月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用郭建良在本政策研究室擔任第一職階二等高級技術員，為期一年，由二零一一年八月八日起生效。

透過行政長官二零一一年六月二十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用林潤欽在本政策研究室擔任第一職階一等高級技術員，為期一年，由二零一一年八月一日起生效。

透過行政長官二零一一年七月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用程自妍在本政策研究室擔任第一職階二等技術輔導員，為期一年，由二零一一年八月八日起生效。

二零一一年八月二十四日於澳門特別行政區政府政策研究室

政策研究室主任 劉本立

GABINETE DE ESTUDO DAS POLÍTICAS DO  
GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA  
ESPECIAL DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 1 de Junho de 2011:

Ieong Man Cheong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, a partir de 3 de Agosto de 2011.

Kok Kin Leong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, a partir de 8 de Agosto de 2011.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 27 de Junho de 2011:

Lin Run Qin — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 22 de Julho de 2011:

Cheng Chi In — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, a partir de 8 de Agosto de 2011.

Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, aos 24 de Agosto de 2011. — O Coordenador do Gabinete, *Lao Pun Lap*.

**醫療系統建設跟進委員會****批示摘錄**

透過行政長官二零一一年八月五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李雪屏在本委員會擔任第一職階顧問高級技術員，為期一年，由二零一一年八月十五日起生效。

二零一一年八月二十六日於醫療系統建設跟進委員會

秘書長 王慧嫻

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE INFRA-ESTRUTURAS DO SISTEMA DE SAÚDE****Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 5 de Agosto de 2011:

Lei Sut Peng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nesta Comissão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Agosto de 2011.

Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-Estruturas do Sistema de Saúde, aos 26 de Agosto de 2011. — A Secretária-geral, *Vong Wai Han*.

**行政暨公職局****批示摘錄**

摘錄自代局長於二零一一年六月二十四日作出的批示：

應吳夏芷之要求，其在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的編制外合同，自二零一一年八月十二日起，即其在財政局擔任職務之日起予以解除。

摘錄自本人於二零一一年七月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，黃書源、陳璧瑩及卜志輝在本局擔任第二職階二等高級技術員（資訊範疇）職務的編制外合同續期兩年，分別自二零一一年八月二十八日（首位）及九月五日（其餘兩位）起生效。

摘錄自代局長於二零一一年七月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李明怡與本局簽訂的編制外合同，自二零一一年八月四日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點455點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，盧愛芳在本局擔任第二職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年十月十六日起續期一年。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 24 de Junho de 2011:

Ng Ha Chi — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 12 de Agosto de 2011, data em que iniciou funções na DSF.

Por despachos do signatário, de 18 de Julho de 2011:

Wong Su Un, Chan Pek Ieng e Pok Chi Fai — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 28 de Agosto para o primeiro e 5 de Setembro de 2011 para os restantes, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 22 de Julho de 2011:

Lei Meng I — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, área de informática, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2011.

Lou Oi Fong aliás Lu Ai Fang — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Outubro de 2011.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，職級、職階及日期如下：

Maria Redenta Sousa，第六職階技術工人，自二零一一年十一月一日起生效；

陳卓添，第六職階輕型車輛司機，自二零一一年十一月一日起生效；

梁惠儀，第五職階勤雜人員，自二零一一年十一月一日起生效；

黃杏薇，第四職階勤雜人員，自二零一一年十月三十日起生效。

摘錄自本人於二零一一年七月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第三款的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，職級、職階、薪俸點及日期如下：

劉明律，第六職階輕型車輛司機，薪俸點220，自二零一一年十一月一日起生效；

梁淑馨，第六職階勤雜人員，薪俸點160，自二零一一年十月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，職級、職階及日期如下：

鄧錦泉，第六職階技術工人，自二零一一年十一月一日起生效；

陳妙娟，第四職階勤雜人員，自二零一一年十月三十日起生效。

摘錄自本人於二零一一年七月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，余志恆及林敏怡與本局簽訂的編制外合同，分別自二零一一年九月十八日及九月三十日起續期兩年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術人員（資訊範疇）職級的薪俸點455點。

摘錄自本人於二零一一年七月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，張永根在本局擔任第

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias, escalões e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009:

Maria Redenta Sousa, como operária qualificada, 6.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2011;

Chan Cheok Tim, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2011;

Leong Wai I, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2011;

Wong Hang Mei, como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 2011.

Por despachos do signatário, de 26 de Julho de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos nas categorias, escalões, índice e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), e n.º 3, da Lei n.º 14/2009:

Lao Meng Lat, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, índice 220, a partir de 1 de Novembro de 2011;

Leong Sok Heng, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 26 de Outubro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias, escalões e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009:

Tang Kam Chun, como operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2011;

Chan Mio Kun, como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 2011.

Por despachos do signatário, de 27 de Julho de 2011:

Iu Chi Hang e Lam Man I — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, área de informática, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 e 30 de Setembro de 2011, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 28 de Julho de 2011:

Cheong Veng Kan — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior principal, 2.º escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos



二職階首席高級技術員（資訊範疇）職務的編制外合同，自二零一一年十月四日起續期兩年。

二零一一年八月二十二日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Outubro de 2011.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 22 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

## 法務局

### 批示摘錄

按本局副局長於二零一一年六月二十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，鄭碧霞在本局擔任第一職階一等技術員的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點420，自二零一一年六月十八日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年六月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階一等高級技術員梁少梅的編制外合同第三條款修改為第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自二零一一年六月二十四日起生效。

按本局副局長於二零一一年七月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第二職階顧問高級技術員容家團的編制外合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點650，自二零一一年七月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階一等技術員何儉文及黃華彬的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為420，自二零一一年七月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階二等技術員陳倩然及吳嘉儀的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為370，自二零一一年七月二日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 21 de Junho de 2011:

Chiang Pek Ha, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Junho de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Junho de 2011:

Leong Sio Mui, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Junho de 2011.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 5 de Julho de 2011:

Iong Ka Tun, técnico superior assessor, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 650, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Julho de 2011.

Ho Kim Man e Wong Wa Pan, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para as mesmas categorias, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Julho de 2011.

Chan Sin In e Ng Ka I, técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para as mesmas categorias, 2.º escalão, índice 370, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Julho de 2011.

按行政法務司司長於二零一一年七月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條、第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階一等高級技術員楊登山，第二職階首席技術輔導員劉永歡、梁敬業，第二職階一等技術輔導員許鳳玲、陳合女、李健輝，第二職階一等行政技術助理員林義鋒、古俊偉的編制外合同第三條款修改為第一職階首席高級技術員，薪俸點540（首位），第一職階特級技術輔導員，薪俸點400（第二位及第三位），第一職階首席技術輔導員，薪俸點350（第四位至第六位）及第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265（最後兩位），自二零一一年七月十二日起生效。

按本局副局長於二零一一年七月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術輔導員李麗珍的編制外合同續期一年，自二零一一年九月五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，盧麗施在本局擔任第六職階幼兒教育及小學教育一級教師的編制外合同續期一年，自二零一一年九月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階特級技術員伍超文及第一職階二等高級技術員羅麗萍的編制外合同續期一年，分別自二零一一年九月一日及九月二日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年七月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條、第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階一等高級技術員鍾惠平及第二職階二等技術輔導員陸麗儀的編制外合同第三條款分別修改為第一職階首席高級技術員，薪俸點540及第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一一年七月十八日起生效。

按本局副局長於二零一一年七月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階輕型車輛司機潘錦棠的散位合同續期一年，自二零一一年八月二十三日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年七月十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用行政暨公職局第一職階顧問翻譯員Lina Maria Batalha在本局擔任同一職級和職階的職務的期限，自二零一一年九月七日起生效，為期一年。

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Julho de 2011:

Ieong Tang San, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, Lao Weng Fun e Leung Keng Ip, adjuntos-técnicos principais, 2.<sup>o</sup> escalão, Hui Fong Leng, Chan Hap Noi e Lei Kin Fai, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, Lam I Fong e Gustavo Jacinto Castilho, assistentes técnicos administrativos de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos além do quadro para técnico superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 540, para o primeiro, adjuntos-técnicos especialistas, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, para o segundo e terceiro, adjuntos-técnicos principais, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, para o quarto a sexto, e assistentes técnicos administrativos principais, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 265, para os dois últimos, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>, n.º 3, e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Julho de 2011.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 13 de Julho de 2011:

Lei Lai Chan, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Setembro de 2011.

Lou Lai Si, docente dos ensinos infantil e primário, nível 1, 6.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Ng Chio Man, técnico especialista, 2.<sup>o</sup> escalão, e Lo Lai Peng, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, ambos contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, respectivamente, a partir de 1 e 2 de Setembro de 2011.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Julho de 2011:

Chong Wai Peng, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, e Lok Lai I, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos além do quadro para técnica superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 540, e adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 305, respectivamente, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>, n.º 3, e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Julho de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 14 de Julho de 2011:

Pun Kam Tong, motorista de ligeiros, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Agosto de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Julho de 2011:

Lina Maria Batalha, intérprete-tradutora assessora, 1.<sup>o</sup> escalão, da DSAFP — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, nestes Serviços, para desempenhar as funções na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Setembro de 2011.

按行政法務司司長於二零一一年七月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階二等技術員鄧苑薈的編制外合同第三條款修改為第一職階一等技術員，薪俸點400，自二零一一年七月二十八日起生效。

按本局副局長於二零一一年七月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第四款之規定，本局第五職階輕型車輛司機肖肖甫的散位合同第三條款修改為同一職級第六職階，薪俸點220，自二零一一年七月十七日起生效。

按本局副局長於二零一一年七月二十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階二等高級技術員梁敏蕊、林強俊及杜宏基的編制外合同續期一年，自二零一一年九月九日（首兩位）及十月一日（最後壹位）起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第二職階一等技術員鄭碧霞，第一職階一等技術員蕭鑑然的編制外合同續期一年，分別自二零一一年九月十三日及九月二十日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第二職階一等技術員何儉文及黃華彬的編制外合同續期一年，分別自二零一一年九月三十日及十月三日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年七月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階二等技術輔導員許榮聰的編制外合同第三條款修改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一一年八月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，退休基金會第三職階特級技術輔導員Miguel Vasco de Carvalho Bailote，自二零一一年九月十六日起以同一職級及職階轉入本局人員編制。

按行政法務司司長於二零一一年八月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用郭美娜在法律及司法

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Julho de 2011:

Tang Un Loi, técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato além do quadro para técnica de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>, n.º 3, e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 28 de Julho de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 22 de Julho de 2011:

Iao Chio Pou, motorista de ligeiros, 5.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> contratual para a mesma categoria, 6.<sup>o</sup> escalão, índice 220, nos termos do artigo 27.<sup>o</sup>, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup>, n.º 2, alínea 3), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Julho de 2011.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 26 de Julho de 2011:

Leong Man Ioi, Lam Keong Chon e Tou Wang Kei, técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, todos contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Setembro para os dois primeiros e 1 de Outubro de 2011 para o último.

Chiang Pek Ha, técnica de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, e Sio Kam In, técnica de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 13 e 20 de Setembro de 2011, respectivamente.

Ho Kim Man e Wong Wa Pan, técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Setembro e 3 de Outubro de 2011, respectivamente.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Julho de 2011:

Hoi Weng Chong, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato além do quadro para adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>, n.º 3, e 26.<sup>o</sup> do ETAPM vigente, conjugado com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Miguel Vasco de Carvalho Bailote, adjunto-técnico especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, do quadro de pessoal do Fundo de Pensões — transferido para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Setembro de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Agosto de 2011:

Kuok Mei Na — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, no

培訓中心擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350，為期一年，自二零一一年九月十四日起生效。

### 聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階一等技術輔導員譚希名，屬編制外合同人員，自二零一一年九月一日起終止在本局的職務。

特此聲明

二零一一年八月二十五日於法務局

局長 張永春

CFJJ, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Setembro de 2011.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Tam Hei Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, cessa as suas funções nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 25 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

### 身 份 證 明 局

#### 更 正

因刊登於二零一一年八月十七日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組內第9180頁之批示摘錄葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“…Lam Su Un…, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, …”

應改為：“…Lam Su Un…, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, …”。

二零一一年八月二十三日於身份證明局

局長 黎英杰

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

#### Rectificação

Por ter saído inexacta a versão portuguesa, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2011, II Série, de 17 de Agosto, a páginas 9180, se rectifica:

Onde se lê: «Lam Su Un..., adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão,...»

deve ler-se: «Lam Su Un..., adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão,...».

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 23 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

### 印 務 局

#### 批 示 摘 錄

按照本人於二零一一年八月十八日之批示：

下列本局散位合同人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，執行同一職務：

第二職階勤雜人員陳俊傑及李迪浩，由二零一一年八月二十三日起生效；

### IMPrensa OFICIAL

#### Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 18 de Agosto de 2011:

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Chun Kit e Lei Tek Hou, como auxiliares, 2.º escalão, a partir de 23 de Agosto de 2011;



第一職階勤雜人員鄭展力、詹道軍、葉松照、梅新源及沈家樂，由二零一一年九月九日起生效。

下列本局編制外合同人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合同獲續期兩年，執行同一職務：

第二職階一等技術員黃國銘，由二零一一年九月十五日起生效；

第一職階特級技術輔導員Fernando Manuel da Silva Nunes，由二零一一年九月十八日起生效。

二零一一年八月十九日於印務局

局長 杜志文

Cheang Chin Lek, Chim Tou Kuan, Ip Chung Chio, Mui San Un e Sam Ka Lok, como auxiliares, 1.º escalão, a partir de 9 de Setembro de 2011.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de dois anos, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Vong Kuok Meng, como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 15 de Setembro de 2011;

Fernando Manuel da Silva Nunes, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, a partir de 18 de Setembro de 2011.

Imprensa Oficial, aos 19 de Agosto de 2011. — O Administrador, *Tou Chi Man*.

## 法律改革及國際法事務局

### 批示摘錄

摘錄自局長於二零一一年七月十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Júlio Miguel dos Anjos在本局擔任第一職階二等翻譯員的編制外合同自二零一一年八月二十二日起續期一年。

二零一一年八月二十二日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA E DO DIREITO INTERNACIONAL

### Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços, de 13 de Julho de 2011:

Júlio Miguel dos Anjos — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Agosto de 2011.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 22 de Agosto de 2011. — A Directora dos Serviços, *Chu Lam Lam*.

## 民政總署

### 決議摘錄

按行政法務司司長於二零一一年六月三日作出之批示及本署管理委員會於同年七月七日會議所作之決議：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局編制內人員第三職階顧問高級技術員李向紅，自二零一一年七月十五日起以同一職級及職階在本署擔任職務，為期一年。

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

### Extractos de deliberações

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Junho de 2011 e por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 7 de Julho do mesmo ano:

Lei, Heong Hong, técnica superior assessora, 3.º escalão, do quadro de pessoal dos SAFP — requisitada, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Julho de 2011.

按本署管理委員會於二零一一年六月二十四日會議所作之決議：

現根據第15/2009號法律第二條第三款第二項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以定期委任方式委任鄭繼明碩士為文娛康體處處長，自二零一一年九月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款及第26/2009號行政法規第九條第一款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

鄭繼明碩士——

1. 委任理由：

——職位出缺；

——其個人履歷顯示其具備專業能力及才幹，擔任文娛康體處處長一職。

2. 學歷：

體育及運動學學士；

體育人文社會學碩士。

3. 專業簡歷：

——於一九八九年三月十五日起，入職前澳門市政廳擔任市政泳池雜役；

——於一九九零年五月二十日起，以散位合同方式擔任前澳門市政廳運輸部助理員；

——於一九九零年八月十日起，以散位合同方式擔任前澳門市政廳運輸部熟練助理員；

——於一九九六年八月十六日起，以編制外合同方式擔任前澳門市政廳文化暨康體部二等技術員；

——於一九九八年九月十八日起，以編制外合同方式擔任前澳門市政廳文化暨康體部二等高技術員；

——於二零零五年至二零一零年期間，多次代任本署文化康體部文娛康體處處長；

——於二零零六年五月四日起，以編制外合同方式擔任本署文化康體部一等高技術員；

——於二零零九年七月二十七日起，以編制外合同方式擔任本署文化康體部首席高技術員；

——於二零一零年三月一日起，獲指派為本署文化康體部文娛康體處職務主管；

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 24 de Junho de 2011:

Mestre Cheang, Kai Meng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Animação Urbana e Actividades Recreativas, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 e artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

Mestre Cheang, Kai Meng

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Possuir competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Animação Urbana e Actividades Recreativas, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Habilitações literárias:

— Licenciatura em Educação Física e Desporto;

— Mestrado em Desporto e Sociologia Humana.

3. Currículo profissional:

— Admitido como servente, da Piscina Municipal do então Leal Senado de Macau, a partir de 15 de Março de 1989;

— Contratado por assalariamento, como auxiliar dos Serviços de Viação do então Leal Senado de Macau, a partir de 20 de Maio de 1990;

— Contratado por assalariamento, como auxiliar qualificado, dos Serviços de Viação do então Leal Senado de Macau, a partir de 10 de Agosto de 1990;

— Contratado além do quadro, como técnico de 2.ª classe, dos Serviços Recreativos e Culturais do então Leal Senado de Macau, a partir de 16 de Agosto de 1996;

— Contratado além do quadro, como técnico superior de 2.ª classe, dos Serviços Recreativos e Culturais do então Leal Senado de Macau, a partir de 18 de Setembro de 1998;

— Exerceu funções de chefe da Divisão de Animação Urbana e Actividades Recreativas dos Serviços Culturais e Recreativos, deste Instituto, por diversas vezes, em regime de substituição, no período de 2005 a 2010;

— Contratado além do quadro, como técnico superior de 1.ª classe, dos Serviços Culturais e Recreativos deste Instituto, a partir de 4 de Maio de 2006;

— Contratado além do quadro, como técnico superior principal, dos Serviços Culturais e Recreativos deste Instituto, a partir de 27 de Julho de 2009;

— Designado como chefia funcional, da Divisão de Animação Urbana e Actividades Recreativas dos Serviços Culturais e Recreativos deste Instituto, a partir de 1 de Março de 2010;

——於二零一一年三月一日起，以代任方式擔任本署文化康體部文娛康體處處長。

按本署管理委員會於二零一一年七月二十二日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第一職階首席技術稽查文建偉，薪俸305點，獲准續有關散位合同，為期一年，自二零一一年九月二十四日起生效。

按本署管理委員會於二零一一年七月二十九日會議所作之決議：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，蔡志雄學士在本署擔任文化康體部部長的定期委任獲續任一年，自二零一一年九月一日起生效。

#### 批 示 摘 錄

按本署管理委員會主席於二零一一年七月八日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，文化康體部下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

陳少梅——第七職階勤雜人員，薪俸180點，自二零一一年九月一日起生效；

范百強——第五職階勤雜人員，薪俸150點，自二零一一年七月十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年七月八日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部第五職階技術工人李國富，獲准修改其散位合同的第三條款，調整為同一職級第六職階，薪俸220點，自二零一一年九月二十七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月十二日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，管理委員會第六職階輕型車

—— Nomeado, em regime de substituição, como chefe da Divisão de Animação Urbana e Actividades Recreativas dos Serviços Culturais e Recreativos deste Instituto, a partir de 1 de Março de 2011.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 22 de Julho de 2011:

Man, Kin Wai, fiscal técnico principal, 1.º escalão, índice 305, dos SCEU — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Setembro de 2011.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 29 de Julho de 2011:

Licenciado Choi, Chi Hong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe dos Serviços Culturais e Recreativos, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por o mesmo possuir competência profissional e experiência adequada para o exercício da sua função, a partir de 1 de Setembro de 2011.

#### Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Julho de 2011 e presentes na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Chan, Sio Mui, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 1 de Setembro de 2011;

Fan, Pak Keong, para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 11 de Julho de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Julho de 2011 e presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Lei, Kuoc Fu João, operário qualificado, 5.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 220, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Setembro de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Julho de 2011 e presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Lei, Mok Lin, motorista de ligeiros, 6.º escalão, do CA — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, para a mesma categoria, 7.º escalão, índice 240, nos termos dos ar-

輛司機李,木連,獲准修改其散位合同的第三條款,調整為同一職級第七職階,薪俸240點,自二零一一年九月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年七月十二日作出之批示,並於同月十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款:

梁,福源——道路渠務部第七職階技術工人,薪俸240點,自二零一一年九月一日起生效。

環境衛生及執照部:

王,佩玲及林,西鳳——第七職階勤雜人員,薪俸180點,分別自二零一一年九月一日及九月六日起生效;

何,德明——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一一年九月五日起生效。

建築及設備部:

楊,忠民——第七職階輕型車輛司機,薪俸240點,自二零一一年九月二十三日起生效;

鍾,華貴及羅,廣洪——第七職階技術工人,薪俸240點,分別自二零一一年九月一日及九月六日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月十四日作出之批示,並於同月十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,澳門文化中心第八職階輕型車輛司機李,永光,獲准修改其散位合同的第三條款,調整為同一職級第九職階,薪俸280點,並獲准續有關合同,為期一年,自二零一一年十月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,澳門文化中心第二職階技術工人劉,錫華,獲准修改其散位合同的第三條款,調整為同一職級第三職階,薪俸170點,自二零一一年二月二十六日起生效,並獲准續有關合同,為期一年,自二零一一年十月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

何,明超——管理委員會第四職階輕型車輛司機,薪俸180點,自二零一一年九月十五日起生效。

tigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Setembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Julho de 2011 e presentes na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Leong, Fok Un, para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, nos SSVMU, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Nos SAL:

Wong, Pui Leng e Lam, Sai Fong, para auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 1 e 6 de Setembro de 2011, respectivamente;

Ho, Tak Meng, para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 5 de Setembro de 2011.

Nos SCEU:

Ieong, Chong Man, para motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 23 de Setembro de 2011;

Chong, Wa Kuai e Lo, Kuong Hong, para operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, a partir de 1 e 6 de Setembro de 2011, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Julho de 2011 e presentes na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Lei, Weng Kuong, motorista de ligeiros, 8.º escalão, do CCM — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, para a mesma categoria, 9.º escalão, índice 280, e renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Lao, Sek Wa, operário qualificado, 2.º escalão, do CCM — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 170, a partir de 26 de Fevereiro de 2011, e renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ho, Luis Rudolfo, como motorista de ligeiros, 4.º escalão, índice 180, no CA, a partir de 15 de Setembro de 2011.



區,榮發——行政輔助部第六職階技術工人,薪俸220點,自二零一一年九月二十二日起生效。

林,維耀——財務資訊部第五職階重型車輛司機,薪俸220點,自二零一一年九月二十二日起生效。

文化康體部:

周,金岳——第六職階技術工人,薪俸220點,自二零一一年九月三十日起生效;

麥,棟材——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一一年九月十日起生效。

澳門文化中心:

鄔,仲華——第六職階輕型車輛司機,薪俸220點,自二零一一年十月一日起生效;

謝,福星及高,炳輝——第三職階技術工人,薪俸170點,皆自二零一一年十月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年七月十四日作出之批示,並於同月十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,技術輔助辦公室第二職階輕型車輛司機梁,庭貴,獲准修改其散位合同的第三條款,調整為同一職級第三職階,薪俸170點,自二零一一年五月七日起生效,並獲准續有關合同,為期一年,自二零一一年九月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年,梁,金泉除外,續至二零一二年五月二十八日止:

李,嬋娟——化驗所第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一一年九月二十三日起生效。

黃,潤洪——技術輔助辦公室第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一一年九月一日起生效。

衛生監督部:

林,志強——第二職階市政機構特級監督,薪俸250點,自二零一一年九月二日起生效;

Au, Weng Fat José Walter, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, nos SAA, a partir de 22 de Setembro de 2011;

Lam, Wai Io, como motorista de pesados, 5.º escalão, índice 220, nos SFI, a partir de 22 de Setembro de 2011.

Nos SCR:

Chao, Kam Ngok, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 30 de Setembro de 2011;

Mak, Tong Choi, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 10 de Setembro de 2011.

No CCM:

Wu, Chong Wa, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, índice 220, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Che, Fok Seng e Ko, Peng Fai, como operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, ambos a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Julho de 2011 e presentes na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Leong, Teng Kuai, motorista de ligeiros, 2.º escalão, do GAT — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 170, a partir de 7 de Maio de 2011, e renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, exceptuando Leong, Kam Chun, até 28 de Maio de 2012, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei, Sim Kun, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, no LAB, a partir de 23 de Setembro de 2011;

Wong, Ion Hong, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, no GAT, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Nos SIS:

Lam, Chi Keong, como fiscal especialista das Câmaras Municipais, 2.º escalão, índice 250, a partir de 2 de Setembro de 2011;

謝,堅強——第七職階輕型車輛司機,薪俸240點,自二零一一年九月七日起生效;

鍾,宏輝——第六職階技術工人,薪俸220點,自二零一一年九月八日起生效;

陳,德明——第五職階技術工人,薪俸200點,自二零一一年九月十八日起生效;

王,裕安——第四職階技術工人,薪俸180點,自二零一一年九月十八日起生效;

郭,景光及林,榮培——第六職階勤雜人員,薪俸160點,分別自二零一一年九月四日及九月十八日起生效。

園林綠化部:

周,華根——第二職階重型車輛司機,薪俸180點,自二零一一年九月六日起生效;

余,舜達、Hyndman da Luz, Fernando及梁,少蘋——第二職階輕型車輛司機,薪俸160點,首位自二零一一年九月八日起生效,其餘自二零一一年九月六日起生效;

李,耀、李,健新、李,北明及溫,耀輝——第七職階勤雜人員,薪俸180點,皆自二零一一年十月一日起生效;

盧,再山、陳,錦洪、談,柏雄及葉,功榮——第六職階勤雜人員,薪俸160點,分別自二零一一年九月五日、九月十二日、九月十八日及九月十九日起生效;

何,金玉——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一一年九月二十七日起生效;

朱,炳光——第四職階勤雜人員,薪俸140點,自二零一一年九月六日起生效。

建築及設備部:

區,志強——第六職階輕型車輛司機,薪俸220點,自二零一一年九月二十八日起生效;

李,子康——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一一年九月二日起生效。

道路渠務部:

Vong, Hoi Veng——第六職階重型車輛司機,薪俸240點,自二零一一年九月三日起生效;

譚,炳財——第七職階輕型車輛司機,薪俸240點,自二零一一年九月八日起生效;

李,海文及莫,建明——第七職階技術工人,薪俸240點,皆自二零一一年九月二日起生效;

Che, Kin Keong, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 7 de Setembro de 2011;

Chong, Wang Fai, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 8 de Setembro de 2011;

Chan, Tak Meng, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 18 de Setembro de 2011;

Wong, U On, como operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 18 de Setembro de 2011;

Kuok, Keng Kuong e Lam, Weng Pui, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 4 e 18 de Setembro de 2011, respectivamente.

Nos SZVJ:

Chau, Wa Kan, como motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, a partir de 6 de Setembro de 2011;

U, Son Tat, Hyndman da Luz, Fernando e Leong, Sio Peng, como motoristas de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, a partir de 8 para o primeiro e 6 de Setembro de 2011 para os restantes;

Lei, Io, Lei, Kin San, Lei, Pak Meng e Wan, Io Fai, como auxiliares, 7.º escalão, índice 180, todos a partir de 1 de Outubro de 2011;

Lou, Choi San, Chan, Kam Hong, Tam, Pak Hong e Ip, Kong Weng, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 5, 12, 18 e 19 de Setembro de 2011, respectivamente;

Ho, Kam Iok, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 27 de Setembro de 2011;

Chu, Peng Kuong, como auxiliar, 4.º escalão, índice 140, a partir de 6 de Setembro de 2011.

Nos SCEU:

Au, Chi Keong, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, índice 220, a partir de 28 de Setembro de 2011;

Lei, Chi Hong, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 2 de Setembro de 2011.

Nos SSMU:

Vong, Hoi Veng, como motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 3 de Setembro de 2011;

Tam, Peng Choi, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 8 de Setembro de 2011;

Lee, Hoi Man e Mok, Kin Meng, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, ambos a partir de 2 de Setembro de 2011;

梁,金泉——第八職階勤雜人員,薪俸200點,自二零一一年九月十五日起生效;

黃,桂華——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一一年九月五日起生效;

尹,榮沾——第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一一年九月十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,園林綠化部下列員工獲准修改其等散位合同第三條款,並續有關散位合同,為期一年:

周,永旺——第三職階技術工人,薪俸170點,自二零一一年九月十三日起生效;

高,松慶及江,少雄——第五職階勤雜人員,薪俸150點,皆自二零一一年九月八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年七月十五日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,環境衛生及執照部第五職階技術工人陳,秀芳及黃,細榮,獲准修改其等散位合同的第三條款,調整為同一職級第六職階,薪俸220點,並獲准續有關合同,為期一年,皆自二零一一年九月八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,環境衛生及執照部下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

許,雄漢——第六職階重型車輛司機,薪俸240點,自二零一一年九月四日起生效;

梁,永泉——第十職階技術工人,薪俸300點,自二零一一年九月四日起生效;

陳,壽權、吳,健明、尹,力平及王,棋華——第六職階技術工人,薪俸220點,皆自二零一一年九月八日起生效;

梁,耀文、李,英強及聶,池倫——第五職階技術工人,薪俸200點,首位自二零一一年九月十八日起生效,其餘自二零一一年九月八日起生效;

盧,國勝——第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一一年九月三十日起生效。

Leong, Kam Chun, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 15 de Setembro de 2011;

Wong, Kuai Wa, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 5 de Setembro de 2011;

Wan, Weng Chim, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 14 de Setembro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, e renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Chao, Weng Wong, para operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, a partir de 13 de Setembro de 2011;

Kou, Chong Heng e Kong, Sio Hong, para auxiliares, 5.º escalão, índice 150, ambos a partir de 8 de Setembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Julho de 2011 e presentes na sessão realizada da mesma data:

Chan, Sao Fong e Wong, Sai Weng, operários qualificados, 5.º escalão, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 220, e renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, ambos a partir de 8 de Setembro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAL — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Hui, Hong Hon, como motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 4 de Setembro de 2011;

Leong, Veng Chun, como operário qualificado, 10.º escalão, índice 300, a partir de 4 de Setembro de 2011;

Chan, Sao Kun, Ng, Kin Meng, Wan, Lek Peng e Wong, Kei Wa, como operários qualificados, 6.º escalão, índice 220, todos a partir de 8 de Setembro de 2011;

Leong, Io Man, Lei, Ieng Keong e Nip, Chi Lon, como operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, a partir de 18 para o primeiro e 8 de Setembro de 2011 para os restantes;

Lou, Kuok Seng, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 30 de Setembro de 2011.

二零一一年八月二十二日於民政總署

管理委員會委員 麥儉明

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 22 de Agosto de 2011. — O Administrador do Conselho de Administração, Mak Kim Meng.

## 退休基金會

## 批示摘錄

## 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年八月十七日發出的批示：

(一) 港務局第三職階二等海事人員譚鉅成，退休及撫卹制度會員編號22640，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年八月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的295點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任廳長之經濟局第三職階顧問高級技術員吳錦松，退休及撫卹制度會員編號36749，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年八月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的850點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一一年八月二十二日發出的批示：

(一) 財政局第七職階技術工人Jaime Machado de Mendonça，退休及撫卹制度會員編號11525，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

## FUNDO DE PENSÕES

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Agosto de 2011:

1. Tam Koi Seng, pessoal marítimo de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 22640 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 295 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 4, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.<sup>o</sup>, conjugado com os artigos 7.<sup>o</sup>, 8.<sup>o</sup> e 9.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Ng Kam Chong, técnico superior assessor, 3.<sup>o</sup> escalão, exercendo em comissão de serviço, o cargo de chefe de departamento da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 36749 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com artigo 263.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 850 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 4, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.<sup>o</sup>, conjugado com os artigos 7.<sup>o</sup>, 8.<sup>o</sup> e 9.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Agosto de 2011:

1. Jaime Machado de Mendonça, operário qualificado, 7.<sup>o</sup> escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 11525 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 240 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 4, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.<sup>o</sup>, conjugado com os artigos 7.<sup>o</sup>, 8.<sup>o</sup> e 9.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 2/2011.



(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 地圖繪製暨地籍局第八職階勤雜人員霍球，退休及撫卹制度會員編號5746，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一一年八月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 文化局第一職階首席顧問高級技術員吳國材，退休及撫卹制度會員編號108111，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十年工作年數作計算，由二零一一年八月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上四個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一一年八月二十三日發出的批示：

(一) 以定期委任方式擔任處長之治安警察局第三職階副警務總長梁小玲，退休及撫卹制度會員編號53627，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十四年工作年數作計算，由二零一一年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的645點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員梁錦屏，退休及撫卹制度會員編號52710，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fok Kao, auxiliar, 8.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com o número de subscritor 5746 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 150 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wu Stanley Kwok Choi, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do Instituto Cultural, com o número de subscritor 108111 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação obrigatória por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Agosto de 2011:

1. Leong Siu Leng, subintendente, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe da divisão do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 53627 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 645 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Cam Peng, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52710 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do De-

一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上七個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第二職階一等警員鄭澤明，退休及撫卹制度會員編號47830，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的310點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第二職階一等警員張建文，退休及撫卹制度會員編號47988，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年八月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的310點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長Eugenio Henrique da Silva，退休及撫卹制度會員編號40231，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年八月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

creto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chiang Chak Meng, guarda de primeira, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 47830 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 310 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong Kin Man, guarda de primeira, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 47988 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 310 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Eugenio Henrique da Silva, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40231 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局退休警員郭良傳之遺孀黃嘉雯，退休及撫卹制度會員編號44580，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一一年七月四日開始以相等於現行薪俸索引表內85點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第九條所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年八月二十三日發出的批示：

衛生局診療技術員Idália dos Prazeres Lopes Veiga Rocha，供款人編號6051675，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年八月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十六年，並按第8/2006號法律第二十五條第一款之規定加入公積金制度，且於該法律生效日年滿六十歲，根據同一法律第十四條第一款及第二十五條第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

按照二零一一年七月八日行政管理委員會副主席的批示：

應黃春年的請求，其在本會擔任第一職階二等技術員的編制外合同自二零一一年九月六日起解除。

按照二零一一年七月十一日行政管理委員會主席的批示：

應羅家揚的請求，其在本會擔任第二職階二等高級技術員的編制外合同自二零一一年九月五日起解除。

按照二零一一年七月十二日行政管理委員會主席的批示：

應區迪豪的請求，其在本會擔任第二職階二等技術員的編制外合同自二零一一年九月五日起解除。

1. Wong Ka Man, viúva de Kuok Leong Chun Pedro, que foi guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado, com o número de subscritor 44580 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Julho de 2011, uma pensão mensal a que corresponde o índice 85 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Fixação das taxas de reversão

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Agosto de 2011:

Idália dos Prazeres Lopes Veiga Rocha, técnica de diagnóstico e terapêutica dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6051675, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Agosto de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 16 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, e por ter aderido ao Regime de Previdência ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 e ter completado 60 anos de idade à data da entrada em vigor da presente lei, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 25.º, n.º 2, do mesmo diploma e determinado ter a mesma direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração, de 8 de Julho de 2011:

Wong Chon Nin — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, a partir de 6 de Setembro de 2011.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 11 de Julho de 2011:

Lo Ka Jeong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, a partir de 5 de Setembro de 2011.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 12 de Julho de 2011:

Ao Tek Hou — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, a partir de 5 de Setembro de 2011.



按照二零一一年七月十八日行政管理委員會主席的批示：

應洪婉菁的請求，其在本會擔任第二職階二等高級技術員的編制外合同自二零一一年九月十三日起解除。

### 聲 明

為著應有效力，茲聲明，本會第三職階特級技術輔導員 Miguel Vasco de Carvalho Bailote 因調任到法務局之人員編制內，自二零一一年九月十六日起終止在本會的職務。

二零一一年八月二十五日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 18 de Julho de 2011:

Hong Un Cheng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, a partir de 13 de Setembro de 2011.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Miguel Vasco de Carvalho Bailote, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, cessou funções neste Fundo, a partir de 16 de Setembro de 2011, por ter sido transferido para o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.

Fundo de Pensões, aos 25 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

## 經 濟 局

### 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一一年七月二十五日之批示：

本局顧問高級技術員李志文碩士，在二零一一年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中之唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a）項及第二十二條第八款a）項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席顧問高級技術員，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

本局特級技術輔導員伍珍華，在二零一一年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中之唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a）項及第二十二條第八款a）項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席特級技術輔導員，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 2011:

Mestre Lei Chi Man, técnico superior assessor, destes Serviços, único candidato, classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2011, II Série, de 29 de Junho — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugada com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Ng Kyin Hwa, adjunto-técnico especialista, destes Serviços, única candidata, classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2011, II Série, de 29 de Junho — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugada com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.



摘錄自簽署人於二零一一年七月二十五日之批示：

Juliana Anok Rodrigues——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階特級行政技術助理員之職務，自二零一一年九月十七日起生效。

按照經濟財政司司長於二零一一年七月二十七日之批示：

李兆基及梁家輝——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自本年八月十七日起，以散位合同於本局擔任第一職階二等高級技術員之職務，為期六個月。

按照本局代局長於二零一一年八月二日之批示：

本局編制內確定委任第三職階特級行政技術助理員李兆基學士——應其個人要求，自其以散位合同方式於本局擔任第一職階二等高級技術員之日起，免除其在本局之職務。

按照經濟財政司司長於二零一一年八月五日之批示：

黃晴錦碩士——根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任區域經濟事務處處長之定期委任獲續期一年，自二零一一年九月三日起生效。

陳詠兒碩士——根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任行政暨財政處處長之定期委任獲續期一年，自二零一一年九月十一日起生效。

陳錦燕學士——根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任資訊處處長之定期委任獲續期一年，自二零一一年九月二十四日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年八月八日作出的批示：

陳美玲——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，擔任本局第四職階勤雜人員之職務，自二零一一年九月六日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年八月十日作出的批示：

Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月

Por despacho do signatário, de 25 de Julho de 2011:

Juliana Anok Rodrigues — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Julho de 2011:

Lei Siu Kei e Leong Ka Fai — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 2011.

Por despacho do director destes Serviços, substituto, de 2 de Agosto de 2011:

Lei Siu Kei, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, o referido cargo, a partir da data do início de funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por assalariamento destes mesmos Serviços.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Agosto de 2011:

Mestre Vong Cheng Kam — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Assuntos Económicos Regionais destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 3 de Setembro de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Mestre Chan Weng I — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 11 de Setembro de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Licenciada Chan Kam In — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 24 de Setembro de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do signatário, de 8 de Agosto de 2011:

Chan Mei Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 10 de Agosto de 2011:

Licenciada Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um

二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，及根據四月十三日第89-G/98號法令之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階首席顧問高級技術員之職務，自二零一一年十月一日起。

二零一一年八月二十五日於經濟局

代局長 戴建業

ano, como técnica superior assessora principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro e n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 25 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

## 財 政 局

### 批 示 摘 錄

按照副局長於二零一一年六月二十八日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Fernanda Fátima Conceição Leong、施敏和 Beatriz Hernandes de Almeida在本局擔任第七職階繕錄兼打字員職務的散位合同自二零一一年九月八日起續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年七月二十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳惠貞在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年九月三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階二等技術員的薪俸點390的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，霍禮東在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年九月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一一年七月二十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，羅敬桐在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年九月十八日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 28 de Junho de 2011:

Fernanda Fátima Conceição Leong, Luíza Celeste de Assis e Beatriz Hernandes de Almeida — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como escriturários-dactilógrafos, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Julho de 2011:

Chan Wai Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2011.

Fok Lai Tong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 2011:

Lo Keng Tong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2011.

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，朱彩玉在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年九月十八日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

按照副局長於二零一一年八月五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，陸惠容在本局擔任第三職階技術工人職務的散位合同自二零一一年九月八日起續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，譚德明在本局擔任第一職階技術工人職務的散位合同自二零一一年九月十五日起續期一年。

### 聲 明 書

按照經濟財政司司長於二零一一年八月九日批示之許可，並根據適用之法例，現聲明新設下列「司庫活動」帳目：

代號	名稱
5977	二零一一年度現金補助

Chu Choi Iok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 5 de Agosto de 2011:

Lok Wai Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2011.

Tam Tak Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2011.

### Declarações

De harmonia com a legislação aplicável declara-se que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Agosto de 2011, foi autorizada a criação de uma «Conta de Operações de Tesouraria», sendo:

#### Código Epígrafe

5977 Apoio pecuniário para o ano de 2011

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
21	00			澳門特別行政區海關	SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU			“22/08/2011 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º, de 22/08/2011”
		2-01-0	02-01-02-00	保衛及保安用品	Material de defesa e segurança		150,000.00	
		2-01-0	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	1,500,000.00		
		2-01-0	02-02-03-00	彈藥、爆炸品及花炮	Munições, explosivos e artificios		306,000.00	
		2-01-0	02-03-02-01	電燈	Energia eléctrica		200,000.00	
		2-01-0	02-03-02-02	03 管理費及保安	Condomínio e segurança		17,000.00	
		2-01-0	02-03-07-00	02 在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEEM		47,000.00	
		2-01-0	05-02-04-00	車輛	Viaturas	30,000.00		
		2-01-0	07-09-00-00	運輸物料	Material de transporte		810,000.00	
				總 額	Total	1,530,000.00	1,530,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
37	00			體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO			“08/08/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.º Sr.º Directora dos Serviços, de 08/08/2011”
		7-02-0	01-01-01-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	50,000.00		
		7-02-0	01-01-02-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	30,000.00		
		7-02-0	01-01-03-01	報酬	Remunerações	220,000.00		
		7-02-0	01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias		300,000.00	
		7-02-0	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	50,000.00		
		7-02-0	02-03-01-00	各類資產	Diversos	200,000.00	250,000.00	
		7-02-0	02-03-02-02	02 衛生及清潔	Higiene e limpeza		550,000.00	
				總 額	Total	550,000.00	550,000.00	



根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
40	00				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			"08/08/2011之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 08/08/2011"
			07-02-00-00		房屋	Habitlações	529,229,896.60		
			07-03-00-00		樓宇	Edifícios	33,467,607.20		
			07-04-00-00		街道及橋樑	Estradas e pontes			
			07-05-00-00		港口	Portos	971,702.50		
			07-06-00-00		各項建設	Constituições diversas			
			07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte	294,981,769.60		
			07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento	75,000,000.00		
			07-12-00-00		其他投資	Outros investimentos	48,178.00		
			10-00-00-00	02	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL	7,980,587.40	98,577,190.90	
<b>Total</b>						<b>總 額</b>	<b>571,649,793.70</b>	<b>571,649,793.70</b>	

二零一一年八月二十六日於財政局——代局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 26 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, *Iong Kong Leong*.

## 博 彩 監 察 協 調 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一一年八月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局下列工作人員的編制外合同按下指職務及日期續期一年：

李嘉慧學士，自二零一一年九月一日起續任第一職階一等高級技術員；

陳麗玲學士，自二零一一年九月一日起續任第一職階二等技術員；

周子鋒，自二零一一年九月一日起續任第一職階二等督察；

Griselda de Natividade Madeira學士，自二零一一年九月十七日起續任第一職階二等技術員。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年八月八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的丁文香及趙潤娟，獲重新簽訂擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，薪俸點260，為期一年，分別自二零一一年十月一日及十一月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年八月九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局行政財政處處長林培源學士、行政科科長Julieta Xavier de Sousa及會計科科長Manuel Azevedo Lei因具備適當經驗及專業能力履行職務，故各人之定期委任獲續期一年，首位自二零一一年十一月三日起、其餘自二零一一年十一月四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條一款二)項的規定，林頌儀學士在本局擔任職務的編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第二職階二等技術員，薪俸點370，自二零一一年九月十五日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年八月十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，左穎軒及葉文勝在本局擔任第二職階二等行政技術助理員職務的編制外合同獲續期一年，自二零一一年八月二十一日起生效。

二零一一年八月二十四日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 1 de Agosto de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e data a cada um indicados, para exercerem funções, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente,;

Licenciada Lei Ka Wai, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2011;

Licenciada Chan Lai Leng, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2011;

Chao Chi Fong, como inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2011;

Licenciada Griselda de Natividade Madeira, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Agosto de 2011:

Teng Man Heong e Chiu Yun Kuen, assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, desta Direcção de Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Outubro e 1 de Novembro de 2011, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Agosto de 2011:

Licenciado Lam Pui Iun, Julieta Xavier de Sousa e Manuel Azevedo Lei — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão Administrativa e Financeira, da Secção Administrativa e da Secção de Contabilidade, respectivamente, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 3 de Novembro de 2011 para o primeiro e 4 de Novembro de 2011 para os restantes, por possuírem competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Lam Chung Yee — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Setembro de 2011.

Por despachos do signatário, de 10 de Agosto de 2011:

Orieta Jorge e Ip Man Seng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Agosto de 2011.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 24 de Agosto de 2011. — O Director, Manuel Joaquim das Neves.

中國與葡語國家經貿合作論壇  
常設秘書處輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零一一年八月十二日作出的批示：

鄭昀——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本辦公室第一職階一等翻譯員之職務，自二零一一年八月二十三日起生效。

趙浩明——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本辦公室第一職階三等翻譯員之職務，自二零一一年八月十六日起生效。

Ana Filipa Kuan Barroso——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本辦公室第一職階二等技術輔導員之職務，自二零一一年八月二十五日起生效。

二零一一年八月十六日於中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

主任 婁桃絲

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照本局代局長於二零一一年七月五日之批示：

應第一職階二等技術輔導員羅婉琪之申請，自二零一一年八月十五日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零一一年七月二十二日之批示：

鄒家昌——根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，並因具備適當經驗及

GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO  
PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO  
ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS  
PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Extractos de despachos

Por despachos da coordenadora deste Gabinete, de 12 de Agosto de 2011:

Kuong Wan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto de 2011.

Chio Hou Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Ana Filipa Kuan Barroso — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 2011.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 16 de Agosto de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Rita Santos*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho da directora, substituta, destes Serviços, de 5 de Julho de 2011:

Lo Un Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 15 de Agosto de 2011, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Julho de 2011:

Chao Ka Cheong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Ad-

專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局技術支援廳廳長，為期兩年，自二零一一年十月二十日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年八月十五日作出之批示：

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，首席關員鄧勇泉及劉穎思自二零一一年九月一日起繼續以徵用方式在澳門保安部隊提供服務，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零一一年九月一日起與李耀輝之編制外合同續期兩年，以擔任第一職階首席技術員之職務，薪俸點為450。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，鄧順琮與本局簽訂的散位合同，自二零一一年九月二十七日起續期一年，並自二零一一年九月二十六日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第五職階勤雜人員的薪俸點150點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

曾家進續聘為第二職階技術工人，薪俸點為160，自二零一一年九月十三日起生效。

葉美玲續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一一年九月十五日起生效。

黎天彪續聘為第二職階重型車輛司機，薪俸點為180，自二零一一年九月二十六日起生效。

藍偉明續聘為第六職階勤雜人員，薪俸點為160，自二零一一年九月二十七日起生效。

自二零一一年九月一日起：

李超群續聘為第二職階重型車輛司機，薪俸點為180；

韋永清續聘為第七職階技術工人，薪俸點為240；

梁耀榮、馮兆芳、甘城坤、黃樹平、蕭豪基、余康倉、鍾瑞美、高彩萍及何健源續聘為第六職階技術工人，薪俸點為220。

自二零一一年九月六日起：

林炎光、呂紹明、曾偉生及David Afonso Assunção Osório續聘為第六職階技術工人，薪俸點為220；

羅燦培、呂大妹、梁妙嫦、張少萍及Sio Mey Coelho dos Santos續聘為第六職階勤雜人員，薪俸點為160；

ministrativo n.º 9/2002, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Outubro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Agosto de 2011:

Tang Iong Chun e Maria de Fátima de Jesus, verificadores principais alfandegários — renovadas as suas requisições nestas Forças de Segurança de Macau, por mais um ano, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003 e 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Lei Io Fai, técnico principal, 1.º escalão, índice 450 — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Tang Son Keng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 27 de Setembro de 2011, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Setembro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, na DSFSM, a partir das datas seguintes, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Chang Ka Chon, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 13 de Setembro de 2011;

Ip Mei Leng, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 15 de Setembro de 2011;

Lai Tin Pio, como motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, a partir de 26 de Setembro de 2011;

Lam Wai Meng, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 27 de Setembro de 2011.

*A partir de 1 de Setembro de 2011:*

Lei Chio Kuan, como motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180;

Wai Weng Cheng, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240;

Leong Io Weng, Fong Sio Fong, Kam Seng Kuan, Wong Su Peng, Siu Hou Kei, U Hong Chong, Chong Soi Mei, Kou Choi Peng e Ho Kin Un, como operários qualificados, 6.º escalão, índice 220.

*A partir de 6 de Setembro de 2011:*

Lam Im Kuong, Loi Sio Meng, Chang Wai Sang e David Afonso Assunção Osório, como operários qualificados, 6.º escalão, índice 220;

Lo Chan Pui, Loi Tai Mui, Leong Mio Seong Mateus, Cheong Siu Peng e Sio Mey Coelho dos Santos, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160;



楊添順續聘為第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

自二零一一年九月十六日起：

黃仿文續聘為第五職階技術工人，薪俸點為200；

楊金傑及梁偉文續聘為第三職階技術工人，薪俸點為170。

摘錄自保安司司長於二零一一年八月十八日之批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年八月十八日起，以附註方式修改黃碧琪之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階特級技術員之職務，薪俸點為505。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年八月十八日起，以附註方式修改Sofia Alexandra do Rosario Esteves之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等翻譯員之職務，薪俸點為490。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年八月十八日起，以附註方式修改鄭妙綺、黃洪光、張慧玲及冼容彩之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為305。

二零一一年八月二十三日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

Cheong Tim Son, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150.

A partir de 16 de Setembro de 2011:

Vong Fong Man, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200;

Ieong Kam Kit e Leong Wai Man, como operários qualificados, 3.º escalão, índice 170.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Agosto de 2011:

Wong Pek Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Agosto de 2011.

Sofia Alexandra do Rosario Esteves — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 490, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Agosto de 2011.

Cheang Mio I, Vong Hung Kuong, Cheong Wai Leng e Sin Iong Choi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Agosto de 2011.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 23 de Agosto de 2011. — A Directora dos Serviços, substituta, Kok Fong Mei.

## 治安警察局

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年八月十五日作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條第e)項之規定，治安警察局警員編號228041冼志榮，由二零一一年七月四日起處於“附於編制”狀況。

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款d)項及第九十八條f)項之規定，由二零一一年九月十二日起，下列人員以一般委任方式前往澳門保安部隊高等學校修讀第十三屆警官培訓課程，並處於“附於編制”狀況。

警員 108001 張志輝

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Agosto de 2011:

Sin Chi Weng, guarda n.º 228 041, do CPSP — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 4 de Julho de 2011.

Os militarizados abaixo indicados — colocados na ESFSM em comissão normal a fim de frequentar o 13.º Curso de Formação de Oficiais, nos termos dos artigos 71.º, n.º 1, alínea d), e 98.º, alínea f), do EMFSM, vigente, passando à situação de «adido ao quadro», a partir de 12 de Setembro de 2011:

Guarda 108 001 Cheong Chi Fai

警員	102041	丘威富	Guarda	102 041	Iao Wai Fu
"	163041	梁英東	»	163 041	Leong Ieng Tong
"	167041	戴良鵬	»	167 041	Tai Leong Pang
"	114051	鍾振業	»	114 051	Chong Chan Ip
"	168050	黃榕榕	»	168 050	Wong Iong Iong
"	203050	李嘉儀	»	203 050	Lei Ka I
"	212050	黎燕鴻	»	212 050	Lai In Hong
"	331051	梁志成	»	331 051	Leong Chi Seng
"	335085	歐陽宜光	»	335 085	Ao Ieong I Kuong
"	105091	甘嘉傑	»	105 091	Kam Ka Kit
"	124100	余美雪	»	124 100	U Mei Sut
"	141101	徐玉健	»	141 101	Choi Iok Kin

二零一一年八月二十四日於治安警察局

局長 李小平警務總監

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 24 de Agosto de 2011. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

## 司 法 警 察 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零一一年六月二十二日作出的批示：

李美儀，以編制外合同形式在本局擔任第一職階一等技術員之職務——應其要求，自二零一一年八月二十四日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零一一年七月二十八日作出的批示：

龍漢威及賴文威，司法警察局確定委任之第二職階一等刑事偵查員，在刊登於二零一一年七月十三日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組內的最後評核名單中名列第一名及第二名，根據第26/99/M號法令第三條第四款、第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定、聯同第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款(二)項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局編制內刑事偵查人員組別之第一職階首席刑事偵查員。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 22 de Junho de 2011:

Lei Mei I, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 24 de Agosto de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Julho de 2011:

Long Hon Wai e Lai Man Vai, investigadores criminais de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária, classificados em 1.º e 2.º lugares, no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 28/2011, II Série, de 13 de Julho — nomeados, definitivamente, investigadores criminais principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia, nos termos dos artigos 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Lei Wai Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，李偉坤在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同，自二零一一年十一月五日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，陳桂敏在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年九月十七日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，梁月韶在本局擔任第一職階首席行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一一年十一月三日起續期一年。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第四款，聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a）項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，許錦寧與本局簽訂的散位合同自二零一一年十一月六日起續期一年，並以附註形式修改合同第三款，更改為第五職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表150點。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a）項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，張欣傑在本局擔任第一職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一一年十一月十二日起續期一年。

二零一一年八月二十五日於司法警察局

局長 黃少澤

## 澳門監獄

### 批示摘錄

按照保安司司長於二零一一年六月十三日作出的批示：

Bir Bahadur Rana Magar、Bishwo Raj Sigdel、Dasharath Gurung、Deepak Tamrakar、Dew Raj Gurung、Dipak Bahadur Thapa、Jit Bahadur Khadka、Jitendra K. C.、Kiran Kumar Limbu、Krishna Bahadur Rai、Krishna Sharan Karki、Kumar Rai、Madhukar Thapa、Mekh Raj Gurung、Mim Lal Shrestha、Nanda Bahadur Pulami Magar、Prem Bahadur Bhujel、Prem Bahadur Karki、Purna Bahadur Shrestha、

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 5 de Novembro de 2011.

Chan Kuai Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 17 de Setembro de 2011.

Leong Ut Sio – renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 3 de Novembro de 2011.

Hui Kam Neng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato, para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 6 de Novembro de 2011.

Cheong Ian Kit — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 12 de Novembro de 2011.

Polícia Judiciária, aos 25 de Agosto de 2011. — O Director,  
Wong Sio Chak.

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Junho de 2011:

Bir Bahadur Rana Magar, Bishwo Raj Sigdel, Dasharath Gurung, Deepak Tamrakar, Dew Raj Gurung, Dipak Bahadur Thapa, Jit Bahadur Khadka, Jitendra K.C., Kiran Kumar Limbu, Krishna Bahadur Rai, Krishna Sharan Karki, Kumar Rai, Madhukar Thapa, Mekh Raj Gurung, Mim Lal Shrestha, Nanda Bahadur Pulami Magar, Prem Bahadur Bhujel, Prem Bahadur Karki, Purna Bahadur Shrestha, Ram Chandra Shrestha, Ramesh Jung Thapa, Ramesh Kumar Karki, Surya Bahadur Thapa, Tara Bahadur Mahat, Tek Bahadur Thapa,

Ram Chandra Shrestha、Ramesh Jung Thapa、Ramesh Kumar Karki、Surya Bahadur Thapa、Tara Bahadur Mahat、Tek Bahadur Thapa、Tilak Bahadur Gurung、Yukta Bhandari、Bhabindra Prasad Bura、Bir Bahadur Gurung、Jit Bahadur Limbu、Krishna Kumar Rai、Krishna Prasad Gauchan、Mahesh Kumar Subba、Man Prasad Limbu、Nanda Bahadur Rai、Ram Kumar Rai、澳門監獄第二職階警員及Balaram Karki、Ban Bahadur Yonjan、Bhola Nath Lamichhane、Dawa Tshiring Bhote、Deepak Thapa、Dhruba Prasad Amgai、Gyanendra Kumar Shrestha、Ishwor Kumar Shrestha、Kishor Prakash Gurung、Mangal Sing Syangtan、Mom Bahadur Khadka、Shashee Adhikari、Tul Bahadur Kunwar Chhetri、澳門監獄第一職階警員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲准續期一年，合約期由二零一一年九月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年六月二十日作出的批示：

吳銳安碩士，澳門監獄監務事務廳廳長及黃妙玲學士，組織、資訊及資源管理廳廳長，屬定期委任——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第七條及第八條之規定，其定期委任獲得續期一年，由二零一一年十月一日起生效。

何少薇碩士，澳門監獄社會援助、教育及培訓處處長及曾文威學士，組織及資訊處處長，屬定期委任——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第七條及第八條之規定，其定期委任獲得續期一年，由二零一一年十月一日起生效。

劉遠程，澳門監獄第二職階警長之總警司之定期委任——根據第7/2006號法律第十條及第二十八條第二款（二）項，配合十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項、第二款b)項的規定，其定期委任獲得續期一年，由二零一一年十月一日起生效。

婁子康——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、第14/2009號法律第七條第三款（一）項，以及第2/2001號行政法務司司長批示第六款之規定，以散位合同及實習方式獲受聘為澳門監獄第一職階二等高級技術員，薪俸點為410點，自二零一一年八月二十四日起，試用期為六個月。

馬凱欣——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲受聘為澳門監獄第一職階二等技術員，薪俸點為350點，自二零一一年八月二十四日起生效，為期六個月。

Tilak Bahadur Gurung, Yukta Bhandari, Bhabindra Prasad Bura, Bir Bahadur Gurung, Jit Bahadur Limbu, Krishna Kumar Rai, Krishna Prasad Gauchan, Mahesh Kumar Subba, Man Prasad Limbu, Nanda Bahadur Rai, Ram Kumar Rai, guardas, 2.º escalão, e Balaram Karki, Ban Bahadur Yonjan, Bhola Nath Lamichhane, Dawa Tshiring Bhote, Deepak Thapa, Dhruba Prasad Amgai, Gyanendra Kumar Shrestha, Ishwor Kumar Shrestha, Kishor Prakash Gurung, Mangal Sing Syangtan, Mom Bahadur Khadka, Shashee Adhikari e Tul Bahadur Kunwar Chhetri, guardas, 1.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Junho de 2011:

Mestre Ng Ioi On e licenciada Wong Mío Leng — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento de Assuntos Prisionais e do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, respectivamente, do EPM, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Mestre Ho Sio Mei e licenciado Chang Man Wai — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação e da Divisão de Organização e Informática, respectivamente, do EPM, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Lao Iun Cheng, chefe, 2.º escalão, do EPM — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como comissário-chefe, do EPM, nos termos dos artigos 10.º e 28.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 7/2006, conjugada com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Lao Chi Hong — contratado por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 410, no EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, vigente, do artigo 7.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 14/2009, e do n.º 6 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, a partir de 24 de Agosto de 2011.

Angelina Ma — contratada além do quadro, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste EPM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Agosto de 2011.



摘錄自澳門監獄獄長於二零一一年六月二十一日作出的批示：

Sir Bahadur Rana——澳門監獄第二職階警員，屬散位合同，應其要求自二零一一年八月二日起終止其合同。

摘錄自保安司司長於二零一一年七月二十九日作出的批示：

何浩標——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、第14/2009號法律第七條第三款（一）項，以及第2/2001號行政法務司司長批示第六款之規定，以散位合同及實習方式獲受聘為澳門監獄第一職階技術工人，薪俸點為130點，自二零一一年八月十六日起，試用期為三個月。

摘錄自保安司司長於二零一一年八月十日作出的批示：

林文柱，澳門監獄第一職階一等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年十月十六日起生效。

胡皎皎，澳門監獄第一職階一級護士——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年十月十六日起生效。

黎鴻安及何潔麗，澳門監獄第一職階首席技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，分別自二零一一年十月十八日及十月二十四日起生效。

盧美儀，澳門監獄第一職階勤雜人員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，自二零一一年十月十九日起生效。

馮立言，澳門監獄第一職階一等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年十月二十日起生效。

Por despacho do director do Estabelecimento Prisional de Macau, de 21 de Junho de 2011:

Sir Bahadur Rana, guarda, 2.º escalão, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 2 de Agosto de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Julho de 2011:

Ho Hou Pio — contratado por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de três meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 130, no EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, vigente, do artigo 7.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 14/2009, e do n.º 6 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Agosto de 2011:

Lam Man Chu, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Wu Kao Kao, enfermeira, grau 1, 1.º escalão, contratada além do quadro, do EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Lai Hong On e Ho Kit Lai, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, do EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 e 24 de Outubro de 2011, respectivamente.

Lou Mei I, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, do EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Outubro de 2011.

Fong Lap In, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 2011.

摘錄自澳門監獄組織、資訊及資源管理廳代廳長於二零一一年八月十二日作出的批示：

曾佩儀，澳門監獄第一職階二等技術員——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為370點，自二零一一年九月十日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年八月十五日作出的批示：

黃宏偉，澳門監獄第二職階二等高級技術員——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零一一年八月十七日起（簽署附註之日）生效。

二零一一年八月二十五日於澳門監獄

獄長 李錦昌

## 消防局

### 批示摘錄

按照二零一一年八月十五日第094/2011號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經三月二十九日第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款d)項之規定，下列軍事化人員自二零一一年九月十二日起，以一般委任方式進入澳門保安部隊高等學校修讀第十三屆消防官培訓課程，並按照同一通則第九十八條f)項所載，轉為“附於編制”狀況。

職級	編號	姓名
消防員	406031	楊世安
"	414071	馮偉業
"	402101	曾偉基

按照二零一一年八月十五日第097/2011號保安司司長批示：

由二零一一年八月二十日起，根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經十一月二十四日第51/97/M號法令及三月

Por despacho da chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, substituta, de 12 de Agosto de 2011:

Chang Pui I, técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 370, nos termos do artigo 13.<sup>o</sup> n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugada com os artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Agosto de 2011:

Wong Wang Wai, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do referido contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, nos termos dos artigos 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 2011 (data de assinatura do averbamento).

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 25 de Agosto de 2011. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

## CORPO DE BOMBEIROS

### Extractos de despachos

Por Despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança n.º 094/2011, de 15 de Agosto de 2011:

Os militarizados abaixo discriminados, ingressam na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em regime de comissão normal, a fim de frequentar o 13.<sup>o</sup> Curso de Formação de Oficiais, nos termos do artigo 71.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea d), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, e passam à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.<sup>o</sup>, alínea f), do mesmo estatuto, a partir de 12 de Setembro de 2011.

Categoria	Número	Nome
Bombeiro	406 031	Ieong Sai On
»	414 071	Fong Wai Ip
»	402 101	Chang Wai Kei

Por Despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança n.º 097/2011, de 15 de Agosto de 2011:

O pessoal abaixo indicado — promovido ao posto de bombeiro de primeira, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira de base do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, ao abrigo das disposições

二十九日第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十六條，以及第2/2008號法律之《重組保安部隊及保安部門職程》第八條之規定，將下列人員晉升至消防局人員編制基礎職程之第一職階一等消防員職位：

消防員	編號	427911	陳永游
"	"	429911	陳金有
"	"	430911	陳錦強
"	"	436911	謝啟輝
"	"	435911	華國雄

二零一一年八月二十五日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, e do artigo 8.º da Lei n.º 2/2008 em conformidade com a reestruturação das carreiras das FSM, a partir de 20 de Agosto de 2011:

Bombeiro	n.º	427 911	Chan Weng Iao
»	»	429 911	Chan Kam Iao
»	»	430 911	Chan Kam Keong
»	»	436 911	Che Kai Fai
»	»	435 911	Va Kuok Hong

Corpo de Bombeiros, aos 25 de Agosto de 2011. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

## 衛生局

### 批示摘錄

按代局長於二零一零年十一月九日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階首席診療技術員張家寶、方平、黎鳳玲、毛華基及譚美娟的編制外合同續期一年，自二零一一年一月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一等診療技術員歐民計、陳裕興、周育棉、鄭芷慧、鄭雪媚、蔡楚粧、何珮葉、韓贊、甘國宇、黎輝旭、黎艷芳、劉麗盈、劉沛盈、李少鋒、李筱凌、李永光、羅素飛、冼偉華、蕭慧池、孫鳳明、黃海濱、黃金鈴及余麗珍的編制外合同續期一年，自二零一零年十二月二日起生效。

按副局長於二零一一年七月二十五日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第8/2010號法律第八條規定，並參考第14/2009號法律第十三條，李棣華在本局擔任編制外合同第二職階一等衛生督察，更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年五月十七日起生效。

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 9 de Novembro de 2010:

Cheong Ka Pou, Fong Peng, Lai Fong Leng, Mou Va Kei e Tam Mei Kun, técnicos de diagnóstico e terapêutica principais, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Ao Man Kai, Chan U Heng, Chao Iok Min, Cheang Chi Wai, Cheang Sut Mei, Choi Cho Chong, Ho Pui Ip, Hon Wan, Kam Kuok U, Lai Fai Iok, Lai Im Fong, Lao Lai Ieng, Lau Mineiro, Pui Ieng Christina, Lei Sio Fong, Lei Sio Leng, Lei Weng Kuong, Lo Sou Fei, Sin Wai Wa, Sio Wai Chi, Sun Fong Meng, Wong Hoi In, Wong Kam Leng e Iu Lai Chan, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 25 de Julho de 2011:

Lei Tai Va, inspector sanitário de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e artigo 8.º da Lei n.º 8/2010, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Maio de 2011.

按局長於二零一一年八月五日的批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁秀娟在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年，自二零一一年八月十六日起生效。

按照副局長於二零一一年八月十九日之批示：

核准向陳珈珣女士發給“養身堂中藥房”准照，編號為第200號以及其營業地點為澳門土地廟前地（醮場地）14號富洋花園地下F座，住址位於澳門土地廟前地（醮場地）14號富洋花園地下F座。

(是項刊登費用為 \$333.00)

二零一一年八月二十三日於衛生局

局長 李展潤

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Agosto de 2011:

Leong Sao Kun — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 19 de Agosto de 2011:

Autorizada a emissão do alvará n.º 200 de Farmácia Chinesa Ieong San Tong, com local de funcionamento no Largo do Pagode do Patane, n.º 14, Fu Ieong Fa Yuen, r/c «F», Macau, a Chan, Ka Io, com residência no Largo do Pagode do Patane, n.º 14, Fu Ieong Fa Yuen, r/c «F», Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Serviços de Saúde, aos 23 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照簽署人二零一一年八月四日批示：

阮佩玲，本局二等技術員，應其要求解除編制外合同，由二零一一年九月十二日起生效。

按照社會文化司司長二零一一年八月九日批示：

曾曉茵，本局編制外合同顧問高級技術員，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項及第三十條的規定，獲委任為本局文件、資訊暨公共關係中心主任，為期一年，由二零一一年九月一日起生效。

按照社會文化司司長二零一一年八月十一日批示：

Maria Rita Lizardo Faria Correia，本局確定委任葡文幼稚園教師，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款d)項，五月八日第20/95/M號法令第二條和第三條，以及七月二十七日第41/92/M號法令第一條第一款的規定，獲委任為本局何東中葡小學校長，由二零一一年九月一日起至二零一二年七月三十一日止。

何艷華，本局編制外合同幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款c)項，五月八日第20/95/M號法令第二條和第三條，以及七月二十七日第41/92/M號法令第一條第一款的規定，獲委

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 4 de Agosto de 2011:

Un Pui Leng, técnica de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 12 de Setembro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Agosto de 2011:

Tsang Hio Ian, técnica superior assessora, contratada além do quadro, destes Serviços — designada, pelo período de um ano, como directora do Centro de Documentação, Informação e Relações Públicas, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2011:

Maria Rita Lizardo Faria Correia, educadora de infância do ensino português, de nomeação definitiva destes Serviços — designada como directora da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Ho Tung», nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, de 1 de Setembro de 2011 a 31 de Julho de 2012.

Ho Im Wa, docente dos ensinos infantil e primário, nível 1 (infantil), contratada além do quadro, destes Serviços — designada como directora do Jardim de Infância Oficial Luso-Chinês «Peónia», nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea c),



任為本局永添中葡幼稚園校長，由二零一一年九月一日起至二零一二年七月三十一日止。

因職務調動，本局中學教育一級教師黃逸恆，其作為中葡職業技術學校副校長的委任由二零一一年八月一日起續期一年，予以取消。

江毅，本局編制外合同中學教育一級教師，根據九月二十八日第213/98/M號訓令第三條的規定，獲委任為中葡職業技術學校副校長，由二零一一年九月一日起至二零一二年七月三十一日止。

按照社會文化司司長二零一一年八月十二日批示：

吳美珠及鄭偉樂，本局確定委任二等技術員，於二零一一年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考的評核名單中分別名列第一及二名，根據第14/2009號法律第十四條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，確定委任為本局人員編制內技術員人員組別第一職階一等技術員，以填補其本人曾經擔任的空缺。

何佩珊，本局確定委任二等技術輔導員，於二零一一年七月十三日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考的評核名單中唯一合格應考人，根據第14/2009號法律第十四條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，確定委任為本局人員編制內技術輔助人員人員組別第一職階一等技術輔導員，以填補其本人曾經擔任的空缺。

按照簽署人二零一一年八月十二日批示：

陳天美，第二職階二等技術員，薪俸點為370，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一一年九月一日起生效。

二零一一年八月二十二日於教育暨青年局

局長 梁勵

do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, de 1 de Setembro de 2011 a 31 de Julho de 2012.

Vong Iat Hang, docente do ensino secundário, nível 1, destes Serviços — dada por finda, por mobilidade funcional, a renovação da designação como subdirector da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional, desta Direcção de Serviços, por um ano, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Kong Ngai, docente do ensino secundário, nível 1, contratado além do quadro, destes Serviços — designado como subdirector da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 213/98/M, de 28 de Setembro, de 1 de Setembro de 2011 a 31 de Julho de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto de 2011:

Ng Mei Chu e Kuong Wai Lok Domingos Savio, técnicos de 2.ª classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, classificados em 1.º e 2.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2011, II Série, de 20 de Julho — nomeados, definitivamente, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Ho Pui San, adjunto-técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 28/2011, II Série, de 13 de Julho — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

Por despacho da signatária, de 12 de Agosto de 2011:

Chan Tin Mei — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 22 de Agosto de 2011. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年七月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條連同第14/2009號法律第十三條的規定，李劍輝在本局

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 27 de Julho de 2011:

Lei Kim Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180,

擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階重型車輛司機，薪俸點為180，自二零一一年九月一日起生效。

摘錄自代局長於二零一一年七月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條連同第14/2009號法律第十三條的規定，周游在本局擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510，自二零一一年九月二十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，胡雪琳及楊學斌在本局分別擔任第二及第一職階二等技術員的編制外合同各自二零一一年九月十六日及九月二十七日起續期一年，薪俸點為370及350。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，續期一年：

陳華耀——第五職階技術工人，薪俸點為200，自二零一一年九月十五日起生效；

楊世強——第四職階重型車輛司機，薪俸點為200，自二零一一年九月十五日起生效；

甘羅生及何長明——第三職階技術工人，薪俸點為170，自二零一一年九月十六日起生效；

梁智江——第二職階重型車輛司機，薪俸點為180，自二零一一年九月十八日起生效；

袁嬌蘭——第五職階勤雜人員，薪俸點為150，自二零一一年九月十九日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年八月十二日作出的批示：

根據15/2009號法律第五條第一款及第26/2009號行政法規第八條之規定，本局定期出版組組長Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲續期，自二零一一年八月二日起至二零一二年九月十一日止。

根據15/2009號法律第五條第一款及第26/2009號行政法規第八條之規定，本局行政暨財政處處長羅麗薇因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲續期兩年，自二零一一年九月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以附註形式修改周劍明的編制外合同第三條款，轉

neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despachos da presidente, substituta, deste Instituto, de 28 de Julho de 2011:

Zhou You — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Setembro de 2011.

Wu Sut Lam e Jeong Hok Pan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 370 e 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 e 27 de Setembro de 2011, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor:

Chan Wa Io, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 15 de Setembro de 2011;

Jeong Sai Keong, como motorista de pesados, 4.º escalão, índice 200, a partir de 15 de Setembro de 2011;

Kam Lo Sang e Ho Cheong Meng, como operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, a partir de 16 de Setembro de 2011;

Leong Chi Kong, como motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, a partir de 18 de Setembro de 2011;

Un Kio Lan, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 19 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto de 2011:

Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira — renovada a comissão de serviço, como chefe do Sector de Edições Periódicas deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, de 2 de Agosto de 2011 a 11 de Setembro de 2012.

Lo Lai Mei — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Carlos Chusan Sanchez — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, neste Instituto, nos termos

為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零一一年八月十二日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一一年八月十九日作出的批示：

麥秋萍在本局擔任第三職階勤雜人員的個人勞動合同自二零一一年九月十八日起予以解除。

二零一一年八月二十四日於文化局

局長 吳衛鳴

dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Agosto de 2011.

Por despacho da presidente, substituta, deste Instituto, de 19 de Agosto de 2011:

Mak Chau Peng de Oliveira Lam — rescindido o contrato individual de trabalho como auxiliar, 3.º escalão, neste Instituto, a partir de 18 de Setembro de 2011.

Instituto Cultural, aos 24 de Agosto de 2011. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

## 旅遊局

### 批示摘錄

摘錄自代理行政長官於二零一一年八月十七日作出之批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條及第五條，連同第26/2009號行政法規第二條、第五條、第七條及第九條及第18/2011號行政法規第四條第二款（一）項的規定，以定期委任方式委任霍慧蘭為本局旅遊推廣廳廳長，自二零一一年八月十七日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

#### 1. 委任理由：

——職位出缺；

——霍慧蘭的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任旅遊局旅遊推廣廳廳長一職。

#### 2. 學歷：

——英國“Llandrillo Technical College”的“Higher National Diploma in Hotel and Catering Administration”課程。

#### 3. 專業簡歷：

——二零零零年五月至二零零二年四月，以編制外合同方式擔任旅遊局特級技術員；

——自二零零二年四月至現在，以定期委任方式擔任旅遊局市場處處長職務。

二零一一年八月二十三日於旅遊局

代局長 白文浩

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª a Chefe do Executivo, interina, de 17 de Agosto de 2011:

Fok Wai Lan Betty — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Promoção Turística destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea I), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e artigo 4.º, n.º 2, alínea I), do Regulamento Administrativo n.º 18/2011, a partir de 17 de Agosto de 2011.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional da nomeada:

#### 1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Fok Wai Lan Betty possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Promoção Turística da Direcção dos Serviços de Turismo, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

#### 2. Currículo académico:

— «Higher National Diploma in Hotel and Catering Administration» pela «Llandrillo Technical College» — Reino Unido;

#### 3. Currículo profissional:

— Técnica especialista, em regime de contrato além do quadro, da Direcção dos Serviços de Turismo, de Maio de 2000 a Abril de 2002;

— Chefe da Divisão de Mercados, em regime de comissão de serviço, da Direcção dos Serviços de Turismo, desde Abril de 2002 até à presente.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 23 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

## 體育發展局

## INSTITUTO DO DESPORTO

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

摘錄自社會文化司司長於二零一一年八月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款第一項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人特級行政技術助理員黎美霞，獲確定委任為本局人員編制技術輔助人員組別第一職階首席特級行政技術助理員。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto de 2011:

Lai Mei Ha, assistente técnica administrativa especialista, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2011, II Série, de 20 de Julho — nomeada, definitivamente, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico de apoio do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

二零一一年八月二十五日於體育發展局

局長 黃有力

Instituto do Desporto, aos 25 de Agosto de 2011. — O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

## 澳門理工學院

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

根據第426/2009號行政長官批示，經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十一條第二款(二)項及第四十三條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一一年八月十二日批示核准之澳門理工學院二零一一財政年度本身預算之第三次預算修改及獨立預算《04-01-05-00-56 “一國兩制”研究中心》之第二次預算修改：

De acordo com os artigos 41.º, n.º 2, alínea 2, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, por Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau e a 2.ª alteração ao orçamento individualizado do «04-01-05-00-56 Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas”» para o ano económico de 2011, autorizada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Agosto do mesmo ano:

## 澳門理工學院本身預算

## 二零一一財政年度第三次預算修改

## 3.ª alteração orçamental ao orçamento privativo

## do Instituto Politécnico de Macau para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	編號 Código							
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
						<b>經常開支 Despesas correntes</b>		
	01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
	01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		



單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classi- ficação funcional	經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	編號 Código						
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
	01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
3-02-1	01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	1,051,000.00
3-02-1	01	01	01	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	29,000.00
	01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso	
3-02-1	01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	5,507,000.00
3-02-1	01	01	03	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	1,656,000.00
3-02-1	01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	658,000.00
3-02-1	01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	625,000.00
3-02-1	01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	65,000.00
	01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
3-02-1	01	02	01	00	00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	300,000.00
	01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias	
3-02-1	01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	550,000.00
3-02-1	01	02	03	00	02	輪班工作 Trabalho por turnos	4,000.00
3-02-1	01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	3,100,000.00
	01	02	10	00	00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	
3-02-1	01	02	10	00	11	職務終止補償 Compensação por cessação definitiva de funções	80,000.00
	01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social	
3-02-1	01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família	1,338,000.00
3-02-1	01	05	02	00	00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	5,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classi- ficação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	編號 Código							
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
	01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos		
	01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
3-02-1	01	06	03	01	00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque		52,000.00
3-02-1	01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias		450,000.00
	02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
	02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
	02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
3-02-1	02	03	09	00	99	其他 Outros	300,000.00	
	04	00	00	00	00	經常轉移 Transferências correntes		
	04	03	00	00	00	私人 Particulares		
3-02-2	04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	700,000.00	
	05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
	05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
5-02-0	05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	143,000.00	
5-02-0	05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	6,000.00	
3-02-1	05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		13,719,000.00
3-02-1	05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas		196,000.00
						總額 Total	15,267,000.00	15,267,000.00

## 澳門理工學院

《04-01-05-00-56 “一國兩制” 研究中心》

2011財政年度第二次獨立預算修改

Instituto Politécnico de Macau

«04-01-05-00-56 Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas”»

## 2.ª alteração ao orçamento individualizado para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classi- ficação funcional	經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
	編號 Código							開支名稱 Designação das despesas
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
						<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
	01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
	01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
	01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
3-02-1	01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	1,200,000.00	
	01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
3-02-1	01	02	01	00	00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	80,000.00	
	01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias		
3-02-1	01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	20,000.00	
	02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
	02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
	02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
3-02-1	02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	100,000.00	
3-02-1	02	02	07	00	99	其他 Outros	30,000.00	
	02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
	02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens		
3-02-1	02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	250,000.00	
3-02-1	02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	60,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classi- ficação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	編號 Código							
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
	02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
3-02-1	02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	50,000.00	
3-02-1	02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comuni- cações	50,000.00	
3-02-1	02	03	06	00	00	招待費 Representação	80,000.00	
	02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
3-02-1	02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	60,000.00	
	02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
3-02-1	02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	200,000.00	
3-02-1	02	03	08	00	03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	50,000.00	
	02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
3-02-1	02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos	50,000.00	
3-02-1	02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	10,000.00	
3-02-1	02	03	09	00	99	其他 Outros	110,000.00	
						總額 Total	1,200,000.00	1,200,000.00

按照二零一一年八月十一日社會文化司司長批示：

陳滿祥，行政暨公職局編制內第一職階顧問文案——根據八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條及第九條，及九月十六日第49/91/M號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本學院總務

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2011:

Chan Mun Cheong, letrado-assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Apoio à Administração Geral deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, e 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, por possuir com-



處處長，任期一年，自二零一一年九月一日起，至二零一二年八月三十一日止。

二零一一年八月二十三日於澳門理工學院

代秘書長 趙家威

petência profissional e experiência adequadas ao exercício das suas funções, a partir de 1 de Setembro de 2011 a 31 de Agosto de 2012.

Instituto Politécnico de Macau, aos 23 de Agosto de 2011. —  
O Secretário-geral, substituto, *Chiu Ka Wai*.

## 社會保障基金

### 批示摘錄

摘錄自社會保障基金行政管理委員會主席於二零一一年七月十三日作出的批示：

應馬凱欣的請求，其在本基金擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年八月二十四日起予以解除。

摘錄自社會保障基金行政管理委員會主席於二零一一年八月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，下列工作人員在本基金擔任如下職務的編制外合同續期一年：

葉家寧，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年九月十六日起生效，薪俸點為260點。

Chaparro Chaklang, Mario Martins，第一職階首席特級技術輔導員，自二零一一年十月一日起生效，薪俸點為450點。

摘錄自簽署人於二零一一年八月十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，下列工作人員在本基金擔任如下職務的編制外合同續期一年：

林偉權，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年九月十六日起生效，薪俸點為260點。

歐綺雯，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年九月二十二日起生效，薪俸點為260點。

黃偉玲，黃嘉恩及黎燕偉，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年十月一日起生效，薪俸點為260點。

張紅蓮，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年十月六日起生效，薪俸點為260點。

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 13 de Julho de 2011:

Ma, Angelina — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo, a partir de 24 de Agosto de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 1 de Agosto de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Eaip Ka Neng, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 16 de Setembro de 2011.

Chaparro Chaklang, Mario Martins, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despachos da signatária, de 17 de Agosto de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lam Wai Kun, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 16 de Setembro de 2011;

Ao I Man, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 22 de Setembro de 2011;

Wong Wai Leng, Wong Ka Ian e Lai In Wai, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Cheong Hong Lin, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 6 de Outubro de 2011.

摘錄自簽署人於二零一一年八月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本基金擔任如下職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

徐嘉能，自二零一一年九月十六日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275；

洪桂英，自二零一一年九月二十三日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

二零一一年八月二十四日於社會保障基金

行政管理委員會代主席 陳寶雲

## 澳門格蘭披治大賽車委員會

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一一年八月五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條、第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，以編制外合同聘用鄭錦昌在本委員會擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，由二零一一年八月九日至十二月三十一日止。

二零一一年八月二十三日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 朱妙麗助理協調員代行

## 港務局

### 批示摘錄

摘錄自二零一一年七月八日運輸工務司司長批示：

陳坤明及溫玉珊——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同制度獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零一一年八月十五日起生效，為期六個月。

Por despachos da signatária, de 19 de Agosto de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos neste FSS, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Choi Ka Nang, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 16 de Setembro de 2011;

Hong Kuai Ieng, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 23 de Setembro de 2011.

Fundo de Segurança Social, aos 24 de Agosto de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Chan Pou Wan*.

## COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Agosto de 2011:

Cheang Kam Cheong — contratado além do quadro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Comissão, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 21.º, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 9 de Agosto a 31 de Dezembro de 2011.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 23 de Agosto de 2011. — Pel' O Coordenador, *Chu Miu Lai*, coordenadora adjunta.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Julho de 2011:

Chan Kuan Meng e Wan Iok San — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Capitania, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Agosto de 2011.

摘錄自二零一一年七月十五日局長批示：

應歐家儀之請求，其於本局擔任第一職階一等行政技術助理員之編制外合同自二零一一年九月一日起予以解除。

摘錄自二零一一年八月五日局長批示：

應薛寶健之請求，其於本局擔任第二職階二等水文員之編制外合同自二零一一年九月一日起予以解除。

二零一一年八月二十四日於港務局

代局長 黃錦輝

Por despacho da directora desta Capitania, de 15 de Julho de 2011:

Au Ka Yi — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Capitania, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho da directora desta Capitania, de 5 de Agosto de 2011:

Sit Pou Kin — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como hidrógrafo de 2.ª classe, 2.º escalão, nesta Capitania, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Capitania dos Portos, aos 24 de Agosto de 2011. — O Director, substituto, *Vong Kam Fai*.

## 地球物理暨氣象局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年八月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局散位合同人員黃振星、譚振威及劉永華以編制外合同方式，在本局擔任第一職階二等氣象技術員職務，薪俸點為280點，合同自二零一一年八月二十八日起生效，為期一年。

二零一一年八月二十三日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Agosto de 2011:

Wong Chan Seng, Tam Chan Vai e Lao Weng Wa, assalariados destes Serviços — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 280, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Agosto de 2011.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 23 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

## 運輸基建辦公室

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年五月十三日作出的批示：

應陳麗君之請求，其於本辦公室擔任第一職階一等技術員之編制外合同，自二零一一年七月十九日起予以解除。

摘錄自簽署人於二零一一年五月二十六日作出的批示：

應趙秀清之請求，其於本辦公室擔任第二職階一高等級技術員之編制外合同，自二零一一年八月一日起予以解除。

## GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 13 de Maio de 2011:

Chan Lai Kuan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 19 de Julho de 2011.

Por despacho do signatário, de 26 de Maio de 2011:

Chio Sao Cheng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, a partir de 1 de Agosto de 2011.

摘錄自簽署人於二零一一年六月七日作出的批示：

應楊文昌之請求，其於本辦公室擔任第一職階二等高級技術員之編制外合同，自二零一一年八月三日起予以解除。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年六月二十四日作出的批示：

陳美湄——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以試用期方式的散位合同在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月，自二零一一年八月一日起生效。

張麗燕——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以試用期方式的散位合同在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月，自二零一一年八月十五日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年八月四日作出的批示：

邱淑君——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以試用期方式的散位合同在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期六個月，自二零一一年八月十五日起生效。

二零一一年八月十八日於運輸基建辦公室

辦公室主任 李鎮東

## 交通事務局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年七月十九日作出的批示：

按照八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，本局法律輔助處處長周杏然因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲得續期一年，由二零一一年九月一日起生效。

二零一一年八月二十三日於交通事務局

局長 汪雲

Por despacho do signatário, de 7 de Junho de 2011:

Ieong Man Cheong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 3 de Agosto de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Junho de 2011:

Chan Mei Mei — admitida por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Cheong Lai In — admitida por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Agosto de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Agosto de 2011:

Iao Sok Kuan — admitida por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Agosto de 2011.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 18 de Agosto de 2011. — O Coordenador do Gabinete, *Lei Chan Tong*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Julho de 2011:

Chao Hang In — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Apoio Jurídico destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 23 de Agosto de 2011. — O Director dos Serviços, *Wong Wan*.